

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	01		
Atos do Poder Executivo	03	18	
Vice-Governadoria			
Casa Militar		18	
Secretaria de Governo			
Secretaria de Gestão Administrativa	04	18	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	05	19	24
Secretaria de Educação		19	27
Secretaria de Saúde		19	28
Secretaria de Ação Social	10		
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	11	21	29
Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
Secretaria de Transportes	11	21	
Secretaria de Segurança Pública		22	30
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			30
Polícia Civil do Distrito Federal			30
Polícia Militar do Distrito Federal		22	31
Secretaria de Cultura			32
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	15		
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15	22	33
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	17		
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			35
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos		23	
Secretaria de Solidariedade			35
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais		23	36
Procuradoria Geral do Distrito Federal			
Tribunal de Contas do Distrito Federal	17	23	36
Ineditoriais			36

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

LEI N° 2.740, DE 11 DE JULHO DE 2001  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Torna obrigatória a colocação de semáforos nas faixas de pedestre das vias pavimentadas de tráfego automotivo que especifica.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1° É obrigatória a colocação e a manutenção, pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, de semáforos com dispositivos de acionamento pelos próprios pedestres, nas faixas destinadas à travessia de pedestres em vias pavimentadas de tráfego automotivo do território do Distrito Federal, no prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação da presente Lei, no mínimo nos seguintes locais:

- I - nas estradas parques e nas rodovias;
- II - nas vias urbanas cuja velocidade máxima permitida seja igual ou maior do que sessenta quilômetros por hora;
- III - nos acessos próximos às escolas públicas e particulares;
- IV - nos acessos próximos aos hospitais.

Art. 2° Toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos desta Lei é de responsabilidade do principal dirigente do órgão que jurisdiciona a via; ou Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DERDF - ou Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRANDF.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 2001  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

LEI N° 2.741, DE 12 DE JULHO DE 2001  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Rajão)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição de informações nos locais de atendimento dos profissionais que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Os profissionais que para o exercício de suas atividades são obrigados por lei a serem registrados nos respectivos conselhos profissionais ou entidades que regulam ou fiscalizam a profissão no âmbito do Distrito Federal, ficam obrigados a afixar nos locais de atendimento ao consumidor:

- I - comprovante de registro profissional, informações do conselho profissional sobre as áreas específicas em que estão habilitados a atuar e número da lei que regula a profissão;
- II - telefones:
  - a) dos órgãos governamentais de defesa do consumidor;
  - b) do respectivo conselho profissional encarregado da fiscalização do exercício da profissão.

Parágrafo único. A medida disposta no *caput* refere-se tanto aos prestadores de serviço que atuam autonomamente como àqueles contratados por terceiros.

Art. 2° O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação das seguintes multas:

- I - em caso de primeira ocorrência, R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- II - em caso de reincidência, o valor cobrado será de 50% (cinquenta por cento) sobre o último valor cobrado.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 2001  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR N° 393, DE 12 DE JULHO DE 2001  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

Dispõe sobre a elaboração de Projeto Urbanístico Especial nas quadras QNO 16, 17, 18, 19 e 20, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, criando unidades imobiliárias.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1° O Poder Executivo do Distrito Federal implantará Projeto Urbanístico Especial nas quadras QNO 16, 17, 18, 19 e 20 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, alterando-as e dando-lhes as seguintes destinações de uso:

- I - estacionamento:

- a) Quadra QNO 16;  
1 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto A;  
2 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto C;
- b) Quadra QNO 17;  
1 - lotes 7 e 11 do Conjunto I  
II - residencial unifamiliar:
- a) Quadra QNO 16;  
1 - lotes 17, 18, 19, 20 e 21 do Conjunto C;  
2 - lotes 1, 2, 3, 28, 29 e 30 do Conjunto E;  
3 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto G;  
4 - lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Conjunto H;  
5 - lotes 2, 4, 5, 21 e 22 do Conjunto I;  
6 - lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Conjunto J;
- b) Quadra QNO 17;  
1 - lotes 15, 16, 17, 33, 34, 35 e 36 do Conjunto B;  
2 - lotes 1, 2, 4, 26, 27, 28 e 29 do Conjunto C;  
3 - lotes 1, 2, 4, 5, 6, 19, 20, 21 e 22 do Conjunto E;  
4 - lotes 1, 2, 3, 4, 20, 21 e 22 do Conjunto F;
- c) Quadra QNO 18;  
1 - lotes 1, 2 e 3 do Conjunto D;  
2 - lotes 1, 2, 3, 22, 23 e 24 do Conjunto E;  
3 - lotes 1, 2, 3, 4, 23, 24 e 25 do Conjunto F;  
4 - lotes 1, 2, 3, 4, 19 e 20 do Conjunto G;
- d) Quadra QNO 19;  
1 - lotes 1, 2, 3, 4, 17, 18 e 19 do Conjunto D;  
2 - lotes 13, 14, 15, 16, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Conjunto E;  
3 - lotes 1, 2 e 3 do Conjunto G;  
4 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto H;  
5 - lotes 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12 e 13 do Conjunto I;
- e) Quadra QNO 20;  
1 - lotes 1, 2, 12, 13 e 14 do Conjunto E;  
2 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto B;  
III - uso institucional - culto;
- a) Quadra QNO 16;  
1 - lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Conjunto F;  
2 - lote 5 do Conjunto G;  
3 - lotes 7 e 8 do Conjunto G, transformando-os em lotes 1 e 1A do Conjunto F, respectivamente;  
4 - lote 1 do Conjunto H;  
5 - lote 3 do Conjunto J;  
6 - lotes 10, 11 e 12 do Conjunto K;
- b) Quadra QNO 17;  
1 - lote 36 do Conjunto B;  
2 - lotes 3 e 4 do Conjunto C;  
3 - lote 3 do Conjunto E;  
4 - lote 3, 08, 9 e 10 do Conjunto I;
- c) Quadra QNO 18/19;  
1 - lotes 1 e 2 do Conjunto C;
- d) Quadra QNO 19;  
1 - lote 4 do Conjunto H;
- e) Quadra QNO 20;  
1 - Conjunto D.

Art. 2º São criadas as seguintes unidades destinadas ao uso residencial unifamiliar, conforme croquis em anexo.

- I - Quadra QNO 16;  
a) lotes 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, localizados entre o lote 21 do Conjunto C e o lote 30 do Conjunto E;  
II - Quadra QNO 17;  
a) lote 38, localizado ao lado do lote 37 do Conjunto 43;  
b) lote 14A, localizado entre os lotes 14 e 15 do Conjunto 49;  
c) lote 22A, localizado entre os lotes 22 e 23 do Conjunto 09.

Art. 3º Fica alterada a destinação da Feira, localizada no Conjunto A-1, da QNO 20, para o parcelamento em lotes residenciais unifamiliares.

Art. 4º Fica alterada a destinação da praça, localizada no Conjunto D da QNO 20, para o parcelamento em lotes residenciais unifamiliares.

Art. 5º Divide-se o lote 01, do Conjunto 1, da QNO 16 no mesmo alinhamento dos demais

lotes, destinando-o a moradia residencial unifamiliar, ficando a parte restante destinada ao alargamento da rua, conforme *croquis* em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de doação, com encargo, das áreas públicas abaixo descritas, destinadas ao uso institucional culto, de que trata o art. 2º, III, desta Lei Complementar, às seguintes Igrejas:

- I - QNO 16, Conjunto F, lote 01, medindo 1.334 m², destinado à Igreja Evangélica Pentecostal de Oração das Mulheres de Deus, CNPJ nº 02.697.521/0001-75;  
II - QNO 16, Conjunto F, lote 02, medindo 1.333 m², destinado à Igreja Evangélica Poço de Jacob Pentecostal, CNPJ nº 03.135.966/0001-24;  
III - QNO 16, Conjunto F, lote 03, medindo 1.333 m², destinado à Igreja Assembléia Certeza da Salvação, CNPJ nº 03.797.116/0001-91;  
IV - QNO 16, Conjunto F, lote 04, medindo 1.290,75 m², destinado à Igreja Pentecostal Missão de Fé CNPJ nº 02.574.648/0001-05;  
V - QNO 16, Conjunto F, lote 05, medindo 1.269,50 m², destinado à Igreja Evangélica Cenáculo de Oração Jesus está voltando, CNPJ nº 01.717.362/0001-60;  
VI - QNO 16, Conjunto F, lote 06, medindo 1.791 m², destinado à Igreja Pentecostal da Missão Salvação, CNPJ nº 02.578.292/0001-70;  
VII - QNO 16, Conjunto G, lote 05, medindo 1.245,06 m², destinado à Igreja Assembléia de Deus Pentecostal;  
VIII - QNO 16, Conjunto G, lote 06, medindo 1.147,50 m², destinado à Igreja Cristã Maranata, CNPJ nº 27.056.910/0001-42;  
IX - QNO 16, Conjunto G, lote 07, medindo 1.049,94 m², destinado à Igreja Apocalipse Pentecostal, CNPJ nº 01.719.327/0001-80  
X - QNO 16, Conjunto H, lote 01, medindo 1.656 m², destinado à Igreja Evangélica Pentecostal Coluna de Fogo, CNPJ nº 02.769.848/0001-05  
XI - QNO 16, Conjunto J, lote 03, medindo 651 m², destinado à Igreja Missionária Evangélica Jesus Reina, CNPJ nº 02.013.255/0001-04;  
XII - QNO 16, Conjunto K, lotes 10 e 11, medindo 468 m² cada, destinado à Igreja Pentecostal Renascer;  
XIII - QNO 16, Conjunto K, lote 12, medindo 769,50 m², destinado à Igreja Casa de Oração Pentecostal Apocalipse Fogo do Espírito Santo, CNPJ nº 04.185.413/0001-38;  
XIV - QNO 17, Conjunto B, lote 36, medindo 672 m², destinado à Igreja Presbiteriana Coluna de Betel, CNPJ nº 15.894.470/0001-13;  
XV - QNO 17, Conjunto I, lotes 08 e 09, destinado à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Campo Madureira, CNPJ nº 00.099.754/0003-02;  
XVI - QNO 17, Conjunto E, lote 03, medindo 819 m², destinado à Igreja Presbiteriana Renovada, CNPJ nº 01.716.505/0001-10;  
XVII - QNO 17/18, Conjunto C, lote 03, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Assembléia de Deus Fogo de Sião;  
XVIII - QNO 17/18, Conjunto C, lote 04, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Pentecostal Assembléia de Deus, CNPJ nº 02.560.027/0001-64;  
XIX - QNO 17/18, Conjunto I, lotes 03 e 10, medindo 378 m² cada, destinado à Igreja Casa da Bênção, CNPJ nº 00.113.233/0001-09;  
XX - QNO 18/19, Conjunto C, lote 01, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Pentecostal Fogo do Espírito Santo, CNPJ nº 01.652.212/0001-16;  
XXI - QNO 18/19, Conjunto C, lote 02, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Associação Planalto Central da Igreja Adventista do 7º dia, CNPJ nº 55.233.019/0028-90;  
XXII - QNO 19, Conjunto H, lote 04, medindo 614, 35 m², destinado à Igreja Casa de Oração dos últimos Tempos, CNPJ nº 02.209.236/0001-68;  
XXIII - QNO 20, Conjunto D, medindo 1.320 m², destinado à Igreja Evangélica Pentecostal Evangelho de Salvação CNPJ nº 02.587.307/0001-66.

§ 1º A doação será feita pelo instrumento jurídico adequado, nos termos do art. 1º e do art. 2º, I, II, e III, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, dispensada a licitação nos termos da parte final do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º Como contrapartida à doação das áreas objeto do art. 2º, III, desta Lei Complementar, as Igrejas beneficiárias obrigam-se a prestar assistência social, na forma em que for estabelecido no instrumento de doação, conforme disposto na Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

*Parágrafo único.* No cumprimento do disposto no *caput*, deverá ser garantida a prestação de assistência continuada ao menor reconhecidamente carente.

Art. 8º O inadimplemento das condições a serem estabelecidas em instrumento próprio, implicarão na rescisão do contrato de doação e na reversão do respectivo bem ao patrimônio público.

Art. 9º Os requisitos relativos à personalidade jurídica e habilitação da entidade beneficiada serão confirmados perante o órgão competente do Poder Executivo, até a assinatura do instrumento de doação com encargos.

Art. 10. Os beneficiários da área de que trata o art. 2º, I, desta lei complementar, implantarão a infraestrutura necessária no prazo de cento e vinte dias.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Diretor da Diretoria de Divulgação

Art. 11. As unidades residenciais unifamiliares criadas por esta Lei serão distribuídas preferencialmente às famílias residente no Setor QNO de Expansão, obedecidos os critérios da Secretaria de Habitação.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 2001  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 22.308, DE 7 DE AGOSTO DE 2001 (\*)

Introduz alterações no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – 23ª alteração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS citados no texto devidamente homologados pelos Decretos Legislativo nº 677, de 24 de maio de 2001, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, fica alterado como segue:

I - o Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997”.

Benefícios Fiscais

Caderno I

Isonções

(Relação a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
15.1	Em relação à operação com ovos prevista no inciso II do item não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata os incisos I e II do art. 60 deste Regulamento NOTA 1 - O Convênio ICMS 89/00 foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 677/2001	ICMS 89/00	a partir de 08/01/01
35	O recebimento pelo importador dos fármacos Sulfato de Indinavir, código 2924.29.99, NBM/SH; Nevirapina, código 2934.90.99, NBM/SH; Timidina, código 2934.90.23, NBM/SH; Zidovudina - AZT, código 2934.90.22, NBM/SH; Lamivudina e Didonasina, ambos classificados no código 2934.90.29, NBM/SH; Mentiloxatiolano e 1,4-Ditiano 2,5 Diol, ambos classificados no código 2930.90.39, NBM/SH; Glioxilato de L-Mentila, código 2930.90.39, NBM/SH; Citosina, código 2933.59.99, NBM/SH; e dos medicamentos Zalcitabina, Didanosina, Saquinavir, Sulfato de Indinavir, Ritonavir, Estavudina, Lamivudina, Delavirdina e Ziaenavir, todos classificados nos códigos 3003.90.99, 3003.90.78, 3004.90.69, 3004.90.99, NBM/SH; e o medicamento classificado no código 3004.90.79, NBM/SH, que tenha como princípio ativo a substância Efavirenz.	ICMS 42/98 ICMS 24/97 ICMS 88/96 ICMS 46/96 ICMS 164/94 ICMS 51/94 ICMS 23/93	a partir de 14/07/98 Indeterminada
	NOTA 9 - Foram incluídos no item 35 os fármacos Mentiloxatiolano e 1,4-Ditiano 2,5 Diol, ambos classificados no código 2930.90.39, NBM/SH; Glioxilato de L-Mentila, código 2930.90.39, NBM/SH; Citosina, código 2933.59.99, NBM/SH; NOTA 10 - O Convênio ICMS 95/00 foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 677/2001	ICMS 95/00	a partir de 09/01/01
44	As saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo com motor até 127 HP de potência bruta (SAE) que se destinar a uso exclusivo do adquirente paraplégico ou portador de deficiência física impossibilitado de utilizar o modelo comum, residente no Distrito Federal.	ICMS 85/00 ICMS 84/00	de 09/01/01 a 31/05/02 de 1º/01/01 a 08/01/01

44.7	O contribuinte interessado no benefício deverá protocolar o seu pedido até 31 de maio de 2002, e a saída do veículo deverá ocorrer até 31 de julho de 2002. NOTA 5 - Os Convênios ICMS 84/00 e 85/00 foram homologados pelo Decreto Legislativo nº 677/2001	ICMS 84/00	a partir de 1º/01/01
71	NOTA 3 - O Convênio ICMS 84/00, que prorroga o benefício, foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 677/2001.	ICMS 84/00	de 1º/01/01 a 30/04/02
80	VI - Células solares não montadas (Código NBM/SH 8541.40.16) NOTA 3 - Foi incluído no item o produto mencionado no inciso VI. NOTA 4 - O Convênio ICMS 61/00 foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 677/2001	ICMS 61/00	a partir de 25/10/00
101	As importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde, dos produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas, relacionados abaixo, destinados às campanhas de vacinação e de combate à dengue, malária e febre amarela, promovidas pelo Governo Federal: I - VACINAS 1- Vacina Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), Código NBM/SH 3002.20.26; 2- Vacina Tríplice DPT (tétano, difteria e coqueluche), Código NBM/SH 3002.20.27; 3- Vacina contra Sarampo, Código NBM/SH 3002.20.24; 4- Vacina c/ Haemophilus Influenza "B", Código NBM/SH 3002.20.29; 5- Vacina contra Hepatite "B", Código NBM/SH 3002.20.23; 6- Vacina Inativa contra Pólio, Código NBM/SH 3002.20.29; 7- Vacina Liofilizada contra Raiva, Código NBM/SH 3002.30.10; 8- Vacina contra Pneumococo, Código NBM/SH 3002.20.29; 9- Vacina contra Febre Tifóide, Código NBM/SH 3002.20.29; 10- Vacina oral contra Poliomielite, Código NBM/SH 3002.20.22; 11- Vacina contra Meningite B + C, Código NBM/SH 3002.20.25; 12- Vacina Dupla Adulto DT (difteria e tétano), Código NBM/SH 3002.20.29; 13- Vacina contra Meningite A + C, Código NBM/SH 3002.20.25; 14- Vacina contra Rubéola, Código NBM/SH 3002.20.29; 15- Vacina Dupla Infantil (sarampo e coqueluche), Código NBM/SH 3002.20.29; 16- Vacina Dupla Viral (sarampo e rubéola), Código NBM/SH 3002.20.29; 17- Vacina contra Hepatite A, Código NBM/SH 3002.20.29; 18- Vacina Tríplice Acelular (DTPa), Código NBM/SH 3002.20.29; 19- Vacina contra Varicela, Código NBM/SH 3002.20.29; 20- Vacina contra Influenza, Código NBM/SH 3002.20.29; II - IMUNOGLOBULINAS 1- Anti-Hepatite "B", Código NBM/SH 3002.10.39; 2- Anti Varicella Zoster, Código NBM/SH 3002.10.39; 3- Anti-Tetânica, Código NBM/SH 3002.10.39; 4- Anti-rábica, Código NBM/SH 3002.10.39; III - SOROS 1- Anti Rábico), Código NBM/SH 3002.10.19; 2-Toxóide Tetânico), Código NBM/SH 3002.10.19; 3- Anti-tetânico), Código NBM/SH 3002.10.12; IV - MEDICAMENTOS 1- Antimonia Pentavalente, Código NBM/SH 3003.90.39;	ICMS 78/00 ICMS 95/98	a partir de 09/01/01 de 15/10/98 a 08/01/01

- 2- Clindamicina, Código NBM/SH 300 mg 3004.20.99;
  - 3- Doxiciclina, Código NBM/SH 100 mg 3004.20.99;
  - 4- Mefloquina, Código NBM/SH 3004.90.99;
  - 5- Cloroquina, Código NBM/SH 3004.90.99;
  - 6- Praziquantel, Código NBM/SH 3004.90.63;
  - 7- Mectizam, Código NBM/SH 3004.90.59;
  - 8- Primaquina, Código NBM/SH 3004.90.99;
  - 9- Oximiniquina, Código NBM/SH 3004.90.69;
  - 10- Cypemetrina, Código NBM/SH 3003.90.56;
  - 11- Artemeter, Código NBM/SH 3003.90.99;
  - 12- Artesunato, Código NBM/SH 3003.90.99;
  - 13- Benzonidazol, Código NBM/SH 3003.90.99;
  - 14- Clindamicina, Código NBM/SH 3003.20.99;
  - 15- Mansil, Código NBM/SH 3003.20.99;
  - 16- Quinina, Código NBM/SH 2939.21.00;
  - 17- Rifampicina, Código NBM/SH 3003.20.32;
  - 18- Sulfadiazina, Código NBM/SH 3003.20.99;
  - 19- Sulfametoxazol + Trimetropina, Código NBM/SH 3003.90.82;
  - 20- Tetraciclina, Código NBM/SH 2941.30.99;
- V- INSETICIDAS**
- 1- Piretróide Deltrametrina, Código NBM/SH 3808.10.29;
  - 2- Fenitrothion, Código NBM/SH 3808.10.29;
  - 3- Cythion, Código NBM/SH 3808.10.29;
  - 4- Etofenprox, Código NBM/SH 3808.10.29;
  - 5- Bendiocarb, Código NBM/SH 3808.10.29;
  - 6- Temefós Granulado 1%, Código NBM/SH 3808.10.29;
  - 7- Bromadiolone (raticida), Código NBM/SH 3808.90.26;
  - 8- Bacillus Thuringiensis subsp. Israelensis (BTI), Código NBM/SH 3808.10.21;
  - 9- Carbamato, Código NBM/SH 3808.90.29;
  - 10- Malathion, Código NBM/SH 3808.90.29;
  - 11- Moluscocida, Código NBM/SH 3808.90.29;
  - 12- Piretróides, Código NBM/SH 2926.90.29;
  - 13- Rodenticida, Código NBM/SH 3808.90.29;
  - 14- S-metoprene, Código NBM/SH 3808.90.29;
- VI - OUTROS**
- 1- Artesunato, Código NBM/SH 3004.90.99;
  - 2- Vitamina "A", Código NBM/SH 3004.50.40;
  - 3- Kits para diagnóstico de Malária, Código NBM/SH 3006.30.29;
  - 4- Kits para diagnóstico de Sarampo, Código NBM/SH 3006.30.29;
  - 5- Kits para diagnóstico de Rubéola, Código NBM/SH 3006.30.29.

NOTA 1 - O Convênio ICMS 78/00 foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 677/2001

103

ICMS 84/00

de 1º/01/01 a 31/12/01

NOTA 4 - O Convênio ICMS 84/00, que prorroga o benefício, foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 677/2001

II- o Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997".

Caderno II

Redução da Base de Cálculo

(Operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
7	..... ..... NOTA 7 - O Convênio ICMS 84/00, que prorroga o benefício, foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 677/2001	ICMS 84/00	de 1º/01/01 a 31/10/01
9	..... NOTA 2 - O Convênio ICMS 84/00, que prorroga o benefício, foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 677/2001	ICMS 84/00	de 1º/01/01 a 31/12/01

III - o Caderno III do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997".

Caderno III

Crédito Presumido

(Operações a que se refere o art. 8º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
7	.....	ICMS 84/00	de 1º/01/01 a 31/07/01
		ICMS 90/99	de 1º/01/00 a 31/12/00
		ICMS 30/98	de 1º/05/98 a 31/12/99
		ICMS 67/97	de 1º/11/89 a 31/12/97
		ICMS 48/97	
		ICMS 20/97	
		ICMS 121/95	
		ICMS 10/94	
		ICMS 124/93	
		ICMS 148/92	
		ICMS 80/91	
		ICMS 22/91	
		ICMS 99/90	
		ICMS 23/90	
		ICMS 100/89	
		ICMS 45/89	
		ICMS 41/89	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 2001  
113º da República e 42º de Brasília.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 152, pág. 8, de 8 de agosto de 2001.

DECRETO Nº 22.317, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância de que trata o Decreto nº 22.196, de 11 de julho de 2001 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 152, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 22.196, de 11 de julho de 2001, a contar de 12 de agosto de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 22.318, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

Renova o prazo estabelecido no Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam renovados, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de agosto de 2001, os prazos a que se refere o Decreto nº 21.170, de 03 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 27 de julho de 2001

PROCESSO: 033-000.037/2001  
INTERESSADO: PAULO SÉRGIO VILCHES FRESNEDA  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a despesa e a Inexigibilidade de Licitação a favor de PAULO SÉRGIO VILCHES FRESNEDA, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00889, no valor de R\$ 810,00 ( oitocentos e dez reais ). Para fazer face às despesas com realização do curso "FÓRUM GERENCIAL DO SEGMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL 6º CONFERÊNCIA-ANEXO-5 TEMA GESTÃO DO CONHECIMENTO", destinados a Secretários de Estados, Procurador-Geral, Ouvidor-Geral, Secretários-Adjuntos, Subsecretários, Diretores-Esecutivos, Diretores-Presidentes e demais níveis gerenciais. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, combinado com o inciso VI do Art. 13, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 8 de agosto de 2001

PROCESSO: 030-002.541/2001  
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A E OUTROS  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor das firmas, conforme discriminação abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de vales transporte para os servidores da CODE-PLAN/SGA, para o uso durante o mês de agosto/2001.

EMPRESAS	N.E	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	2001NE00977	9.846,80
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	2001NE00978	1.039,40
EMPRESA SANTO ANTº TRANSP.TURISMO LTDA	2001NE00979	202,40
RÁPODO PLANALTINA LTDA	2001NE00980	289,80
TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA (Taguatur)	2001NE00981	92,00

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.  
Em 9 de agosto de 2001

PROCESSO: 033-000.034/2001  
INTERESSADO: SUSELAINE SEREJO MARTINELLI  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a despesa e a Inexigibilidade de Licitação a favor de SUSELAINE SEREJO MARTINELLI, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00962, no valor de R\$ 430,00 ( quatrocentos e trinta reais ), para fazer face às despesas com realização da palestra "MOTIVAÇÃO E AUTO-ESTIMA", destinados a servidores do GDF. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, combinado com o inciso VI do Art. 13, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 033-000.040/2001  
INTERESSADO: MARIA ANGELA SOARES LOPES  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a despesa e a Inexigibilidade de Licitação a favor de MARIA ANGELA SOARES LOPES, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00964, no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ). Para fazer face às despesas com realização do curso de " DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADE GERENCIAIS ", a ser realizado no período de 06 a 10/08/2001, destinados a ( diretores, gerentes, chefes de núcleos e encarregados ), das Secretarias de Estado e Administrações Regionais de Brasília. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, combinado com o inciso VI do Art. 13, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 033-000.036/2001  
INTERESSADO: PAULO DE MATOS FERREIRA DINIZ  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a despesa e a Inexigibilidade de Licitação a favor de PAULO DE MATOS FERREIRA DINIZ, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00963, no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ). Para fazer face às despesas com realização do curso de "LICITAÇÃO E CONTRATOS NA AD. PÚBLICA", a ser realizado no período de 06/08 a 07/12/2001, destinados a servidores do GDF. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, combinado com o inciso VI do Art. 13, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 45-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE JUNHO DE 2001

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de cisão parcial de pessoa jurídica.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, artigo 1º. Alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso II, do artigo 3º e §§ 1º a 4º da Lei nº 11/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.013249/97, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI observadas as disposições abaixo, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Adquirente: F. SLAVIERO & FILHOS S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS,  
CNPJ Nº 80.217.185/0001-20

Transmitente: SLAVIERO COMERCIAL S.A., CNPJ Nº 00.024.265/0001-20

Imóveis: Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, do Bloco "B", Quadra 505, do SCR/Sul, Brasília – DF, com prédio composto de Subsolo, Térreo, Sobreloja e Terceiro Pavimento, totalizando 6.800 m² de área útil construída, com as seguintes características: a)- Subsolo: área de aproximadamente 2.650 m²; b) Piso Térreo: área de aproximadamente 2.500 m²; c)- Sobreloja: área de 840 m²; d) Terceiro Pavimento: constituído de 11 apartamentos residenciais, com área de 840 m², assim distribuídos: 4 apartamentos de nºs 1, 2, 7 e 8 com 70 m² cada; 4 apartamentos de nºs 3, 4, 9 e 10 com 55 m² cada; 1 apartamento de nº 5, com área de 35 m²; 1 apartamento de nº 6 com área de 71 m²; 1 apartamento de nº 11 com área de 120 m²; área remanescente (de circulação) com aproximadamente 114 m².

Natureza da Transação: CISÃO PARCIAL.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE  
Interino

ATO DECLARATÓRIO Nº 78-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 7 DE AGOSTO DE 2001

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação para integralização de capital subscrito.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, artigo 1º. Alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso I, do artigo 3º e §§ 1º a 4º da Lei nº 11/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.012517/95, declara: Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI observadas as disposições abaixo, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Adquirente: PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA,  
CNPJ Nº 26.968.438/0001-51

Transmitente: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,  
CNPJ Nº 00.475.251/0001-22.

Imóveis SCL/NORTE – QUADRA 304 – BLOCO "C" – BRASÍLIA - DF  
SCL/NORTE - QUADRA 411 – BLOCO "A" - BRASÍLIA - DF  
SHI/SUL – QI 07 – BLOCO "C" – BRASÍLIA - DF

Natureza da Transação: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 107 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para tempo.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo 040.012512/1999, declara: A IGREJA MEMORIAL BATISTA, CNPJ nº 00.105.510/0001-23, imune quanto ao IPVA, a partir do exercício de 1999, em relação ao veículo abaixo especificado, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais:

VEÍCULO	PLACA
VW/KOMBI	JFB 0584

Vale lembrar que o presente benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º e 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 130 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Revogação de Ato Declaratório.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE

ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso II do artigo 3º e §§ 3º e 4º, da Lei nº 11/88 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.013.244/96, declara:

REVOGADO o Ato Declaratório nº 445/96-DAT/SUREC/SEFP, de 28 de novembro de 1996, publicado no DODF Nº 233, de 02.12.96, página 9807.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE  
Interino

ATO DECLARATÓRIO Nº 132 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis em decorrência de incorporação da transmitente à adquirente.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, artigo 1º, Alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso II, do artigo 3º e §§ 1º a 4º da Lei nº 11/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002.724/00, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI observadas as disposições abaixo, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Adquirente : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE., CNPJ - 01.540.533/0001-29  
Transmitente : POUSADA BRASÍLIA HOTÉIS E TURISMO LTDA., CNPJ - 00.366.765/0001-40

Imóveis : PROJEÇÃO L, SETOR HOTELEIRO - TAGUATINGA - DF

Natureza da Transação: INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE À ADQUIRENTE.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 239-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 7 DE AGOSTO DE 2001

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis em decorrência de incorporação para integralização de capital subscrito.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, artigo 1º, Alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso I, do artigo 3º e §§ 1º a 4º da Lei nº 11/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.008.944/99, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI observadas as disposições abaixo, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Adquirente : POSTO DO PARK DER. DE PETRÓLOEO LTDA CNPJ - 38055646/0001-49  
Transmitentes : MARCOS PEREIRA LOMBARDI CPF - 182843291-15  
LUCIANA NONTANARO LOMBARDI CPF - 296908381-72

Imóvel : LOTE "I" PLL CENTRO COMERCIAL QUADRA 03 SIG/SUL BRASILIA DF

Natureza da Transação: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

DESPACHO Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2001

PROCESSO : 040.013244/96  
INTERESSADO : MTS SHOPPING PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, na transmissão de 20% das 168 lojas do Edifício Parkshopping - SAI/Sudoeste - Brasília - DF, Lojas de uso Comercial de nºs: 101/102, 103 a 109, 110/111, 112 a 115, 117, 119 a 132, 134 a 140, 141/142, 143 a 148, 150 a 180, 201, 202/203/204, 205 a 211, 212A, 212B, 213, 215 a 223, 224A, 224B, 225 a 228, 230 a 236, 237/238, 239 a 241, 243 a 248, 249/250, 251 a 253, 254/255, 256 a 259, 260/261/262, 263 a 273, tendo em vista a impossibilidade de análise da atividade preponderante de que trata o §2º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88, pela ausência de receitas.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

JOSÉ HABLE  
Interino

DESPACHO Nº 76, DE 20 DE JULHO DE 2001

PROCESSO : 040.001.310/2000  
INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL  
ASSUNTO : ISENÇÃO DE ITBI

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, na transmissão de propriedade imóvel aos cooperados integrantes do Projeto situado em Águas Claras à Praça Qd. 206 Lt. 04 - Residencial Tuim - Bloco "G", por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

### GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8/2001

AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00 e fundamentado na Lei 1.343/96, declara:

Isentos do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, no exercício de 2001, os beneficiários abaixo relacionados:

PROCESSO N.º	INTERESSADO	FALECIDO	DATA DO ÓBITO
1220000242001	ANA IZABEL RIBEIRO FEITOSA SILVA	CREDES MALAQUIAS DA SILVA	30.01.2000
122000217/2001	FRANCISCA CARVALHO LEITE	EDVALDO JORDÃO LEITE	27.12.1996
122000151/2001	MARIA DA SILVA CARVALHO	AGMON BENTO DE CARVALHO	20.04.1998
122000201/2001	JOAO GUALBERTO GONÇALVES DE MAGALHÃES	FRANCISCA FERREIRA DE AGUIAR	23.12.1997
122000206/2001	LUZIA DE BASTOS OLIVEIRA	JOAQUIM GALDINO DE OLIVEIRA	03.01.2000

DESPACHO  
Em 9 de agosto de 2001.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00 e fundamentado na Lei 1.343/96, resolve:

Indeferir o pedido de isenção da contribuinte abaixo relacionada, pertinente ao Processo nº 122.000.243/2001, em razão da ocorrência do fato gerador ser anterior à Lei 1.343/96 que concede o benefício.

122000243/2001 MARIA APARECIDA FERNANDES VIEIRA LAIR VIEIRA 26.05.1992

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 9/2001  
AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, constantes no Processo nº 122.000.095/2001, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRI
ALUISIO G. BARBOSA	S. TRAD QD 94 LOTE 06	46434208
ANA IZABEL P CARDOSO	SRL QD 05 CONJ G LOTE 31	41033280

ANA M DA CONCEIÇÃO	SRL QD 04 CONJ F LOTE 53	41026667
ANDARIL A . SIQUEIRA	SRL QD 05 CONJ C LOTE 15	41030729
ANTONIO F DE BRITO	SRN-A QD 04 CONJ 4D LOTE 18	4620301X
ANTÔNIO F GARCIA	S. TRAD QD 57 LOTE 07	45998507
ANTONIO F PIRES	SRL QD 04 CONJ H LOTE 13	41027469
AVELINA NERES DE SANTANA	V. VICENTINA QD 06 LOTE 23	41001656
CELINA D. DE SOUZA	SRN-A QD 06 CONJ 6G LOTE 18	46216952
DAVINA R DE JESUS	SRL QD 03 CONJ H LOTE 37	41021460
DIONICE D. CALDEIRA	SRN-A QD 06 CONJ 6F LOTE 18	46216472
ENES L ALVES	SRL QD 05 CONJ D LOTE 10	4103127X
EUCLIDES B DE SALES	SRL QD 04 CONJ C LOTE 02	41024559
EXPEDITA S LOPES	SRL QD 05 CONJ H LOTE 09	41033663
FIRMINO F DURADO	SRL QD 01 CONJ E LOTE 06	41006992
FRANCISCO S CAMPELO	SRL QD 01 CONJ I LOTE 36	4100969X
GABRIEL DA C. SILVA	S. TRAD QD 26 LOTE 1 A	45520496
GENUINO D DE SANTANA	SRL QD 03 CONJ B LOTE 05	41017544
GERARDO RICARDO DE AGUIAR	SRL QD 03 CONJ 3J LOTE 11	41022408
GERMANA F DE SOUZA	SRL QD 01 CONJ G LOTE 12	41008251
GONÇALO R DOS SANTOS	SRL QD 04 CONJ D LOTE 36	41025296
JAIS ALVES DOS SANTOS	S. TRAD QD 75 LOTE 20	30848210
JEFFERSON SALGADO	S. TRAD QD 37 LOTE 1 A	45439222
JOÃO H. DOS SANTOS	SRL QD 04 CONJ I LOTE 36	41028295
JOÃO X. DE OLIVEIRA	SRL QD 04 CONJ J LOTE 10	41028635
JOAQUINA M. DE MOURA	SRL QD 03 CONJ F LOTE 49	41020383
JOSÉ ALVES DA SILVA	SRN-A QD H CONJ HI LOTE 05	4693815-X
LUIZ M. DA PAIXÃO	S. TRAD QD 18 LOTE 06	30157080
LUIZ P BARRETO	SRN-A QD 05 CONJ 5B LOTE 39	46208496
LUIZA DA S BARBOSA	SRL QD 02 CONJ G LOTE 36	41014618
MANOEL J ALVES	SRL 02 CONJ E LOTE 12	41013174
MARIA C PEREIRA	SRL QD 05 CONJ B LOTE 38	41030354
MARIA DAS D. DA FONSECA	SRL QD 04 CONJ G LOTE 29	41027027
MARIA DE N CUNHA	SRN-A QD 11 CONJ 07 LOTE 05	46706674
MARIA E S DE NEGREIROS	SRN-A QD 03 CONJ 3L LOTE 03	46200460
MARIA R. DE OLIVEIRA	SRL QD 05 CONJ D LOTE 02	41031199
MARIA S. C REIS	SRN-A QD 07 CONJ 7D LOTE 13	46221247
NEURIMAR SOARES	SRL QD 05 CONJ E LOTE 22	41031997
OLINDIO N DE SOUZA	SRL QD 01 CONJ F LOTE 32	41007859
OLIVIO A . DE BARROS	SRL QD 05 CONJ D LOTE 07	41031245
ORESTE D. DA SILVA	SRL QD 05 CONJ D LOTE 29	41031466
PEDRO FRANCISCO	SRL QD 04 CONJ G LOTE 31	41027043
RAIMUNDA S. DA TRINDADE	SRN-A QD 06 CONJ 6D LOTE 25	46215557
SEBASTIÃO B. DA SILVA	SRL QD 02 CONJ C LOTE 16	41012011
SEVERINA M DOS ANGELOS	SRL QD 02 CONJ G LOTE 54	41014790
TIAGO M DA SILVA	SRL QD 04 CONJ G LOTE 44	41027175
ZELITA G. DOS SANTOS	SRN-A QD 04 CONJ 4J LOTE 23	46205934

Cumprir esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

## DESPACHO

Em 9 de agosto de 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Ficam indeferidos os pedidos de isenção dos contribuintes abaixo relacionados, referentes ao Processo n.º 122.000.095/2001, por não atenderem os requisitos da Lei n.º 1.362/96.

ALEXANDRINA DOS S CALMO	SRL QD 03 CONJ F LOTE 58	41020472
MANOEL R. SOARES	SRN-A QD 02 CONJ 2F LOTE 29	46191607
JOSE A . DE MAGALHÃES	M. D'ARMAS MOD 19 A LOTE 71	47250011

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2001  
AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, constantes no Processo n.º 122.000.094/2001, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	ENDEREÇO IMÓVEL	INSCRI
ABADIA VIEIRA DOS SANTOS	S. TRAD QD 74 LOTE 18	3004751X
AMELIA BORGES DA SILVA	SRN-A QD 04 CONJ 4C LOTE 44	4620279X
ANTONIA E BRANDÃO	SRL QD 05 CONJ I LOTE 17	41034341
ANTONIA NERIS DE MOURA	V. VICENTINA QD 10 LOTE 12	41002601
ANTONIA P. SOBRINHA	SRL QD 04 CONJ A LOTE 24	41023374
ANTONIO ABUD DA SILVA	SRL QD 05 CONJ A LOTE 38	41029755
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	SRL QD 04 CONJ H LOTE 25	41027582
ANTONIO FELIPE CORTES	SRL QD 02 CONJ B LOTE 05	41011309
CELINA SALUSTIANA DALTRO	SRN-A QD 02 CONJ 2 A LOTE 27	46189181
CIPRIANA F SILVA RIBEIRO	M. ITIQUIRA MOD 05 LOTE 08	47191503
CONCEIÇÃO G DA CRUZ	SRL QD 01 CONJ E LOTE 23	41007166
DESIDERIO MARQUES	SRL QD 01 CONJ J LOTE 09	41010027
EDELZUITA OLIVEIRA BROTAS	SRL QD 03 CONJ F LOTE 19	41020081
EDENINA DA SILVA LEITE	SRL QD 02 CONJ E LOTE 55	41013603
EMILIO V. DE MELO	SRL QD 3 CONJ J LOTE 29	41022580
GINAIA DE JESUS	SRL QD 3 CONJ I LOTE 01	41021703
GUIOMAR P DIAS GOMES	SRN-A QD 12 CONJ 4 LOTE 10	4692910X
HELENA PINTO BATISTA	SRL QD 06 CONJ H LOTE 54	47370637
IDEMAR DE S E SILVA	S. TRAD QD 77 LOTE 02	40042014
JOAO CESARIO DA SILVA	SRL QD 04 CONJ E LOTE 16	41025695
JOAO GOMES RODRIGUES	V. VICENTINA QD 03 LOTE 14	41000773
JOAO LOPES TERRAO	SRL QD 01 CONJ H LOTE 31	41009045
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	SRL QD 04 CONJ J LOTE 32	41028856
JOAQUIM DE OLIVEIRA PAIS	V. VICENTINA QD 11 LOTE 15	41002857
JOSÉ DA FONSECA	S. TRAD QD 54 LT 14 A	46358161
JOSE LIODORO DE OLIVEIRA	SRL QD 03 CONJ J LOTE 27	41022564
JOSEFA D PEREIRA DUARTE	SRL QD 03 CONJ D LOTE 05	41018745
JULIA VIEIRA DA SILVA	SRN-A QD 04 CONJ 4 I LOTE 36	46205586
LEONITA M. DA CONCEIÇÃO	SRN-A QD 01 CONJ 1 D LOTE 46	46185534
LUCILIA T B DE OLIVEIRA	SRL QD 03 CONJ A LOTE 55	41017447
MANOEL DANIEL	SRL QD 01 CONJ C LOTE 02	41005759
MANOEL RAIMUNDO DA CUNHA	SRN-A QD 03 CONJ 3 I LOTE 44	46199438
MARIA F DE O MENEZES	SRN-A QD 06 CONJ 6M LOTE 24	46219897
MARIA JOSE DA SILVA	SRN-A QD 14 CONJ 1 LOTE 03	46931988
MARIA MULLER	S. TRAD QD 21 LOTE 10 A	4000516X
MARIA SOUSA SÁ DE NOVAES	SRL QD 01 CONJ E LOTE 28	41007212
MATILDE L DA CRUZ SILVA	SRN-A QD 13 CONJ 09 LOTE 16	46931848
OLINDINA MARIA DA SILVA	SRL QD 01 CONJ H LOTE 16	41008898
OSIAS MACEDO GUIMARAES	V. VICENTINA QD 05 LOTE 08	41001281
PEDRO ROCHA PASSOS	SRL QD 03 CONJ F LOTE 23	4102012X
RAIMUNDA R DA SILVA	EST. PLANALTINA MD. O LT 377	46463593
RAIMUNDO FRANCISCO LEAL	SRN QD 01 CONJ B LOTE 24	45592632
RAIMUNDO J DO NASCIMENTO	M. ITIQUIRA MOD 10 LOTE 06	47192186
SEBASTIÃO P. BRANDÃO	SRL QD 03 CONJ J LOTE 57	41022866
SILVERIA GOMES VIANA	SRL 03 CONJ E LOTE 27	41019563
TERESA L DA SILVA	SRL QD 06 CONJ H LOTE 17	4103998X
VILARINO BISPO MOREIRA	S. TRAD QD 71 LOTE 07	4644307X
ZACARIAS PONTES AGUIAR	SRL QD 03 CONJ D LOTE 06	41018753

Cumprir esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

## DESPACHO

Em 9 de agosto de 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Ficam indeferidos os pedidos de isenção dos contribuintes abaixo relacionados, referentes ao Processo n.º 122.000.094/2001, por não atenderem os requisitos da Lei n.º 1.362/96.

JOSÉ XAVIER DA SILVA	SRN-A QD 02 CONJ 2C LOTE 28	46191593
RAIMUNDO T. ALVES	SRL QD 02 CONJ B LOTE 36	41011600

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2001  
AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, constantes no

Processo n.º 122.000.093/2001.no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	ENDEREÇO IMÓVEL	INSCRI
ADELINA ANA DE SOUZA	V. VICENTINA QD 09 LOTE 23	4100244X
ADENENCIANA A DE OLIVEIRA	SRL QD 02 CONJ D LOTE 47	41012925
ADRIANO JOAQUIM DA SILVA	SRL QD 01 CONJ D LOTE 29	41006623
ANA MARIA O DE SOUZA	SRL QD 05 CONJ I LOTE 22	41034392
AUGUSTO DE O GUEDES	SRL QD 01 CONJ J LOTE 33	41010264
CICERO DE SOUSA BRITO	SRN-A QD 05 CONJ 5F LOTE 39	46210415
DEJANIRA F DA SILVA	SRL QD 05 CONJ E LOTE 28	41032055
DORMEZILIO F DA SILVA	SRL 04 CONJ J LOTE 51	41029046
EFIGENIO F DA SILVA	S. TRAD QD 11 LOTE 04	30837340
FRANCISCO C. DOS SANTOS	S. TRAD QD 70 LOTE 04	30098858
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	SRL EQ 10/20 CONJ D LOTE 07	45599491
GEORGINA DE OLIVEIRA	S. TRAD QD 56 LOTE 01	40030210
HERMANO DO E SANTO	SRN-A QD 07 CONJ 7B LOTE 05	46935177
HONORINO FARIAS DOS SANTOS	SRL 05 CONJ D LOTE 16	41031334
JOANA ALVES VIEIRA	SRL QD 04 CONJ D LOTE 44	41025377
JOANA M DE JESUS	SRL 03 CONJ F LOTE 09	41019989
JOAQUIM FERREIRA	SRL QD 05 CONJ C LOTE 34	41030915
JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ	SRN-A QD 03 CONJ 3C LOTE 39	46196501
JOLIVE G DA PUEZA	S. TRAD QD 77 LOTE 4B	30442095
JOSE ABILIO GALENO	SRN-A QD 13 CONJ 8 LOTE 01	46931538
JOSE DIVINO BATISTA	SRL QD 02 CONJ A LOTE 14	41040795
JOSE EVANGELISTA BARBOSA	SRL 03 CONJ F LOTE 26	41020154
JOSE FEITOSA	SRL QD 05 CONJ B LOTE 30	41030273
JOSE RAIMUNDO ALOMBA	SRL QD 01 CONJ H LOTE 46	41009193
JOSEFA MARIA DA SILVA	SRN-A QD 13 CONJ 01 LOTE 15	4693071X
JOSINA MARTINS BRAZ	SRL QD 02 CONJ I LOTE 18	41015630
JULIA FERREIRA PAIXÃO	V. VICENTINA QD 08 LOTE 10	41002091
JULIO V DE OLIVEIRA	SRL QD 04 CONJ B LOTE 19	41023927
LAUDELINA LUIZ DE SOUSA	S. TRAD ESQ 69 LOTE 10	30461677
LAUDELINA ROSA DE OLIVEIRA	SRL 03 CONJ D LOTE 14	41018834
LAURINDA ALVES CAMPOS	SRL QD 01 CONJ C LOTE 23	41005961
MANOEL DE SOUZA NETO	SRL QD 10 CONJ N LOTE 09	45598606
MARIA COSTA DA SILVA LIMA	M. M. D'ARMAS I MOD A LT 07	47298863
MARIA DA C R SANTANA	SRL QD 10 CONJ A LOTE 47	45594643
MARIA DA ROCHA NUNES	SRN-A QD 01 CONJ IJ LOTE 19	46187189
MARIA DA A. M. BORGES	SRL QD 06 CONJ H LOTE 15	41039963
MARIA DE JESUS SILVA LIMA	SRL QD 02 CONJ J LOTE 53	41016580
MARIA EULINA G. DOS SANTOS	SRN-A QD 14 CONJ 10 LOTE 16	46932674
MARIA JUVENTINA DE JESUS	SRL QD 03 CONJ E LOTE 56	41019857
MARIA M. BRANDÃO SOUSA	S. TRAD QD 90 LOTE 12	47389389
MARIA SILVA	SRN-A QD 12 CONJ 11 LOTE 08	46930116
MARIA VICTOR DIAS	SRL QD 04 CONJ A LOTE 03	41023161
MATEUS CAETANO DIAS	SRL QD 2 CONJ G LOTE 26	41014510
RAIMUNDA NONATA MARTINS	SRN-A QD 01 CONJ 1G LOTE 46	4618841X
RANULFO RIBEIRO DE MATOS	SRL QD 04 CONJ C LOTE 11	41024443
ROSA PEREIRA DE ANDRADE	EST. PLANALTINA MD. E LT 116	46461574
VITURIANO P DE ARAUJO	SRN-A QD 01 CONJ 1-I LOTE 12	4618855X

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro( parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

## DESPACHO

Em 6 de agosto de 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Ficam indeferidos os pedidos de isenção dos contribuintes abaixo relacionados, referentes ao Processo n.º 122.000.093/2001, por não atenderem os requisitos da Lei n.º 1.362/96.

NAZARE B DA SILVA	SRN-A QD 01 CONJ IH LOTE 26	46188215
CARMELITA GARCIA DE ABREU	SRL QD 03 CONJ H LOTE 51	41021606
SENHORINHA M DE SOUZA	SRN-A QD D CONJ D1 LOTE 04	47367113

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2001

AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, constantes no Processo n.º 122.000.092/2001, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	ENDEREÇO IMÓVEL	INSCRI
AMALIA MENDES DA SILVA	SRN-A QD 06 CONJ 6F LOTE 24	46216537
ANITA MARIA DA SILVA	S. TRAD QD 80 LOTE 13	40043568
ANTONIA ELIAS PORTELA	SRL QD 03 CONJ B LOTE 35	41017846
AURELINA P DE NERI COELHO	SRN-A QD 02 CONJ 2H LOTE 40	46192670
BRASILINA MARIA DA SILVA	SRL QD 03 CONJ G LOTE 08	4102057X
CASSIMIRO J DA SILVA	ST. Trad. QD59 R XV LT 29	40031411
CONCEIÇÃO B DO ROSARIO	SRL QD 02 CONJ H LOTE 27	41015126
ESPEDITO ALVES DE SOUZA	SRL QD 01 CONJ E LOTE 03	41006968
FRANCISCA M DE JESUS	SRL QD 01 CONJ I LOTE 03	41009363
FRANCISCO DE A MARREIROS	SRL QD 01 CONJ B LOTE 05	4100518X
FRANCISCO R DE ANDRADE	S. TRAD ESQ 92 LOTE 03	45630798
GASPAR C NUNES	SRL QD 10 CONJ J LOTE 16	45597375
GERALDO C DE ALMEIDA	SRL QD 02 CONJ B LOTE 50	41011759
GODOFREDO M PANIAGO	SRL QD 03 CONJ G LOTE 01	41020502
GONÇALVES M RIBEIRO	V. VICENTINA QD 08 LOTE 07	41002067
IRACEMA MARIA AUGUSTA	SRL QD 03 CONJ D LOTE 56	41019253
JOAO M DOS SANTOS	SRN-A QD 14 CONJ 2 LOTE 02	46707026
JOAO S DA CRUZ	SRL QD 03 CONJ H LOTE 56	41021657
JOAQUIM P DE SOUZA	SRL QD 01 CONJ C LOTE 31	41006046
JORCELINO PEREIRA DA SILVA	SRL QD 04 CONJ E LOTE 37	41025903
JOSE P VALVERDE	SRN-A QD 16 CONJ 5 LOTE 17	46934596
JOSEFA P RAMOS	S. TRAD QD 84 LOTE 22	45759170
JOSEFA GOMES FERREIRA	SRL QD 02 CONJ L LOTE 03	41016742
JUAREZ B DA SILVA	SRN-A QD. 02 CJ 2B LT 05	46189440
JULIETA M DA C ALBUQUERQUE	SRL QD 04 CONJ H LOTE 09	41027426
JUSTO C BRANCO	SRN-A QD 06 CONJ 6I LOTE 09	46217827
LAUDIMIRA ROCHA CALADO	QD. 11 A LT 19 R. Sergipe	47367024
LAURA M DE JESUS	SRL QD 01 CONJ A LOTE 15	4100468X
LAZARO B FERREIRA	SRL QD 01 CONJ H LOTE 4	41009274
MANOEL J DE OLIVEIRA	SRN-A QD 04 CONJ 4B LOTE 43	46202307
MARCELINA DE S SOUTO	SRN-A QD 04 CONJ 4A LOTE 10	46201491
MARGARIDA R DA SILVA	SRN-A QD 04 CONJ 4H LOTE 04	46204784
MARIA DA C ANTUNES	SRN-A QD 14 CONJ 01 LOTE 11	46932062
MARIA DIVINA DE LUCENA	S. TRAD QD 103 LOTE 10	4562318X
MARIA SOCORRO PEREIRA	SRN-A QD 05 CONJ 5I LOTE 45	46211918
MARIANA JOANA DE JESUS	SRN-A QD 12 CONJ 03 LOTE 11	46928995
ODILON A BARBOSA	SRL QD 01 CONJ C LOTE 13	41005864
ORLANDO P BATISTA	SRN-A QD 05 CONJ 5 A LOTE 17	46207791
OSAIRA N BARROS	SRN-A QD 02 CONJ A LOTE 44	41011090
PETRONILIO ALVES DE SOUZA	SRL QD 03 CONJ A LOTE 07	41016963
PROSOLINA M DE OLIVEIRA	S. TRAD QD 59 LOTE 12 A	45613141
RAIMUNDA DE BARROS	SRL QD 04 CONJ I LOTE 44	41028376
ROSALINA F NERY	SRL QD 02 CONJ A LOTE 02	41010671
SINVAL DE SOUZA	V. VICENTINA QD 03 LOTE 30	41000935
TEREZINHA G DE LIMA	SRL QD 04 CONJ E LOTE 47	41026004
VALDEMAR L DA SILVA	SRL QD 01 CONJ G LOTE 07	41008200
VICENTE J DE FREITAS	SRL QD 02 CONJ C LOTE 53	41012380
VICENTE LOURENÇO	SRL QD 20 CONJ F LOTE 01	45600740
ZAICA PINTO RABELO	SRL QD 06 CONJ I LOTE 13	41040546

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro( parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

## DESPACHO

Em 9 de agosto de 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

EULINA MARTINS PINHEIRO	SRN-A QD 04 CONJ 4 A LOTE 07	46201467
-------------------------	------------------------------	----------

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2001

AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, constantes no Processo n.º 122.000.099/2001, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	ENDEREÇO IMÓVEL	INSCRI
ALCENA V DOS SANTOS	SRL QD 01 CONJ A LOTE 14	41004671
ANNA R DA COSTA	S. TRAD QD 29 LOTE 07	40011712
ANTONIA DIAS DE CARVALHO	SRN-A QD 03 CONJ 3B LOTE 25	46195882
ANTONIA DA COSTA TORRES	SRN-A QD 02 CONJ H LOTE 07	41014928
ANTONIO PEDRO DA SILVA	SRL QD 04 CONJ I LOTE 28	4102821X
ERONDINA DE C SILVA	SRL QD 05 CONJ H LOTE 03	41033604
EURIPEDES M BORGES	SRL QD 04 CONJ I LOTE 14	41028074
FRANCISCO C. DA SILVA	SRN-A QD 03 CONJ 3I LOTE 34	46199330
FRANCISCO D DOS SANTOS	SRL QD 02 CONJ A LOTE 45	41011104
FRANCISCO S COELHO	SRL QD 04 CONJ J LOTE 30	4102883X
IZALTINA F. DOS SANTOS	SRN QD 01 CONJ D LOTE 04	4559323X
JOANA ALVES DA ABADIA	SRL QD 03 CONJ I LOTE 42	41022114
JOANA MARGARIDA DE JESUS	SRL QD 05 CONJ H LOTE 10	41033671
JOANA SOARES M DA SILVA	SRN-A QD 06 CONJ 6F LOTE 07	46216367
JOANA XAVIER DE MATOS	SRN-A QD 01 CONJ 1K LOTE 39	46922571
JULIA MARIA DA SILVA	SRL QD 05 CONJ D LOTE 09	41031261
LUISA VILARINDO P. LANDIM	SRN-A QD 04 CONJ 4I LOTE 13	46206795
MARIA ALEXANDRE SANTANA	SRL QD 05 CONJ H LOTE 26	41033833
MARIA G VALENTE	SRL QD 02 CONJ H LOTE 06	4101491X
MARIA G. DE CARVALHO	SRL QD 01 CONJ L LOTE 02	41010612
MARIA ELIZA LOURENÇO	SRN-A QD 04 CONJ 4E LOTE 06	46203370
MARIO JOSE DE LIMA	SRL QD 03 CONJ B LOTE 24	41017730
MARIA NEUZA DA SILVA	SRL QD 05 CONJ I LOTE 16	41034333
MARIA OTILIA DA SILVA	SRN-A QD 11 CONJ 02 LOTE 11	46927514
MARIA P JUNIOR	SRL QD 02 CONJ E LOTE 01	41013069
MARIA SANTOS	SRL QD 01 CONJ E LOTE 18	41007115
MARIA SOUZA DE AZEVEDO	SRL QD 05 CONJ I LOTE 31	41034481
ODILON VILELA MEDEIROS	N. S. FATIMA QD. D CJ 4 LT 20	4733097X
ORCALINA A DOS SANTOS	SRN-A QD 04 CONJ 4D LOTE 26	46203095
PASTOURA M GRANGEIRO	SRL QD 01 CONJ D LOTE 12	41006453
ROSALINA A RODRIGUES	V. VICENTINA QD 09 LOTE 21	41002423
SEVERIANA OLINA FERREIRA	SRN-A QD G CONJ G2 LOTE 05	46937994
SEVERINO JOSE DA SILVA	SRN-A QD 01 CONJ 1B LOTE 26	46184856
SIMIÃO DE PAULA	SRL QD 04 CONJ E LOTE 14	4102687X
THEODORO DE SOUZA GOMES	S. TRAD QD 36 LOTE 15	40017613
ZULMIRA A DE SALES	SRN-A QD 16 CONJ 02 LOTE 33	46709061

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

## DESPACHO

Em 9 de agosto de 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:  
Ficam indeferidos os pedidos de isenção dos contribuintes abaixo relacionados, referentes ao Processo n.º 122.000.099/2001, por não atender os requisitos da Lei n.º 1.362/96.  
DOMINGOS BARRETO. TRAD QD 35 LOTE 08 CASA 745 40016811  
MARIA ANUNCIATA PINTO SRN-A QD 04 CONJ 4-M LOTE 43 46207570

## ALFEU GERALDO BOFF

## ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2001

AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, constantes no Processo n.º 122.000.123/2001, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	ENDEREÇO IMÓVEL	INSCRI
CLARICE VIEIRA	SRN-A QD 04 CONJ 4D LOTE 21	46203044
EVANGELITA G. DE CASTRO	V. VICENTINA QD 03 LOTE 02	4100065X
GERALDO LUIZ VIEIRA	SRL QD 04 CONJ B LOTE 34	41024079
IDE MARIA RAMOS	SRL QD 05 CONJ F LOTE 02	4103239X
JIRIMIAS BARROSO MACHADO	SRN-A QD 12 CONJ 02 LOTE 05	46928812
LOURIVAL MOREIRA LEITE	SRL QD 05 CONJ C LOTE 18	41030753
MARIA DO ROSARIO RIBEIRO	SRL QD 05 CONJ F LOTE 11	41032489
MARIA L DE JESUS	SRL QD 04 CONJ I LOTE 22	41028155
MARTIN PEREIRA DA SILVA	SRN-A QD 01 CONJ B LOTE 38	45592772
OZILDA MARIA PETERS	S. TRAD QD 118 LOTE 04	45438153

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do

mês de janeiro( parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

## DESPACHO

Em 9 de agosto de 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:  
Fica indeferido o pedido de isenção da contribuinte abaixo relacionada, pertinente ao Processo n.º 122.000.123/2001, por não atender os requisitos da Lei n.º 1.362/96.

GUMERCINA MARIA DE J. SILVA EST. PLANALTINA MOD. F LT 126 46461906

## ALFEU GERALDO BOFF

## AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 29/2001  
AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL com base no item 44, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto n.º 18.955, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 20.977, de 27.01.2000, Decreto n.º 20.931, de 30.12.99 e do Decreto n.º 22.308, de 07.08.2001, (Convênios ICMS n.º 035/99, 071/99 e 085/2000), Decreto Legislativo n.º 677/2001 e no artigo 1º da Portaria n.º 379/94 - SEFP, de 13.06.1994, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 3, da alínea "b" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/2000, resolve:

Indeferir o pedido de isenção de ICMS do contribuinte abaixo nominado, consoante o respectivo processo, por não atender os pré-requisitos legais.

N.º PROCESSO INTERESSADO  
043001489/2001 VÂNIA MARIA DA COSTA FERREIRA CAMPOS

## JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 42/2001  
AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

Credencia técnico da empresa ULTRA COMP INFORMÁTICA LTDA ME, para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.  
O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 125 da Portaria n.º 104, de 09/05/00 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria n.º 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 042.000.113/2000, resolve:

1.Credenciar a empresa ULTRA COMP INFORMÁTICA LTDA ME estabelecida no QNF 03 - LOTE 39 - LOJA 03 - TAGUATINGA-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.065.018/0001-81 e no CF/DF n.º 07.314.325/001-40, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA especificado abaixo, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante:

## TÉCNICO:

Ailton de Araújo Silva CPF: 443.782.111-49 RG: 914.539 SSP/DF

## EQUIPAMENTO:

TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	ATO DE HOMOLOG.	CÓDIGO SITAF
ECF-IF	FS345	V1.10	ED15	72/00	20-01-032

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

## DESPACHO DO CHEFE

Em 9 de Agosto de 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de serviço n.º 88 - SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições na modalidade de compensação dos contribuintes abaixo nominados:

N.º PROC.	INTERESSADO	Tributo	Valor em R\$
043.000.709/2001	AIR SYSTEM LTDA	ISS-EMPRESA	779,34
043.001.285/2001	CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERV. LTDA	TAXA	647,56
043.001.588/2001	BRASPOL BATERIAS LTDA	TAXA	100,00

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL  
GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

## ATOS DO GERENTE

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

## CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 107 Jazigo 219 Setor A. Ocupante: Raimundo Nonato de Oliveira Ramos. Requerente: Maria Dalva Gonçalves Ramos.

Quadra 109 Jazigo 146 Setor C. Ocupante: Geraldo Ferreira da Silva. Requerente: Olga Carrusa da Silva.

Quadra 113 Jazigo 077 Setor C. Ocupante: Joanes Borges de Araújo. Requerente: Ana Maria Borges Estevão.

Quadra 113 Jazigo 144 Setor C. Ocupante: Maria José Braga. Requerente: Kelly Braga Côrtes.

Quadra 114 Jazigo 086 Setor C. Ocupante: Juracy de Souza Brito. Requerente: Antonio Carlos Brito.

Quadra 114 Jazigo 101 Setor A. Ocupante: Humberto de Sousa Batista. Requerente: José Batista da Natividade.

Quadra 114 Jazigo 347 Setor C. Ocupante: Gracy de Aquino Couceiro. Requerente: Aracy de Almeida Couceiro.

Quadra 117 Jazigo 022 Setor C. Ocupante: Zulmira Nobre de Miranda. Requerente: Carlos Augusto Nobre de Miranda.

Quadra 117 Jazigo 485 Setor C. Ocupante: Mario Monteiro Junior. Requerente: Josete Sadowsky Monteiro.

Quadra 117 Jazigo 661 Setor C. Ocupante: Nina Dâmazo. Requerente: Regina Pedrosa de Oliveira.

Quadra 117 Jazigo 874 Setor C. Ocupante: Edilson Soares Salazar. Requerente: Maria Conceição de Souza Salazar.

Quadra 117 Jazigo 969 Setor C. Ocupante: Maria Alves Bezerra. Requerente: José Bezerra Ximens.

Quadra 117 Jazigo 1.106 Setor C. Ocupante: Domício Baptista Jericó. Requerente: Maria Aparecida Pereira Jericó.

Quadra 117 Jazigo 1.214 Setor C. Ocupante: Tiburcio Ferreira Costa. Requerente: Faustina Oliveira Costa.

Quadra 204 Jazigo 166 Setor B. Ocupante: Weber Marinho de Carvalho. Requerente: Maria do Carmo Barbosa de Carvalho.

Quadra 204 Jazigo 303 Setor B. Ocupante: Francisco Damião Souza. Requerente: João Damião de Souza.

Quadra 206 Jazigo 161 Setor C. Ocupante: Paulo Rubens Brandão. Requerente: Dyrce de Azevedo Brandão.

Quadra 209 Jazigo 248 Setor C. Ocupante: Ana Maria Bonifácio Silva. Requerente: Antônio Marques da Silva.

Quadra 210 Jazigo 334 Setor C. Ocupante: José Paulo de Andrade. Requerente: Márcia de Fátima Ramos de Andrade.

Quadra 214 Jazigo 016 Setor C. Ocupante: Joel Pereira. Requerente: Maria Vasconcelos Pereira.

Quadra 215 Jazigo 425 Setor C. Ocupante: Fabiana Leivas Preto. Requerente: Delvacir Dias Preto.

Quadra 217 Jazigo 413 Setor C. Ocupante: Maria de Lourdes Silva Miranda. Requerente: José Vicente Miranda Ponte.

Quadra 306 Jazigo 191 Setor B. Ocupante: Olimpio Matos da Silva. Requeute: Leonor Soares da Silva.

Quadra 306 Jazigo 313 Setor C. Ocupante: Vanádio Gomes Paz. Requerente: Sebastião de Carvalho Paz.

Quadra 309 Jazigo 112 Setor C. Ocupante: Pedro Cardoso de Oliveira. Requerente: Rosalvo Martins e Silva.

Quadra 309 Jazigo 149 Setor C. Ocupante: Luiz Carlos Prati Molina. Requerente: Maria Francisca Azambuja Molina.

Quadra 309 Jazigo 195 Setor C. Ocupante: José Geraldo de Magalhães. Requerente: Maria José Faria Magalhães.

Quadra 309 Jazigo 355 Setor C. Ocupante: Djalma de Miranda Lopes. Requerente: Angela Maria Lopes Souza.

Quadra 401 Jazigo 106 Setor B. Ocupante: Jocelyne Marie Fernande Berthe. Requerente: Laetitia Berthe.

Quadra 408 Jazigo 043 Setor C. Ocupante: Rafael Leite Ferreira. Requerente: Geraldina Alves Montenegro.

Quadra 415 Jazigo 210 Setor C. Ocupante: Otavio Pereira da Silva. Requerente: Terezinha Aparecida Willik.

Quadra 416 Jazigo 193 Setor C. Ocupante: Satiro Etelvino dos Santos. Requerente: Hilda Medeiros dos Santos.

Quadra 419 Jazigo 794 Setor C. Ocupante: Euripedes Messias de Oliveira. Requerente: Nilva de Oliveira Gomes.

Quadra 420 Jazigo 419 Setor C. Ocupante: Maria Joaquina Lago Selch. Requerente: Gunter Karl Waldemar Selch.

Quadra 420 Jazigo 501 Setor C. Ocupante: Filomena das Graças Guimarães Chai. Requerente: Cássius Guimarães Chai.

Quadra 420 Jazigo 676 Setor C. Ocupante: Alexandre José Jorge de Seabra. Requerente: Richard Americus de Seabra.

Quadra 509 Jazigo 193 Setor B. Ocupante: Moacyr Ribeiro de Lyra. Requerente: Rosivelta Ribeiro de Lyra.

Quadra 605 Jazigo 081 Setor A. Ocupante: Dagmar Xavier do Rego Barros, Arione do Rego Barros e Oberon do Rego Barros. Requerente: Marilza do Rego Barros.

Quadra 615 Jazigo 105 Setor C. Ocupante: Gustavo Fernandes Guimarães. Requerente: Marinalva Fernandes Guimarães.

Quadra 616 Jazigo 016 Setor A. Ocupante: Fernanda Manso Melchiades. Requerente: João Dornellas Melchiades.

Quadra 713 Jazigo 088 Setor A. Ocupante: Domingos Mendes Ferreira. Requerente: Martinha Teixeira de Souza.

Quadra 813 Jazigo 046 Setor C. Ocupante: Roosevelt Vellozo. Requerente: Yolanda Aparecida Giglio Vellozo.

## CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 103 Jazigo 321 Setor E. Ocupante: José Rodrigues do Prado. Requerente: Luiza dos Santos Rodrigues.

Quadra 105 Jazigo 247 Setor F. Ocupante: Rui Barbosa Lobo. Requerente: Miraci Dias Pereira.

Quadra 111 Jazigo 199 Setor F. Ocupante: Maria Nazareth Dantas. Requerente: Francisco Teixeira Jales.

Quadra 111 Jazigo 201 Setor F. Ocupante: Terezinha Batista de Melo. Requerente: Elane de Melo Santos.

Quadra 601 Jazigo 319 Setor E. Ocupante: Gervina Barbosa Gomes. Requerente: Natanael Rodrigues Barbosa.

Quadra 603 Jazigo 078 Setor BI. Ocupante: Valdemar da Silva Rios. Requerente: Luzia Cristina Rios.

Quadra 608 Jazigo 089 Setor D. Ocupante: Antônio Soares e Silva. Requerente: Lucinete Soares Brandão.

## CEMITÉRIO DO GAMA

Quadra 016 Jazigo 219 Setor A. Ocupante: Júlia dos Santos. Requerente: Graciliano Pires de Carvalho.

Quadra 035 Jazigo 255. Ocupante: Ana Dias Torres. Requerente: Jovelina Dias de Souza.

## CEMITÉRIO DE SOBRADINHO

Quadra 007 Jazigo 435 Setor A. Ocupante: Francisco Alves Leitão. Requerente: Francisca Zelia Leitão Santiago.

Quadra 007 Jazigo 488 Setor A. Ocupante: Izidoro Pereira dos Santos. Requerente: Paulo Pereira Guimarães.

Quadra 029 Jazigo 116 Setor A. Ocupante: Osvaldo Herculano Hack. Requerente: Itacilma Cleide das Neves Silva Hack.

Quadra 019 Jazigo 445 Setor B. Ocupante: Antonio Virissimo de Araújo. Requerente: Ana Adriana de Araújo.

## CEMITÉRIO DE PLANALTINA

Quadra 003 Jazigo 157. Ocupante: Rosa Miranda Tavares. Requerente: Ilaria da Natividade Barbosa.

Quadra 017-A Jazigo 097. Ocupante: Geraldo José dos Passos. Requerente: Maria da Gloria Oliveira Passos.

Quadra 023 Jazigo 089. Ocupante: Francisca Collado Polo. Requerente: Instituto das Franciscanas Missionárias de Maria do Brasil.

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

## CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 118 Jazigo 399 Setor A. Ocupante: Raimundo Pires Ferreira. Requerente: Gleyde Maria Ferreira Fernandes.

Quadra 601 Jazigo 029 Setor B. Ocupante: Lineu Jaboratan Bayer. Requerente: Eliete Marquadt Bayer.

Quadra 603 Jazigo 016 Setor C. Ocupante: Maria Barboza de Lima. Requerente: José de Souza Lima.

Quadra 817 Jazigo 045 Setor A. Ocupante: Alaide Neves da Rocha. Requerente: Milton Neves da Rocha.

## CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 301 Jazigo 186 Setor C. Ocupante: Salvina Diodata Diolicedra. Requerente: Antonio Peixoto de Lima.

Quadra 601 Jazigo 006 Setor E. Ocupante: João Delfino da Silva e Mary Lujan de Magallanes. Requerente: Edson Carlos Magallanes.

## CEMITÉRIO DE PLANALTINA

Quadra 002 Jazigo 004 Setor A. Ocupante: Otavio Pereira de Araújo. Requerente: Lucia Pereira Araújo.

Brasília, 9 de Agosto de 2001

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

Gerente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, no DODF nºs 42, 64, 136, 194, 143, 131 e 220 de 09/10/2000, 17/07/2001, 29/02/2000, 30/07/1998, 10/07/2001, 03/04/2001 e 16/11/95, páginas 8, 10,11, 15, 16, 17 e 09

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição concedida pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF às entidades e organizações que especifica.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 3º, da Resolução nº 17-CAS/DF, de 22 de dezembro de 2000, e tendo em vista deliberação do Pleno na Reunião Ordinária de 03 de julho de 2001, resolve:

Cancelar as inscrições das entidades e organizações abaixo elencadas:

- 1) Ação Cristã Pró-Gente – Certificado nº 256/97;
- 2) Ação Social Caminheiros de Emaús – Certificado nº 098/94;
- 3) Ação Social do Planalto – Certificado nº 278/97;
- 4) Associação do Jovem Aprendiz-AJA – Certificado nº 259/97;
- 5) Associação e Casa dos Hemofílicos do Distrito Federal – Certificado nº 246/95;
- 6) Associação dos Moradores do Varjão – Certificado nº 306/98;
- 7) Associação dos Portadores de Sequelas de Queimaduras-APOSEQ – Certificado nº 234/94;
- 8) Associação Maria da Conceição-ASEMAC – Certificado nº 255/97;
- 9) Casa de Justiça e Cidadania – Certificado nº 254/97;
- 10) Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá-CEDEP – Certificado nº 322/98;
- 11) Clubes das Mães Cristãs – Certificado nº 332/98;
- 12) Clubes das Mães do Areal – Certificado nº 318/98;
- 13) Comunhão Espírita de Brasília – Certificado nº 313/98;
- 14) Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade/Instituto Nossa Senhora da Piedade – Certificado nº 344/99;
- 15) Creche Fernanda Guimarães de C. Amaral – Certificado nº 336/99;
- 16) Grupo Espírita Operários da Espiritualidade-GEODE – Certificado nº 283/97;
- 17) Instituto de Pesquisa e Ação Modular-IPAM – Certificado nº 339/99;
- 18) Serviço Integração de Amparo e Orientação-SIÃO – Certificado nº 270/97;
- 19) Sociedade de Promoção do Fissurado Lábio Palatino do DF-PROFIS/DF – Certificado nº 239/95.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

Presidente

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 10 de agosto de 2001

PROCESSO Nº : 030-002.503/2001.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica e meios-fios da Pista de ligação da Av. L4 Sul e AFS 7 (próximo ao STJ e TRT) Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-002.921/2001.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando pavimentação asfáltica e meios-fios na continuação da Via de Acesso ao Mosteiro de São Bento (via pública, entre a AE 01 e o lote 01) Lago Sul/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-002.890/2001.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a reforma e adaptação de prédio para implantação da Fábrica de Sopa no SIA Trecho 07 número 100 - CEASA. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-003.001/2001.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando o plantio de grama e colocação de meios-fios no canteiro central da BR 251, trecho BR 060, acesso ao Recanto das Emas/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-003.003/2001.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a elaboração de projeto do Estádio de Atletismo do Parque Cortado, em frente à QNL 06, Chácara 19, em Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 25 de julho de 2001

Processo: 113.002537/2001  
Interessado: Instituto Candango de Solidariedade - ICS  
Assunto: Emissão da nota de empenho  
Autorizo a despesa, no termos do Artigo 24 Inciso XXIV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.  
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), a favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 27-ST, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.202, de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, e nº 22.223, de 22 de junho de 2001, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 095.000279/2000, resolve:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades pelos fatos relacionados no processo nº 095.000279/2000.
2. Atribuir, nos termos do item 1 da Portaria nº 12, de 29.04.99, à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, a tomada de contas especial de que trata o item anterior.
3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

PORTARIA Nº 28-ST, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, nos Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.202, de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, e, nº 22.223, de 22 de junho de 2001, e, ainda, o contido nos autos do processo nº 030.009.163/99, resolve:

1. Declarar nulo o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/99-ST, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 15/03/2001, por motivo de o prazo de vigência do Ajuste Principal ter expirado em 31/12/2000.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 19 de junho de 2001

Processo nº: 030.000.427/2001  
Interessado: Secretaria de Transportes  
Assunto: Fornecimento de energia elétrica  
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica para a Estação Rodoferroviária desta Secretaria, conforme demonstrativo abaixo, nos meses de abril e maio/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR R\$
Companhia Energética de Brasília -CEB	00425	5.000,00
Companhia Energética de Brasília -CEB	00426	12.000,00

Em 5 de julho de 2001

Processo nº: 030.000.454/2001  
Interessado: Secretaria de Transportes  
Assunto: Fornecimento de energia elétrica  
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com o fornecimento de energia elétrica para o Departamento do Sistema Viário desta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de junho/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR R\$
Companhia Energética de Brasília - CEB	00495	200,00

Processo nº: 030.000.717/2001  
Interessado: Secretaria de Transportes  
Assunto: Serviços de Telefonia Celular  
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação

a favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, objetivando atender despesas com serviços de telefonia celular, para esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de maio/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FORNECEDOR	NE	VALOR (R\$)
Telebrasília Celular S/A	497	500,00

Em 20 de julho de 2001

Processo nº: 030.000.423/2001

Interessado: Secretaria de Transportes

Assunto: Serviços de telefonia fixa

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A., objetivando atender despesas com serviços de telefonia fixa para as Estações Rodoviária e Rodoferroviária desta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, no mês de junho de 2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR R\$
TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM S/A	00511	2.000,00
TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM S/A	00513	2.000,00

Processo nº: 030.000.420/2001

Interessado: Secretaria de Transportes

Assunto: Serviços de telefonia fixa

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM, objetivando atender despesas com serviços de telefonia fixa para o Departamento de Concessões e Permissões e Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, no mês de junho/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR R\$
TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM	00510	3.800,00
TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM	00521	290,55
TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM	00522	200,00

Processo nº: 030.000.424/2001

Interessado: Secretaria de Transportes

Assunto: Serviços de telefonia fixa

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A., objetivando atender despesas com serviços de telefonia fixa para o Departamento do Sistema Viário desta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, no mês de março/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR R\$
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A.	00256	1.000,00

Em 24 de julho de 2001

Processo nº: 030.000.717/2001

Interessado: Secretaria de Transportes

Assunto: Serviços de Telefonia Celular

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, objetivando atender despesas com serviços de telefonia celular, para esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de junho/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FORNECEDOR	NE	VALOR (R\$)
Telebrasília Celular S/A	527	2.000,00

Em 26 de julho de 2001

Processo nº: 030.002.744/2001

Interessado: Secretaria de Transportes

Assunto: Recolhimento de Multa de Trânsito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, objetivando atender despesas com o recolhimento de 01 (uma) multa de trânsito a favor do DETRAN/DF, relativa ao veículo JFO 3507-DF, Auto de Infração nº A000638305, conforme demonstrativo abaixo. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR R\$
DETRAN/DF	545	85,13

ABDALA CARIM NABUT

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB

### RELATÓRIO

#### I - INTRODUÇÃO

Objetivamos com este relatório atender aos dispositivos legais e regimentais, assim como, de forma simples e didática, expor os dados de maior relevância para avaliação da gestão de 2000. A natureza da empresa conduz, para efeito de melhor visualização da análise, à organização dos dados em QUANTITATIVOS, QUALITATIVOS e ÍNDICES DE EFICIÊNCIA, sempre comparativamente a exercícios anteriores. Cumpre esclarecer, que, por ser a única empresa de transporte coletivo urbano pública do Distrito Federal, a TCB não possui parâmetros de avaliação com empresas do sistema em condições igualitárias.

#### II - HISTÓRICO

A TCB, a primeira empresa de transporte coletivo de Brasília, foi fundada em 1961, sob a iniciativa da Administração Pública do Distrito Federal e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, com o objetivo social de exploração, em caráter exclusivo dos serviços de transportes coletivos e de táxi, na área do Distrito Federal, mediante linhas de transporte urbano para a cidade de Brasília e desta para as cidades satélites e entre elas. A história da TCB se confunde com a da Capital do País. Ao longo de seus quase 40 anos, a empresa passou por inúmeras crises, mas também viveu seu tempo de ouro, chegando a ser considerada modelo nacional de gestão na década de 70. O crescimento populacional e o elevado acréscimo das atividades econômicas locais proporcionaram vertiginoso crescimento da demanda do sistema no decorrer dos anos, fato que concorreu para a criação de um órgão específico no poder público para assumir a função de controle e normatização, ficando a TCB com a atividade exclusiva de operadora. Nessa condição de operadora pública e com uma frota cadastrada de 115 ônibus, que representa 5,07% da frota do Sistema de Transporte Público Coletivo e transportando 7% aproximadamente da demanda total de passageiros, a TCB destaca-se como instrumento de aprimoramento gerencial e tecnológico, bem como fator de segurança garantidor do dispositivo constitucional do livre deslocamento do cidadão em situações adversas e também geradora de dados operacionais fidedignos e transparentes para avaliação do sistema.

#### III - DADOS OPERACIONAIS

##### 3.1 - FROTA (unidades)

ANO	FROTA	CADASTRADA NO STPC
1996	307	288
1997	307	274
1998	246	186
1999	199	145
2000	199	115

##### 3.2 - IDADE MÉDIA DA FROTA

ANO	Anos
1996	4,96
1997	5,81
1998	6,51
1999	5,40
2000	4,90

##### 3.3 - PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA REALIZADA

ANO	TOTAL KM REALIZADO
1996	28.538.407
1997	22.779.593
1998	21.953.054
1999	12.573.504
2000	8.788.443

##### 3.4 - PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA PROGRAMADA PARA LINHAS TARIFADAS

ANO	TOTAL KM PROGRAMADA
1996	25.177.767
1997	21.063.223
1998	19.852.005
1999	9.204.108
2000	7.443.743

##### 3.5 - PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA REALIZADA EM LINHAS TARIFADAS

ANO	TOTAL KM REAL. EM LINHAS TARIFADAS
1996	24.214.085
1997	20.836.390
1998	16.098.426
1999	9.128.608
2000	7.521.109

##### 3.6 - PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA REALIZADA EM SERVIÇO DE ÔNIBUS DE ALUGUEL

ANO	TOTAL KM REAL. EM SERVIÇO DE ÔNIBUS DE ALUGUEL
1996	313.632
1997	583.413
1998	268.275
1999	657.133
2000	1.267.334

Fonte: SOA/TCB

##### 3.7 - PASSAGEIROS TRANSPORTADOS

NATUREZA	1996	1997	1998	1999	2000
INTEGRAL	40.759.277	36.167.663	29.075.788	16.549.369	12.072.973
C/ DESCONTO	4.619.472	4.696.500	4.420.179	1.943.008	2.596.106
TOTAIS	45.378.749	40.864.163	33.495.967	18.492.377	14.669.079

Fonte: ASPLAN/TCB

##### 3.8 - CONSUMO DE ÓLEO DIESEL (LITROS)

ANO	CONSUMO DE ÓLEO DIESEL
1996	9.924.222
1997	9.390.003
1998	8.009.311
1999	4.165.406
2000	2.884.770

Fonte: GEMAN/TCB

## 3.9 - PESSOAL EM EXERCÍCIO

ÁREA / ANO	1996	1997	1998	1999	2000
ADMINISTRAÇÃO	317	247	197	171	115
MANUTENÇÃO	264	266	149	83	80
OPERAÇÃO	1.328	1.216	820	552	485
TOTAIS	1.909	1.729	1.166	806	680

Fonte: SEAPE/GERHU

Obs.: Nos quantitativos acima, estão excluídos os empregados cedidos a outros órgãos e os conveniados /DMTU.

## 3.10 - INDICADORES OPERACIONAIS

3.10.1 - KM PRODUZIDO EM LINHA SOB TARIFA : KM PROGRAMADO EM LINHAS SOB TARIFA = ÍNDICE DE REGULARIDADE OPERACIONAL

ANO	KM PRODUZIDO	KM PROGRAMADO	IRO
1996	24.214.085	25.177.767	0,96
1997	20.836.390	21.063.223	0,99
1998	16.098.426	16.580.348	0,98
1999	9.128.608	9.204.108	0,992
2000	7.442.863	7.443.743	1,00

Fonte: ASPLAN/TCB

3.10.2 - COEFICIENTE DE QUILOMETRAGEM MORTA (CQM) = [KM TOTAL PRODUZIDO - (KM PRODUZIDO EM LINHAS TARIFADA + KM PRODUZIDO NA SOA)] : KM PRODUZIDO EM LINHAS TARIFADA

ANO	KM TOTAL PRODUZIDO	KM PRODUZIDO EM LINHAS	KM SOA	CQM
1996	28.538.407	24.214.085	313.632	0,166
1997	22.779.593	20.836.390	538.413	0,067
1998	21.953.054	16.098.426	268.275	0,347
1999	12.573.504	9.128.608	657.133	0,305
2000	8.788.443	7.442.863	1.267.334	0,011

Fonte: ASPLAN/TCB

3.10.3 - ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO (IPK) = PASSAGEIROS TRANSPORTADOS : KM PRODUZIDO EM LINHAS + KM EXTRAS

ANO	PASSAGEIRO COMUM TRANSP.	PASSAGEIRO ESTUDANTE TRANSP.	PASSAGEIRO EQUIVALENTE	KM PRODUZIDAS EM LINHAS	IPK
1996	40.759.277	4.619.472	42.299.101	24.214.085	1,87
1997	36.167.663	4.696.500	37.733.163	20.836.390	1,96
1998	29.075.788	4.420.179	30.373.395	16.098.426	2,08
1999	16.549.369	1.943.008	17.197.038	9.128.608	2,03
2000	12.072.973	2.596.106	12.938.342	7.521.109	1,95

Fonte: ASPLAN/TCB

3.10.4 - ÍNDICE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (ICC) = QUANTIDADE DE ÓLEO DIESEL CONSUMIDO : PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA TOTAL REALIZADA

ANO	ÓLEO DIESEL CONSUMIDO (LITROS)	KM TOTAL	ICC	KM/L
1996	9.924.222	28.538.407	0,35	2,85
1997	9.390.003	22.779.593	0,41	2,42
1998	8.009.311	21.953.054	0,36	2,74
1999	4.165.406	12.573.504	0,33	3,02
2000	2.884.770	8.710.197	0,33	3,02

Fonte: SEALX/GEMAN

3.10.5 - ÍNDICE HOMEM/VEÍCULO (IHV) = QUANTIDADE DE EMPREGADOS: FROTA TOTAL

ÁREA	QTDE DE EMPREGADOS		FROTA		IHV	
	1999	2000	1999	2000	1999	2000
ADMINISTRAÇÃO	171	115			0,88	0,57
MANUTENÇÃO	83	80	199	199	0,43	0,40
OPERAÇÃO	552	485			2,83	2,43
TOTAIS	806	680	199	199	4,05	3,42

Fonte: SEAPE/GERHU

## ANÁLISE DOS DADOS OPERACIONAIS

Desde que foi empossada, a atual Diretoria implantou uma política de reestruturação da empresa com rigoroso controle de despesas, evitando o gasto desnecessário, criando-se mecanismo para adequar a TCB à sua realidade econômica, física e operacional, sem, no entanto, comprometer a qualidade dos serviços oferecidos. Esse programa de redução de custos visando a adequação de despesas e receitas iniciaram-se com a redução do quadro de empregados efetivos da empresa, que de 1.166 em 1998 passou para 680 em 2000. A maioria desses servidores foi desligada, por ter o contrato de contrato considerado nulo pela justiça, a outra parte desses funcionários foram cedidos a outros órgãos do GDF. Esse corte diminuiu o Índice Homem/Veículo (IHV), que representa a quantidade de empregados por cada ônibus da frota total da empresa. O IHV de 2000 foi de 3,42 contra 4,05 de 1999. O maior controle no exercício das funções dos empregados resultou ainda na queda brusca da despesa com pessoal de 32% de 2000 em relação a 1999. Também merecem destaque os investimentos realizados no desenvolvimento e capacitação de Recursos Humanos. Com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e em parceria com o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, foram realizados cursos de natureza diversa para 96 empregados da área operacional, administrativa e de manutenção. A realização de tomada de preços para alienação dos bens inservíveis realizado em maio de 2000 possibilitou acréscimo de R\$ 124.398,00 na receita da empresa, montante este que foi destinado a pagamentos diversos e despesas com pessoal. Uma comissão já foi instalada para novo levantamento de bens inservíveis e realização de leilão que deverá ocorrer em 2001. Medidas austeras foram tomadas principalmente na área de manutenção, com recuperação de peças, o que resultou na redução direta das despesas com manutenção da frota operacional as mesmas, como pode ser constatado no Relatório de Atividades de 2000, em anexo. Além do melhor

desempenho do pessoal de Manutenção - que teve melhora substancial com a adoção da manutenção preventiva nos ônibus da empresa, o que evitou maior desgaste dos carros e a constante reposição de peças com tempo de vida útil relativamente baixo. -, esses resultados foram colhidos graças ao repasse de linhas deficitárias da TCB para o órgão gestor, o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos (DMTU), em agosto de 1999, com esse remanejamento, a frota operacional escalada foi reduzida de 135 para 75 ônibus, o que possibilitou significativos resultados na manutenção dos veículos, redução de 30% no consumo de diesel, conforme demonstrado na tabela 3.8. A diminuição da frota operacional disponibilizou ainda mais ônibus para a frota de aluguel e o conseqüente acréscimo na receita. Em relação a 1999, a receita nessa área em 2000 subiu 382,82%, de R\$ 444.794,27 para R\$ 2.147.563,737, com os novos contratos de prestação de serviços a terceiros. Com efeito, a nova política implantada na TCB, voltada principalmente para a reestruturação da empresa e valorização da mão-de-obra, refletiu positivamente no desempenho operacional, reduzindo a quebra de veículo em operação e conseqüentemente os furos de horários. Mesmo com a redução de 44,44% na frota operacional em 2000 com relação a 1999 e a entrada de empresas privada oferecendo veículos novos nos mesmos percursos em que opera a TCB, a redução de passageiros transportados por quilometro (IPK) não ultrapassou os 2,9 - tabela 3.10.3, significando que a TCB apesar da crise que vem atravessando sua credibilidade perante seus usuários não foi quebrada. Entretanto, a produção quilométrica anual realizada em linhas tarifadas da TCB nos últimos dois anos não apresentou acréscimo, mas sim redução, sendo, respectivamente, 9.204.108 e 7.521.109, cabe ressaltar que a TCB voltou a concentrar sua operação no Plano Piloto, onde está localizada sua sede, fato esse que veio contribuir para a redução de quilometragem rodada, uma vez que as cidades de entorno do Plano Piloto se distanciam em média 40 quilômetros. Os resultados operacionais apresentados na tabela 3.10.1 - índice de irregularidade operacional (IRO) em 2000, demonstram que a TCB superou os últimos quatro anos, provando que a empresa operava com um índice de regularidade satisfatório, veio a alcançar um índice aproximadamente zero de irregularidade, o objetivo da gerência de operação é alcançar satisfação plena do usuário. O índice homem/veículo (IHV) demonstrado na tabela 3.10.5 - alcançou um percentual 3,4 a muito almejado por esta empresa. Segundo cálculo de tarifa de ônibus urbanos - Ministério de Transportes de 1996, 2ª edição, o indicador deverá ser no máximo 4,30, para que a empresa de transportes coletivos possa cobrir seus custos, sendo assim, a TCB chegou ao patamar satisfatório, esclarecemos ainda, que a qualidade dos serviços continua sendo um dos melhores oferecido no Distrito Federal.

## IV - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

## 4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS 1999 e 2000

TÍTULOS	31.12.1999	31.12.2000
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixas	52.644,24	28.408,65
Bancos	231.659,67	18.039,23
Passes para Venda	36.128,83	10.952,18
Contas a Receber	3.790.180,74	3.173.415,73
Adiantamento a Empregados	198.348,21	115.740,96
Estoques	805.419,24	786.300,31
Despesas do Exercício Seguinte	44.647,50	43.000,92
Impostos Restituíveis	168.084,16	168.084,16
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	5.327.112,59	4.343.942,14
ATIVO REALIZ. A L/PRAZO		
Cauções Depositadas	8.327,13	8.327,13
Depósito Compulsório	57.488,18	62.406,17
Depósitos para Recursos	360.292,68	475.142,72
TOTAL DO REALIZ. A L/PRAZO	426.107,99	545.876,02
ATIVO PERMANENTE		
Investimentos	92.334,56	100.906,08
Imobilizado Bens Móveis	37.346.347,89	25.460.701,05
Depreciação de Bens Móveis	(34.038.080,73)	(22.956.870,95)
Imobilizado Bens Imóveis	3.070.011,19	3.135.505,63
Depreciação Bens Imóveis	(1.766.312,40)	(1.843.800,58)
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	4.704.300,51	3.896.441,23
TOTAL DO ATIVO	10.457.521,09	8.786.259,39

TÍTULOS	31.12.1999	31.12.2000
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	1.646.910,43	1.833.983,29
Salários a Pagar	2.331,40	15.201,93
Obrigações Sociais	9.218.305,34	11.458.704,93
Obrigações Fiscais	545.252,47	452.117,36
Provisões Trabalhistas	1.482.141,79	1.604.293,11
Provisão Férias e Encargos	1.892.517,84	2.038.520,10
Provisão de CPMF	3,19	16,03
Outras Contas a Pagar	141.368,96	134.433,30
Valores de Terceiros	203.803,54	234.345,49
PASSIVO CIRCULANTE	15.132.634,96	17.771.615,54
PASSIVO EXIG. L/PRAZO		
Parcelamento de Encargos Sociais	11.752.953,60	11.752.953,60
Parcelamento de Impostos	233.154,32	135.866,72
TOTAL DO EXIG. A L/PRAZO	11.986.107,92	11.888.820,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Integralizado	28.723.580,00	28.723.580,00
Crédito p/Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva C/M do Capital	1,89	1,89
Lucro/Prejuízo Acumulados	(45.384.803,68)	(49.597.758,36)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(16.661.221,79)	(20.874.176,47)
TOTAL DO PASSIVO	10.457.521,09	8.786.259,39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	1999	2000
RECEITA DE SERVIÇOS	20.830.646,64	17.935.176,47
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	874.905,04	794.726,94
(=) RECEITA LÍQUIDA	19.955.741,60	17.140.449,53
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	19.133.790,83	16.736.240,40
Pessoal	9.125.880,54	7.305.528,28
Encargos Sociais	3.108.069,47	2.613.028,30
Benefícios Sociais	44.189,90	26.613,05
Serviços de Terceiros	817.666,79	1.532.038,79
Seguro Obrigatório de Veículos	76.694,97	66.119,44
Impostos e Taxas	53.524,04	44.393,89
Combustíveis e Lubrificantes	2.067.745,37	2.076.445,07
Pneus, Câmaras de Ar e Acessórios	166.678,67	128.628,15
Peças Aplicadas em Veículos	929.982,71	756.183,83
Depreciação	1.018.173,32	798.814,88
Sentenças Judiciais	11.296,57	0,00
Alimentação do Trabalhador	1.630.216,47	1.216.101,01
Outros Custos	83.672,01	172.345,71
(=) LUCRO OU (PREJUÍZO) BRUTO	821.950,77	404.209,13
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	173.222,02	166.997,57
(+) VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	86.429,73	15.394,18
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	43.225,82	30.540,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2.346.186,89	189.252,52
(-) VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	783.900,92	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	17.488.193,60	17.116.114,07
Pessoal	3.229.293,18	2.824.369,59
Pessoal (Cedidos e DMTU)	7.225.765,42	7.379.870,47
Encargos Sociais	1.135.448,64	935.484,74
Encargos Sociais (Cedidos e DMTU)	2.532.636,82	2.729.190,34
Benefícios Sociais	6.834,64	12.358,90
Serviços de Terceiros	637.573,47	847.682,12
Impostos e Taxas	459.450,04	562.507,24
Material de Consumo	89.562,80	87.069,93
Depreciação	166.200,94	150.398,32
Provisão de Causas Trabalhistas	164.110,88	160.263,73
Sentenças Judiciais	311.328,97	144.966,83
Alimentação do Trabalhador	277.578,12	124.889,58
Alimentação do Trabalhador (Cedidos e DMTU)	361.331,34	503.141,48
Despesas Gerais	891.078,34	653.920,80
(=) LUCRO (OU PREJUÍZO)	(19.493.453,07)	(16.688.224,84)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	18.348.584,10	12.583.844,00
(=) LUCRO (OU PREJUÍZO) ANTES PROV. P/ IR	(1.144.868,97)	(4.104.380,84)
(=) LUCRO (OU PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.144.868,97)	(4.104.380,84)

## ANÁLISE DO PATRIMÔNIO DA TCB

Ao final do exercício de 2000, os ativos totais da TCB alcançaram a cifra de R\$ 8,7 milhões, dos quais 0,5% eram representados por caixas e bancos; 38,6% por direitos de curto prazo, com destaque para contas a receber, que participa com mais da metade dos recursos alocados no grupamento, seguido do saldo de estoque e adiantamento a empregados, 10,2%; por direito de longo prazo com 6,3%; e 44,3% representados pelo ativo permanente. Comparativamente ao exercício de 1999, os ativos totais reduziram cerca de 15,98% em decorrência, principalmente, da queda no saldo do ativo permanente, que passou de R\$ 4,7 milhões em 1999, para R\$ 3,8 milhões em 2000 e redução do ativo circulante que passou de 5,3% em 1999, para 4,3% em 2000. Na formação dos capitais de giro dos exercícios em estudo não há parcela de recursos próprios, pois, foram totalmente financiados com recursos de terceiros, com destaque nas obrigações sociais a pagar que contribuiu com 33,99% no ano de 1999 e 38,63% em 2000, e parcelamentos que em 1999 chegaram a 44,20% e 40,00% em 2000. Apresentando um Patrimônio Líquido negativo de R\$ 20.874.176,47 (vinte milhões oitocentos e setenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

## ANÁLISE DO BALANÇO DE RESULTADO

No ano de 1999 as despesas com Pessoal e Encargos Sociais representaram 66,7% das receitas totais. As Despesas com Serviços de Terceiros e Licenciamento de Veículos 3,6%; combustível, lubrificantes, pneus, câmara de ar, peças de reposição e materiais de consumo 8,2%; depreciação, despesas gerais, despesas financeiras e variação monetária passivas 13,4%; alimentação do trabalhador 5,7%; causas trabalhistas 0,4%; e sentenças judiciais e impostos e taxas 2,1%. Adotando os mesmos parâmetros de 1999 para analisar a situação de 2000, obtivemos para Pessoal e Encargos 77,5%; com Serviço de Terceiros e Licenciamento de Veículos 7,9%; com combustíveis, lubrificantes, pneus, câmaras de ar, peças de reposição e material de consumo 9,9%; com depreciação, despesas gerais, despesas financeiras e variação monetária passiva 6,3%; alimentação do trabalhador 6,0%; causas trabalhistas 0,5%;

e sentenças judiciais e impostos e taxas 2,4%. O prejuízo apresentado no balanço de 1999 indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de receita bruta, R\$ 0,03 (três centavos) era de prejuízo. No exercício de 2000, esta participação foi acrescida passando a ser de R\$ 0,13 (treze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) da receita bruta.

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

T Í T U L O S	31/12/1999	31/12/2000	
<b>I - ORIGENS</b>			
01 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.109,68	(108.573,84)	
02 - CRÉDITO PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	
03 - DEPRECIACÃO DO EXERCÍCIO	1.184.374,26	949.213,20	
04 - AUMENTO EXIG. A LONGO PRAZO	1.711.959,63	0,00	
05 - BAIXA DE INVESTIMENTOS	717,54	1.800,50	
06 - BAIXA DE IMOBILIZADO	448,51	93.318,09	
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>3.017.609,62</b>	<b>935.757,95</b>	
<b>II - APLICAÇÕES</b>			
01 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.144.868,97	4.104.380,84	
02 - AUMENTO REALIZ. A LONGO PRAZO	116.849,44	119.768,03	
03 - AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	28.454,66	226.100,49	
04 - AUMENTO DOS INVESTIMENTOS	19.226,58	10.372,02	
05 - REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	97.287,60	
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>1.290.173,07</b>	<b>4.557.908,98</b>	
<b>III - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO</b>	<b>1.727.436,55</b>	<b>(3.622.151,03)</b>	
<b>IV - MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>31/12/1999</b>	<b>31/12/2000</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
ATIVO CIRCULANTE	5.327.112,59	4.343.942,14	(983.170,45)
PASSIVO CIRCULANTE	15.132.634,96	17.771.615,54	2.638.980,58
<b>AUMENTO/REDUÇÃO CAP. CIRCUL. LÍQUIDO</b>	<b>(9.805.522,37)</b>	<b>(13.427.673,40)</b>	<b>(3.622.151,03)</b>

## DEMONSTRATIVO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVA P/ AUMENTO DO CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/1998	16.723.580,00	1,89	12.000.000,00	(44.360.044,39)	(15.636.462,50)
Integ.de capital ATA AGE/AGO	12.000.000,00	0,00	(12.000.000,00)	0,00	0,00
Ajuste de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	120.109,68	120.109,68
Prejuízo do exercício	0,00	0,00	0,00	(1.144.868,97)	(1.144.868,97)
SALDO EM 31/12/1999	28.723.580,00	1,89	0,00	(45.384.803,68)	(16.661.221,79)
Ajuste de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	(108.573,84)	(108.573,84)
Prejuízo do exercício	0,00	0,00	0,00	(4.104.380,84)	(4.104.380,84)
SALDO EM 31/12/2000	28.723.580,00	1,89	0,00	(49.597.758,36)	(20.874.176,47)

DR. MANOEL NETO  
Diretor Presidente  
CPF 183.654.851-68

JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR  
Diretor Técnico  
CPF 584.378.001-53

DR. MAURO CATEB  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF 584.378.001-53

ROBERTO MEDEIROS SANTOS  
Contador CRC-DF. 7257/0-5  
CPF 339.629.951-53

PARECER Nº 006/2001 - CF

PROCESSO Nº 095.000946/2000

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000.

O CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social da TCB, artigo 163 da Lei nº 6.404/76 e o seu Regimento Interno, após a análise das demonstrações contábeis que compõem a prestação de contas do exercício de 2000, estando as mesmas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e legislação pertinente, observadas as recomendações mencionadas no relatório da RIWER - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (Assessoria

Contábil do Conselho Fiscal), tendo concluído que referidas demonstrações refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa, opina pela sua aprovação pelo Conselho de Administração e Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, observando que a Diretoria deve tomar providências, para abertura de Tomadas de Contas Especial quanto aos processos elencados no item IV, do Relatório do Organizador da Prestação de Contas, nos casos que couber e observa-se também que não constam entre os devedores da Empresa nenhum de seus atuais dirigentes.

SILVANA ALA RORIZ ALVES      ALDAIRES MOTA DE MACEDO      LEIVA FONSECA DOS SANTOS  
Conselheira Presidente      Conselheira Efetiva      Conselheira Efetiva

RACHEL VAZ G. DE MELO FILIPE      GISELI DE FREITAS GOMES  
Conselheira Efetiva      Conselheira Suplente

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 007/2001-CA DATA 17/04/2001  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 228ª

PROCESSO Nº 095.000946/2000

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000.

DECISÃO: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, da Cláusula Décima-Terceira do Consolidado do Contrato Social, inciso V do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, com base no relatório da Diretoria Colegiada sobre o desempenho da Empresa, inerente ao exercício de 2000, considerando o relatório da Assessoria do Conselho Fiscal, às fls. 252 a 258 e Parecer de nº 006/2001, do Conselho Fiscal desta Empresa, constante à fls. 259 do processo acima citado acima. DECIDE: I-MANIFESTAR-SE de acordo com o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, pela aprovação do Balanço Geral e Prestação de Contas da TCB, referente ao Exercício de 2000, objeto do processo mencionado acima. II-REMETER, os auto ao Diretor Presidente a fim de ser o mesmo submetido à Assembléia Geral de Sócios Cotistas da TCB.

MANOEL NETO      MARIA LEILA VIEIRA RORIZ      DULCINÉIA CALDAS BARROCA  
Presidente      Conselheira Efetiva      Conselheira Efetiva

CÍCERO EXPEDITO BANDEIRA      GUALBERTO NUNES      SAULO RORIZ  
Conselheiro Efetivo      Conselheiro Efetivo      Conselheiro Efetivo

JOÃO ARAÚJO NETO      CARLOS RENATO FERRAZ MAIA  
Conselheiro Efetivo      Conselheiro Efetivo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 74/01-CPDI/DF, DE 26 DE JULHO DE 2001

Homologa aprovação de continuidade de incentivos concedidos pelo CDE/DF, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077 de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Homologa aprovação de continuidade de incentivos concedidos, ao empreendimento, estabelecidos pela Resolução nº 330/97 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos à 01 de novembro de 2000.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA  
Coordenador Executivo

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 64/2001 - CPDI/DF, de 26 de julho de 2001, publicada no DODF nº 147, de 01 de agosto de 2001, páginas 14 a 17,

Onde se lê: PROCESSO: 160.002.136/2000-DI TRAJANE IND. DE MODAS LTDA ME

Endereço: Conjunto K, Lote 38 - AMA Gama/DFÁrea: 220 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 03 investimento: R\$ 71.237,98

Atividade: Comércio varejista e indústria de confecções, acessórios de moda em geral, bolsas, sapatos, etc. Leia-se: PROCESSO: 160.002.163/2000-DI TRAJANE IND. DE MODAS LTDA ME

Endereço: Conjunto K, Lote 38 - AMA Gama/DFÁrea: 220 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 03 investimento: R\$ 71.237,98

Atividade: Comércio varejista e indústria de confecções, acessórios de moda em geral, bolsas, sapatos, etc. Onde se lê: PROCESSO: 160.002.111/1999-JOÃO CARLOS BEZERRA ME

Endereço: Quadra 02, Conjunto B, Lote 10 - Centro Norte de Ceilândia/DFÁrea: m² empregos: atuais: e a gerar: investimento: R\$ 46.400,00

Atividade: Auto-mecânica

Leia-se: PROCESSO: 160.002.111/1999-JOÃO CARLOS BEZERRA ME

Endereço: Quadra 02, Conjunto B, Lote 10 - Centro Norte de Ceilândia/DFÁrea: 300m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 46.400,00

Atividade: Auto-mecânica

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA E SEPTUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30.04.2001.

CNPJ 00.082.024/0001-37

NIRE 53 3 00001715

Às dez horas do dia trinta de abril do ano de dois mil e um, na sede social da Companhia de Saneamento do Distrito Federal-CAESB, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4 - Bloco "A" nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal, realizaram-se cumulativamente, na forma do parágrafo único do art. 131 da Lei nº 6.404/76, a 37ª Assembléia-Geral Ordinária e a 76ª Assembléia-Geral Extraordinária dos Acionistas da empresa. Antecipando à averiguação das medidas regulamentares relacionadas à convocação e instalação das Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária, constatou-se previamente o comparecimento de 99,9999% dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença, folha 50, os quais estão a seguir identificados: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 4.600.768.886,90 ações ordinárias, representado por sua Procuradora, Assessora da Procuradoria Geral do Distrito Federal - Drª Heloisa Monzillo de Almeida; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, subscritora de 371.634.094,10 ações ordinárias, representada por seu procurador - Dr. Ademar Francisco Santos de Cerqueira; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB, subscritor de 52.371.899,90 ações ordinárias, representado por seu procurador - Dr. Ataliba Tavares Nogueira; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, subscritora de 2.841.024,70 ações ordinárias, representada por sua procuradora - Drª Maria José Rodrigues Fróes. Para constar, resgata-se deliberação adotada pelos Senhores Acionistas e verificada na ata da 36ª AGO/73ª AGE, realizadas cumulativamente em 24.04.00, concernentes às ações da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL-FZDF, compreendendo subscrição de 366,60 ações ordinárias em relação a esta e de 366,60 ações ordinárias quanto à FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL-FSS, subscrições essas integralizadas ao capital social do acionista DISTRITO FEDERAL. Registra-se, ainda, a presença do Dr. André Luiz Rangel Reis, membro do Conselho de Administração, bem como do Dr. Carlos Sá - Auditor da Loudon Blomquist, de acordo com o preconizado pela Lei das Sociedades Anônimas, cujas participações restringiram-se tão somente ao atendimento a pedidos de esclarecimentos de acionistas. Também o Conselho Fiscal da Companhia, através de seu Presidente - Dr. Otávio Augusto Gonçalves Jardim, no cumprimento de disposições próprias da Lei nº 6.404/76, participou das Assembléias-Gerais a fim de responder aos pedidos de informações formulados pelos Senhores Acionistas, notadamente quanto aos pareceres regimentais. Consigna-se, igualmente, a presença da Advª Betânia da Silva Lima Macêdo, justificada pela hipótese de eventuais indagações jurídicas advindas dos Senhores Acionistas, bem como em decorrência da reformulação estatutária prevista no competente edital. Neste momento, verificadas suficientes as participações acionárias, e na forma do Parágrafo Único do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, foram declaradas abertas as Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária pelo representante do Conselho de Administração da empresa - Conselheiro André Luiz Rangel Reis, assumindo a presidência das mesmas a representante do acionista Distrito Federal - Drª Heloisa Monzillo de Almeida, que, para secretariá-las, convidou a procuradora da acionista NOVACAP - Drª Maria José Rodrigues Fróes, a qual prontamente o aceitou. Preliminarmente à apreciação das matérias integrantes da pauta, a Srª Presidente determinou a verificação das publicações exigidas por lei, oportunidade em que se constatou divulgado nos dias 17, 18 e 19.04.2001, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília, do seguinte "AVISO AOS ACIONISTAS - A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB comunica aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, no edifício-sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" n.ºs 67/97, nesta Capital, a documentação de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativamente ao exercício encerrado em 2000. Brasília, 16 de março de 2001. A ADMINISTRAÇÃO". Em seguida, foi igualmente verificado a divulgação, nos dias 20, 23 e 24, no Diário Oficial do DF e no Jornal de Brasília, do seguinte "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Administração da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, serão instaladas às 10 horas do dia 30/04/2001, no 5º andar do edifício-sede, localizado à Quadra 04, Bloco "A", n.ºs 67/97, Setor Comercial Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA. I - Tomar as contas dos administradores, conhecer o Relatório Anual da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2000; II - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; III - Eleição de membro para compor o Conselho de Administração. ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA. I - Deliberar acerca da proposta da Administração para aumento do Capital autorizado da Companhia de R\$502.761.737,30 para R\$506.628.139,04, com a conseqüente alteração da redação do artigo 10º do Estatuto Social; II - Assuntos diversos, de interesse da Companhia. Brasília, 18 de abril de 2001 - FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Presidente". Prosseguindo-se às averiguações de publicações exigidas por lei, comprovou-se a veiculação, no Diário Oficial do Distrito Federal, no Jornal de Brasília e no Jornal da Comunidade, no dia 18.04.2001, dos documentos de prestação de contas regulados pela Lei das Sociedades Anônimas, constituídos de mensagem do Presidente da CAESB aos acionistas e sociedade; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para o Exercício Findo; Demonstração da Variação do Capital Circulante; Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício Findo; Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31.12.2000; Parecer dos Auditores Independentes; Parecer do Conselho Fiscal e Decisão do Conselho de Administração, todos relativos ao exercício de 2000. Cabe salientar, contudo, observância do preceituado no § 3º do art. 133 da Lei nº 6.404/76, ficando assim compreendida a regularidade da publicação em espécie. Superada essa parte inicial dos trabalhos, a Srª Presidente passou a tratar das matérias relacionadas à Assembléia-Geral Ordinária, destacando o primeiro assunto da pauta, inerente à deliberação das contas dos administradores,

conhecer o Relatório Anual da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2000. Sobre o tema, os auditores independentes proferiram circunstanciada manifestação a respeito, conforme o adiante transcrito: "PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Diretores e Acionistas da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB. 1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, levantado em 31 de dezembro de 2000 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre essas demonstrações. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que sugerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. O controle exercido pelo Sistema Comercial sobre as Contas a Receber de Usuários, apresenta uma diferença superior aos registros contábeis da ordem de R\$ 4 milhões. A administração da Companhia constitui um grupo de trabalho para revisão dos programas mantidos pelo Sistema Comercial e procedimentos contábeis, com vistas a conciliação e regularização da diferença apresentada. 4. Em nossa opinião, sujeitas aos efeitos do mencionado no item 3 acima, as demonstrações financeiras referidas no item 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB em 31 de dezembro de 2000, o resultado de suas operações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira. 5. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins comparativos foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer datado de 17 de fevereiro de 2000, não continha ressalvas. LOUDON BLOMQUIST – AUDITORES INDEPENDENTES – CRC – RJ-0064 – ÉDIO PAULO BREVILIERI – CONTADOR – CRC-DF-17619-3. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2000." Tendo-se em conta as disposições regulamentares pertinentes, adiante se transcreve o "PARECER DO CONSELHO FISCAL – O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Relatório Anual da Administração e examinou as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido e as correspondentes notas explicativas às demonstrações financeiras, bem como o relatório da Auditoria Interna e o Parecer dos Auditores Independentes da empresa, concluindo pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas. Em observância ao disciplinado no inciso XI do art. 147 da Resolução n.º 38/90-TCDF, o Conselho Fiscal, nos termos observados nos Pareceres das Auditorias Interna e Independente, verificou inexistirem irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da empresa. Brasília, 28 de março de 2001. (A) OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM; (A) MARCOS NOGUEIRA KOENIGKAN; (A) JORGE LUIZ ZUMA E MAIA; (A) SILAS TAVARES E SOUSA; (A) RITA TEIXEIRA DOS REIS NORONHA". Igualmente, consigna-se a apreciação do assunto pelo Conselho de Administração da Companhia, que, ao final, baixou o adiante transcrito ato: "DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Relatório da Administração e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido e as correspondentes notas explicativas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal da empresa, manifestando-se pela sua aprovação, concluindo pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas. Brasília, 29 de março de 2001. (A) FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE; (A) ANDRÉ LUIZ RANGEL REIS; (A) GILMARA RORIZ GONÇALVES; (A) FRANCISCO DIMAS LOPES; (A) MARIA DELZUITA FARIAS SILVA; (A) ELZA MARIA DE MORAIS AGUIAR; (A) MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA; (A) SELMA MUNDIM GUIMARÃES; (A) EUCLIDES FERREIRA FILHO; (A) VÂNIA LÚCIA VILELA BASTOS; (A) CARLUCIO MIGUEL LAQUIS – JOSÉ ANCHIETA GOMES DE FREITAS". Posteriormente aos detidos esclarecimentos oferecidos pelos representantes dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAESB, bem como dos auditores independentes, a Srª Presidente colocou em discussão todos os elementos objeto da prestação de contas dos administradores e, em seguida, em votação, declarando o voto do acionista majoritário da Companhia pela aprovação dos mesmos, conforme Voto do Distrito Federal, que adiante se transcreve: "Processo n.º 092.001.098/2001. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2000. Senhores Conselheiros, Versam os autos sobre a Prestação de Contas da CAESB, relativamente ao exercício de 2000. O Conselho Fiscal, calcado nos dispositivos legais e estatutários pertinentes (artigo 163, II e VII, da Lei n.º 6.404/76, inciso XI; do artigo 147 da Resolução n.º 38/90-TCDF), manifestou-se favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas, na forma como apresentada (fls. 245), sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração final da Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas. VOTO Na qualidade de representante do acionista majoritário, apreciamos as peças que compõem o processo em epígrafe, e opinamos que as mesmas ratificam a posição patrimonial e financeira da CAESB, recomendando a aprovação da Prestação de Contas relativa ao exercício findo em 31.12.2000, com as seguintes observações: O artigo 147 da Resolução TCDF n.º 38/90 estabelece quais os documentos que devem instruir a prestação de contas dos administradores de sociedades de economia mista, e assim dispõe, *verbis*: Art. 147. As contas dos administradores de empresas públicas e sociedades de economia mista regem-se pela legislação a elas aplicável e deverão constituir-se dos seguintes documentos: I – relatório do organizador do processo, elaborado em conformidade com o inciso I do artigo anterior; II – cópia do orçamento do exercício, com suas alterações, e do demonstrativo da execução; III – balanço patrimonial, acompanhado dos elementos enumerados no inciso V do artigo anterior, de demonstrativos da correção monetária e das depreciações realizadas no período; IV – demonstração das mutações do patrimônio líquido no período; V – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; VI – demonstração das origens e aplicação de recursos; VII – demonstrativo da composição acionária da capital social, com especificação das entidades distritais acionistas ou cotistas e respectivos percentuais de participação; VIII – notas explicativas e quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias ao esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício; IX – relatório da diretoria; X – pronunciamento conclusivo do Conselho de Administração ou órgão equivalente; XI – parecer conclusivo do Conselho Fiscal, com os esclarecimentos indicados no inciso VIII do artigo anterior; XII – cópia da ata da assembléia geral de acionistas ou da reunião de cotistas em que se deu a apreciação das contas; XIII – resultados de trabalhos de auditoria realizados na entidade por empresas ou auditores especializados; XIV – relatório e

certificado de auditoria expedidos pelo órgão central do sistema de controle interno, na forma dos incisos X e XI do artigo anterior; XV – pronunciamento conclusivo sobre as contas, formado pelo titular da Secretaria a que estiver vinculada a entidade, explicitando-se, em caso de irregularidade, as providências adotadas para resguardo do interesse público." Estão atendidos os itens I a IX e XI do artigo supratranscrito, devendo o processo ser instruído ainda com a cópia da Ata da Assembléia Geral que apreciará a prestação de contas e, após, remetido ao órgão de controle interno para expedição do certificado de auditoria. Observa-se, contudo, que o documento juntado aos autos às fls. 246 é decisão do Conselho de Administração referente ao aumento de capital, e não à prestação de contas. Ausente, portanto, o necessário posicionamento do referido Conselho acerca da prestação de contas. Há que se notar, ainda, que o Parecer dos Auditores Independentes (fls. 241, item 3), observa que "o controle exercido pelo Sistema Comercial sobre o Contas a Receber de Usuários, apresenta uma diferença superior aos registros contábeis da ordem de R\$ 4 milhões". Essa diferença deve ser conciliada e regularizada, eis que a aprovação dos auditores independentes às contas apreciadas é condicionada a tal providência: "4. Em nossa opinião, sujeitas aos efeitos do mencionado no item 3 acima, as demonstrações financeiras referidas no item 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB em 31 de dezembro de 2000, o resultado de suas operações, o patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira". Além disso, impende notar que o processo não vem acompanhado do inventário físico dos bens móveis e imóveis da CAESB, eis que, conforme observação do Auditor Interno (fls. 289, item 1.1.2.1), a Comissão de Inventário Físico não havia encerrado seus trabalhos. O processo contendo o inventário deve acompanhar o processo de prestação de contas, para atender ao disposto no artigo 148, da Resolução n.º 38/90, que estabelece, *literis*: Art. 148. As prestações de contas de que trata os artigos 146 e 147 deste Regimento serão acompanhadas, ainda, no inventário físico dos bens móveis e imóveis. §1º Do inventário físico, realizado por comissão especialmente constituída para levá-lo, deverão constar: a) descrição, registro patrimonial, localização, condições de uso e valor dos bens móveis; b) características, localização, tombamento e valor dos bens imóveis, com indicação do número de registro em cartório; c) declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou averiguação *in loco* da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis, e d) outras informações relacionadas com fatos verificados e providências adotadas no curso dos levantamentos. §2º Se a entidade possuir sistema de controle patrimonial que realize, de forma comprovadamente eficiente, verificações da existência física dos bens móveis e da real propriedade dos imóveis, poderá o inventário físico, a critério do Tribunal e mediante pedido prévio devidamente fundamentado, ser remetido a cada triênio. §3º Deferida a remessa trienal, as prestações de contas anuais, neste aspecto, serão acompanhadas de: a) declaração dos responsáveis pela execução das atividades referidas no parágrafo anterior, indicando-se as verificações realizadas no período e as irregularidades eventualmente apuradas; e b) pronunciamento da auditoria da Secretaria de Fazenda e, se for o caso, de auditores independentes, que atestem a eficiência do controle a que se refere o parágrafo anterior. Apesar das falhas e omissões apontadas, verifica-se que o relatório da Auditoria Interna manifestou-se favoravelmente quanto à prestação de contas em referência, conforme consta de fls. 283/305 do processo 092.001.098/2001, opinando que "os pontos anotados (...) não impedem a nossa posição de opinar que as demonstrações contábeis refletem adequadamente a posição patrimonial, econômica e financeira da empresa na data em referência". (fls. 305). Acompanhamos, assim, tais manifestações, por entender que as falhas e omissões apontadas podem ser sanadas a tempo, não prejudicando a integridade do processo de prestação de contas. CONCLUSÃO. Diante do exposto, na qualidade de representante do acionista Distrito Federal, voto favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas da CAESB, relativa ao exercício findo em 31.12.2000, que devem ser encaminhados à Secretaria de Fazenda, para efetivação de auditoria que avalie a exatidão dos balanços e demonstrações financeiras. Observo que, além das ressalvas contidas neste opinativo, devem integrar a presente aprovação também as eventuais observações e/ou restrições que possam ser formalizadas pela Subsecretaria de Auditoria do Departamento de Auditoria de Administração Indireta e das Fundações do Distrito Federal. Brasília, 30 de abril de 2001. HELOIZA MONZILLO DE ALMEIDA – Representante do Acionista Majoritário – Distrito Federal". Consultados, os demais acionistas acompanharam o voto do acionista Distrito Federal, resultando aprovadas por unanimidade as contas dos administradores da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, das quais integram o Relatório Anual da Administração, as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social de 2000, assim como acolhidos os pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal a respeito, bem assim da Decisão do Conselho de Administração, esta última com a observação de encontrar-se ausente do encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, porém exibida à Assembléia-Geral Ordinária. Ressalte-se, ainda, que ficam autorizadas as adequações técnicas que se acharem necessárias na hipótese de eventuais interpretações propostas pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, quando da apreciação da prestação de contas da CAESB (Processo n.º 092.001.098/2001). Na seqüência dos trabalhos, a Srª Presidente passou à leitura, discussão e votação da matéria integrante do segundo item da pauta da Assembléia-Geral Ordinária, relativamente à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, ocasião em que, na qualidade de representante do acionista Distrito Federal, apresentou proposta no sentido da recondução, para **Membros Efetivos**, dos Srs. OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM, MARCOS NOGUEIRA KOENIGKAN, SILAS TAVARES E SOUSA e RITA TEIXEIRA DOS REIS NORONHA e, para completar-se a composição do colegiado, apresentou o nome da Srª VERA ELISA MULLER, igualmente na condição de membro efetivo. De forma similar, registra-se contemplar do encaminhamento do acionista majoritário a permanência de todos os atuais **Membros Suplentes** do Conselho Fiscal, quais sejam: ANTÔNIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA, ANA MARIA LAZARY TEIXEIRA, CARLOS BLACK PEREIRA, HAROLDALDO BRASIL DE CARVALHO e NAIR MENDES RAMOS. Consigna-se, também, que os conselheiros eleitos se encontram com suas qualificações consideradas conforme Ata da Assembléia-Geral de 24.04.2000. Consultados os demais acionistas presentes, a matéria foi discutida e votada e, ao final, acolhida na forma em que fora submetida, devendo os Conselheiros eleitos exercerem mandato até a próxima Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas, cujo prazo de realização está consagrado e limitado ao último dia útil do mês de abril/2002. Apenas para cumprir-se a determinação da Lei das Sociedades Anônimas, a seguir são apresentadas as qualificações da Conselheira Vera Elisa Müller, brasileira, divorciada, advogada, natural de Santos/SP, filha de Walter Müller e Gerda Eliza Elza Fick Müller, Carteira de Identidade n.º 15.958.673 – SSP/SP e CPF n.º 090.371.138-93, residente e domiciliada à SHIS – QI 05, Conjunto 12 casa 09 – Lago Norte/DF. Dando continuidade aos trabalhos, a Srª Presidente os conduziu no sentido da apreciação do terceiro item da pauta da Assembléia-Geral Ordinária, inerente à eleição de membro para compor o Conselho de Administração, instante em que apresentou o nome do Sr. LÁZARO FERREIRA BARBOZA em substituição e para completar mandato do Conselheiro Marcus Vinícius Souza Viana. Antes, porém, a Srª Presidente mencionou tratar-se de matéria da Assembléia-Geral Extraordinária, contudo, resguardando o disposto no edital de convocação estaria a mesma sendo apreciada pela AGO, sem prejuízo das responsabilidades e competências legais, razão pela qual, igualmente, submetera aos demais acionistas o acolhimento do entendimento apresentado, com a recomendação de que a empresa passasse a imprimir maior rigor quando das definições de matérias a serem submetidas à Assembléia-Geral, especificamente no tocante às competências correlatas. Assim, consultados, os demais acionistas manifestaram, por unanimi-

dade, pelo acompanhamento das proposições do acionista majoritário, tanto quanto à eleição como ao entendimento interpretativo apresentado, tendo como resultando eleito para integrar o Conselho de Administração, em substituição e para completar mandato do Conselheiro ora substituído, o Sr. Lázaro Ferreira Barboza. Cumprindo-se expediente regulamentar, adiante são apresentadas as qualificações do Conselheiro eleito: LÁZARO FERREIRA BARBOZA, brasileiro, casado, advogado, natural de Orizona-GO, filho de Sebastião Ferreira Barboza e Diolina Ferreira de Jesus, Carteira de Identidade n.º 27.004-SSP/GO e CPF n.º 021.500.341-15, residente e domiciliado no Condomínio Rural Morada dos Nobres, Quadra 02B, Casa 5 – Sobradinho/DF. Prosseguindo os trabalhos, a Srª Presidente mencionou o tema referente ao quarto item da Ordem do Dia da AGO, relacionado à remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, a respeito da qual estaria incumbida de manifestar posicionamento do acionista Distrito Federal no sentido da ratificação dos critérios fixados pela Assembléia-Geral Ordinária de 24.04.2000. Consultados a respeito, unanimemente os Senhores Acionistas posicionaram-se favoravelmente ao encaminhamento do acionista majoritário da empresa e, assim, restando deliberada e mantida a sistemática atualmente em vigor. Concluídos os trabalhos afetos à Assembléia-Geral Ordinária, a Srª Presidente passou a considerar os assuntos integrantes da Assembléia-Geral Extraordinária, mencionando aquele objeto do item I da Ordem do Dia, compreendendo deliberação acerca da proposta da Administração para aumento do Capital autorizado da Companhia de R\$502.761.737,20 para R\$506.628.139,04, com a conseqüente alteração da redação do artigo 10 do Estatuto Social, que se encontra transcrita adiante: “O capital social é de R\$502.761.737,20 (quinhentos e dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), divididos em 5.027.617.372 (cinco bilhões, vinte e sete milhões, seiscentas e dezessete mil, trezentas e setenta e duas) ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$0,10 (dez centavos) cada.” Na forma da Lei nº 6.404/76, o assunto mereceu apreciação do Conselho Fiscal da Companhia, o qual, depois de detida análise a respeito, baixou o adiante “PARECER DO CONSELHO FISCAL – O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou a proposta de aumento do capital autorizado da empresa, de R\$502.761.737,20 (quinhentos e dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), para R\$506.628.139,04 (quinhentos e seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), mediante capitalização de reservas de capital no valor de R\$3.866.401,84 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), com a conseqüente emissão de 38.664.018,40 (trinta e oito milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil e dezoito) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$0,10 (dez centavos) cada.” (A) OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM; (A) MARCOS NOGUEIRA KOENIGKAN; (A) JORGE LUIZ ZUMA E MAIA; (A) SILAS TAVARES E SOUSA; (A) RITA TEIXEIRA DOS REIS NORONHA”. Cumprindo-se as disposições regulamentares, o Conselho de Administração quando da apreciação da supramencionada proposta para aumento de capital houve por bem exarar a seguinte “DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal da empresa e da proposta de aumento do capital autorizado, de R\$502.761.737,20 (quinhentos e dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) para R\$506.628.139,04 (quinhentos e seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), mediante capitalização de reservas de capital no valor de R\$3.866.401,84 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), com a conseqüente emissão de 38.664.018,40 (trinta e oito milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil e dezoito) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$0,10 (dez centavos) cada, resultando na modificação da redação do art. 10 do Estatuto Social da CAESB, decidindo pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembléia-Geral Extraordinária dos Acionistas. Brasília, 29 de março de 2001. (a) FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE; (A) ANDRÉ LUIZ RANGEL REIS; (A) GILMARA RORIZ GONÇALVES; (A) FRANCISCO DIMAS LOPES; (A) MARIA DELZUITA FARIAS SILVA; (A) ELZA MARIA DE MORAIS AGUIAR; (A) MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA; (A) SELMA MUNDIM GUIMARÃES; (A) EUCLIDES FERREIRA FILHO; (A) VÂNIA LUCIA VILELA BASTOS; (A) CARLUCIO MIGUEL LAQUIS; (A) JOSÉ ANCHIETA GOMES DE FREITAS.”. Em seguida, a Srª Presidente colocou o assunto em discussão e, ao final, em votação, recebendo o mesmo aprovação por parte do acionista Distrito Federal. Assim, diante das informações oferecidas pelos órgãos técnicos da Companhia, os demais acionistas acompanharam o voto do acionista majoritário da empresa, ensejando aprovada por unanimidade a Proposta para Aumento do Capital Social de que se trata, com a conseqüente modificação da redação do art. 10 do Estatuto Social, que passa a vigor da seguinte forma: “O Capital social autorizado é de R\$506.628.139,04 (quinhentos e seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), divididos em 5.066.281.390 (cinco bilhões, sessenta e seis milhões, duzentas e oitenta e uma mil, trezentas e noventa) ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$0,10 (dez centavos) cada.”. Registra-se, para constar, agradecimento dos Senhores Acionistas aos ex-Conselheiros Jorge Luiz Zuma e Maia e Marcus Vinicius Souza Viana pela dedicação como desempenharam suas funções, com lealdade e competência, não medindo esforços para que a Companhia alcançasse os expressivos resultados descritos no Relatório Anual da Administração/2000. Nesse momento, a Srª Presidente indagou dos presentes se teriam algum outro assunto, de interesse da empresa, a ser tratado pela Assembléia-Geral e, como ninguém se manifestasse determinou o encerramento dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembléias-Gerais da CAESB. HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA MARIA JOSÉ RODRIGUES FRÓES ADEMAR F. SANTOS DE CERQUEIRA ATALIBA TAVARES NOGUEIRA BETÂNIA DA SILVA LIMA MACÊDO - OAB-DF 8687

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 3 de agosto de 2001

PROCESSOS : 260.008.467/2001  
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO-ABOP  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO-ABOP, no valor de R\$ 4.000,00 (qua-

tro mil reais), referente a despesas com pagamento de inscrição de um servidor da Gerência de Orçamento e Finanças no XII Curso de Planejamento e Orçamento Público. Relativo 2001NE00292.

Em 7 de agosto de 2001

PROCESSOS : 260.007.685/2001  
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES S/A  
ASSUNTO: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES S/A no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente reforço do empenho 2001NE00010, para atender despesa com tarifas telefônicas para esta SEDUH. Relativo a 2001NE00693.

Em 8 de agosto de 2001

Processo : 260.009.987/2001  
Interessado : MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a despesa com assinatura de jornal. Nota de Empenho 2001NE00591.

Em 9 de agosto de 2001

Processo : 260.008.587/2001  
Interessado : MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA, no valor ordinário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a despesa com assinatura de jornal. Nota de Empenho 2001NE00592.

Em 10 de agosto de 2001

PROCESSOS : 260.007.728/2001  
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
ASSUNTO: : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS no valor de R\$ 6.909,31 (seis mil e novecentos e nove reais e trinta e um centavos), referente a prestação de serviços postais. Nota de Empenho 2001NE00343.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1 - Autorizar a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP, a partir desta data, iniciar as obras de construção de 18 (dezoito) unidades unifamiliares através de sistema construtivo alternativo, na Vila Tecnológica do Distrito Federal, nos termos do Contrato CONT/IDHAB-DF/ASJUR/Nº 045/2000, firmado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EM PROCESSO DE EXTINÇÃO – IDAHB, e em conformidade com o despacho do Senhor Governador autorizando a re-ratificação do referido Contrato.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Processo nº 663/2001  
Assunto: Inexigibilidade de licitação – 1º SEMINÁRIO DO CERIMONIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RATIFICO, nos termos da artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE, para a inscrição da servidora ÉRICA VINHADELI PAPADÓPOLIS no 1º SEMINÁRIO DO CERIMONIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, a ser realizado no período de 15 a 17 de agosto do corrente exercício, nesta cidade. Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Brasília - DF, em 8 de agosto de 2001.  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente em exercício

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12 de julho de 2001, que considerou afastado do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 13 de julho de 2001, publicado no DODF nº 135, de 16 de julho de 2001, que afastou, a pedido, o servidor EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 13 de julho de 2001, publicado no DODF nº 135, de 16 de julho de 2001, que designou GERALDO EUDÓXIO CÂNDIDO DE LIMA, Assessor, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para responder cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, durante o afastamento do referido titular.

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIA SANTOS SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos, a contar de 27 de julho de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 12 de julho de 2001, que deferiu o pedido de afastamento temporário de VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, face à conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 22.257, de 10 de julho de 2001, publicado no DODF nº 132, página 03, de 11 de julho de 2001.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 12 de julho de 2001, que designou BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, para responder, cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, de Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, durante o afastamento do referido titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de julho de 2001, publicado no DODF nº 143, de 26 de julho de 2001, que exonerou, a pedido, HELENEY NOGUEIRA JARDIM, matrícula nº 94.406-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Assistente da Diretoria Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: "... do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal."

LEIA-SE: "... do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito federal, a contar de 1º de julho de 2001."

No Decreto de 06 de julho de 2001, publicado no DODF nº 130, de 07 de julho de 2001, que exonerou, a pedido, CLARIVAL MOREIRA DE PAIVA, matrícula nº 94.404-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: "... do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal."

LEIA-SE: "... do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito federal, a contar de 1º de julho de 2001."

## CASA MILITAR

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 agosto de 1992, resolve:

NOMEAR o MAJOR QOPMS NIVALDO TORRES VIEIRA, MAT. 00.503/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Chefe do Serviço Médico Especializado da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

NOMEAR o MAJOR QOPMS JOÃO FERNANDO SASSE, MAT. 00.516/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Adjunto do Serviço Médico Especializado da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 agosto de 1992, resolve:

NOMEAR o CB BM CIRLENE RIBEIRO LAJES, MAT. 05.777-0 e o SBM SEBASTIÃO MANUEL DE LIMA, MAT. 03.339-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 agosto de 1992, resolve:

NOMEAR o CAP QOBM/Comb. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS, MAT. 00.320-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal na função de Ajudante de Ordens da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

NOMEAR o SUBTENENTE BM CARLOS MAGNO FERREIRA LINS, MAT. 01.483-4 e do SUBTENENTE BM FRANCINALDO BORGES LEAL, MAT. 02.542-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 445, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e a manifestação favorável do órgão de lotação do interessado, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Eda Silva Seabra, matrícula nº 40.856-5	Analista de Planejamento e Orçamento, Classe A, Padrão V.	STDH	02/07/2000 a 01/07/2004	170.000.221/2001

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 446, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1. Revogar a Licença Extraordinária concedida à servidora SOLANGE CARMO COSTA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.600-2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista a manifestação favorável daquela Pasta, em consonância com o disposto no § 2º, do art. 21, do Decreto nº 21.200/2000.

2. Fica a servidora obrigada a retornar ao exercício de suas atividades no prazo de 30 dias.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

**DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 2001

Designa Comissão Executora para o Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e a empresa TAIOPA SELF SERVICE LTDA. A DIRETORA DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria n.º 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve:

- 1 - Constituir Comissão Executora de Contrato referente ao processo n.º 030-008.123/2000, que tem como objeto a Concessão de Uso do imóvel, situado no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, com área de 592 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e dois metros quadrados), conforme especifica a Concorrência em epígrafe.
- 2 - Designar os servidores DJALMA BARBOSA GONÇALVES, Gerente de Comunicação Administrativa/DAO/SGA, matrícula n.º 37.244-7; EDUARDO RIVELINO DA COSTA CARVALHO, Gerente de Gestão de Material/DSI/SLM/SGA, matrícula n.º 34.860-0; GLÁUCIA DA CUNHA MELO DE ASSIS, Secretária Administrativa/DSI/SLM/SGA, matrícula n.º 31.272-X, para comporem a comissão acima mencionada.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA M<sup>a</sup> DA CUNHA DE QUEIROZ REIS**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 394, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto n.º 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar SISLENE DE SOUZA DIAS, matrícula n.º 46.222-5, para substituir REGINALDO LIMA DE JESUS, matrícula n.º 35.206-3, Chefe, Símbolo DFG-11, da Agência de Atendimento da Receita - Gama da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 31 de julho a 27 de agosto de 2001, por motivo de licença médica do titular.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Respondendo

PORTARIA Nº 395, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto n.º 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar GILDENER FERREIRA DA CRUZ, matrícula n.º 91.206-9, para substituir JOÃO BATISTA DE SOUSA, matrícula n.º 39.262-6, Encarregado, Símbolo DFG-02, do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 2 a 21 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ  
Respondendo

PORTARIA Nº 396, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, matrícula n.º 44.402-2, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 98 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder horário especial para estudo à servidora ROSEMARY NUNES LIMA, matrícula n.º 43.096-X, no 2º semestre de 2001, conforme processo n.º 040.002.851/2001.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Respondendo**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE AGOSTO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

01. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei n.º 8.112/90, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de número 080.008675/2001.
02. Instituir Comissão e instaurar Processos Administrativos Disciplinares com a finalidade de apurar:
  - a) ABANDONO DE CARGO (art. 138 da Lei 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores: Guilherme Moura da Silva, mat. 90.693-x, Jonas Souto de Areda, mat. 21.792-1, Carlos Alberto Pereira, mat. 21.734-4, Alberto Gomes de Brito, mat. 33.377-8 e David Ribeiro Machado, mat. 74.942-7, consoante os termos dos Processos Administrativos Disciplinares de números: 082.018822/92, 080.006656/2000, 082.002568/2000, 082.019595/99 e 082.005839/98, respectivamente. b) FALTA GRAVE (art. 116/117 da Lei 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores: Olindo Omar Rodrigues, mat. 69.574-2, Raquel Mendes Feitoza, mat. 30.843-9 e José Alves de Oliveira, mat. 60.826-2, consoante os termos do Processos Administrativos Disciplinares números: 082.018560/99, 080.001513/2001 e 082.003408/2000, respectivamente. c) FALTA GRAVE (art. 116/117 da Lei 8.112/90) das servidoras: Isabel Cristina Alves, mat. 68.455-4 e Elcimar Edir Caetano, mat. 69.358-8, conforme fatos narrados no Processo n.º 082.008994/2000 em nome de Deusedina Rodrigues dos Santos
03. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias por Comissões compostas pelos seguintes servidores: Luzia Medeiros Simões, mat. 26.238-2, Tereza Cristina M. Vilhena, mat. 54.799-9, Ana Carla Di Pace Maranhão Araújo, mat. 46.013-3, Luiz Henrique Elias, mat. 43.799-9, Iranilde Gomes Lima, mat. 25.247-6, Maria José de Souza, mat. 23.663-2, Jair Luiz Tavares, mat. 67.458-3, Nivaldo Vieira Félix, mat. 46.349-3, Luiz Gonzaga da Rocha, mat. 58.055-X, Etevaldo Moreira da Silva, mat. 34.693-4, Sílvia Amélia Granjeiro do Amaral, mat. 24.468-6, Maria do Socorro Fonseca de Almeida, mat. 46.653-0, Consuelo da Piedade Bernardo Ferreira, mat. 29.432-2, Maria Angela X. Gomes Nazareth, mat. 25.406-1, todos estáveis, cabendo a presidência ao primeiro, que designará o secretário das comissões, em cada caso.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

**SECRETARIA DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do inciso II, item 3, alínea "b" da Portaria n.º 11 datada de 11 de setembro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, combinado com a Lei n.º 221/91, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Qq.	Período	Processo
115.543-1	Maria das Neves Sales de A. Braz	4º	26.02.96 a 27.03.01	061.033.574/1991
115.607-1	Maria da Conceição Ataíde	4º	09.08.96 a 08.08.01	061.033.057/1992
115.815-5	Cleonice Maria R. de Lima	4º	27.02.96 a 26.02.01	061.033.368/1992
121.866-2	Moacir Luiz da Conceição	3º	06.10.93 a 05.10.98	061.033.970/1992
124.770-1	Edmundo do Nascimento	2º 3º	21.03.90 a 20.03.95 21.03.95 a 20.03.00	061.033.420/1992
125.065-5	Marleide Vilarim Silva	3º	19.05.95 a 18.05.00	061.034.009/1992
126.062-6	Jaidete Monteiro de Mendonça	3º	19.11.95 a 18.11.00	061.033.082/1992
126.296-3	Teresinha Florêncio da Silva	3º	19.12.95 a 17.01.01	061.033.880/1992
126.483-4	Maria das Graças da S. Monteiro	3º	24.06.96 a 23.06.01	061.033.199/1992
126.805-8	Dora Lúcia Pereira da Silva	3º	07.07.96 a 06.07.01	061.034.552/1992
126.826-0	Yêda Cristina Braga Soares	3º	28.07.96 a 27.07.01	061.033.283/1992
126.909-7	Luzia Antônia M. de Miranda	3º	26.06.96 a 25.06.01	061.034.113/1992
129.100-9	Solange Dourado de F. Silva	2º	24.01.95 a 23.01.00	061.030.478/1995
131.160-3	Elizeu de Souza da A. Neto	2º	12.07.96 a 11.07.01	061.033.781/1996
133.825-1	Jesimon Alves de Souza	1º	07.04.94 a 03.09.99	275.000.296/2001
Centro de Saúde n.º 01				
117.217-4	Luzinete M. dos Santos Resende	4º	22.07.96 a 21.07.01	061.033.479/1991
Centro de Saúde n.º 04				
124.293-8	Rita de Cássia de Sousa Alecrim	3º	16.04.95 a 15.04.00	061.033.864/1992

MÁRIO SÉRGIO NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 76, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, item 3, alínea "c", da Portaria nº 11 de setembro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Nelci Batista de Lima Souza Matrícula: 133.955-9  
Dependente: Giovanna Souza de Lima, nascida em 26.07.01.

NOME: Lúcia Vasconcelos de Castro Matrícula: 138.529-1  
Dependente: Paula Vasconcelos de Castro, nascida em 23.07.01.

Centro de Saúde do Gama nº 05  
NOME: Everaldo da Silva Braz Matrícula: 139.441-0  
Dependente: Henrique D'Antonio Braz, nascido em 18.04.01.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto inciso II, item 4, a alínea "d", da Portaria nº 11, de 11 de outubro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Conceder o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de FALECIMENTO, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Maria Damas de A. Daniel Matrícula: 125.141-4  
Função: AIS - Auxiliar de Enfermagem  
Período: 12.07.01 a 19.07.01, por falecimento do irmão.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 78, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, item 4, alínea "c", da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder o afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de CASAMENTO, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Raquel Alberto da Silva Matrícula: 134.636-9  
Função: AIS - Aux. de Enf. Período: 14.07.01 a 21.07.01.

Nome: Teodora Venceslau dos Santos Matrícula: 134.795-0  
Função: AIS - Aux. de Enf. Período: 06.07.01 a 13.07.01.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 79, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência estabelecida no inciso II, item 3, alínea "a", da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Licença PATERNIDADE de 05 (cinco) dias consecutivos, nos termos do Artigo 208 da Lei nº 8.112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):  
Centro de Saúde nº 05

Nome: Everaldo da Silva Braz Matrícula: 139.441-0  
Função: ASS-Ginecologista Período: 18.04.01 a 22.04.01  
Nome do filho: Henrique D'Antonio Braz, nascido em 18.04.01.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

## ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 2001(\*)

O Diretor de Recursos Humanos da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das

atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.16, letra "c" da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Conceder à Servidora Línea Soares Oliveira, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 91.066-X, lotada na Diretoria de Procedimentos de Alta Complexidade/SAS/SES, Licença Adoção, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do Art. 210 da Lei 8.112/90, conforme o processo nº 060.008688/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 144, de 27 de julho de 2001, página 59.

## ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O Diretor Da Diretoria De Recursos Humanos Da Secretaria De Estado De Saúde Do Df, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.3 da Portaria nº 11/2000, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

Converter em Pecúnia 01(um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor Osias Soares do Nascimento, matrícula 122.329-1, no cargo de Artífice-Obras Civis, Classe 1ª, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, falecido em 26 de janeiro de 2001, em favor da beneficiária a Pensão Vitalícia Maria de Jesus da Silva Nascimento, na qualidade de viúva, nos termos do parágrafo 2º, artigo 87, da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo Nº 00275.000134/2001.

Converter em Pecúnia 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor João Moreira Azevedo, matrícula 100.397-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, falecido em 01 de dezembro de 2000, em favor dos beneficiários a Pensão Temporária Edvan da Silva Azevedo e Edson da Silva Azevedo, na qualidade de filhos, nos termos do parágrafo 2º, artigo 87, da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo Nº 060.005838/2001.

O Diretor de Recursos Humanos da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Daltono Umberto De Souza, matrícula nº 115.821-0, CM - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão V, lotado no HRT, para participar do VI Congresso Brasileiro de Clínica Médica, a realizar-se em Curitiba-PR, no período de 03 a 06/10/2001, conforme Processo nº 060.009343/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Dianete Angela Do Valle Gomes, matrícula nº 136.710-2, Fonoaudióloga, 3ª Classe, Padrão V, lotado no HRAN para participar do V Simpósio Internacional do CEV - Atualidades em Clínica Vocal, a realizar-se em São Paulo - SP, no dia 17 de agosto de 2001, conforme Processo nº 060.008986/01.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Roseane Pereira De Deus, matrícula nº 130.388-0, CM - Dermatologista, 2ª Classe, Padrão VII, lotado no HRC para participar do 56º Congresso Brasileiro de Dermatologia, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 15 a 19 de setembro 2001, conforme Processo nº 060.009355/01.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor César Augusto Almeida Lyra, Carreira Médica - Médico psiquiatra, matrícula nº 109.692-3, Classe Especial, Padrão V, lotado no HBDF, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Psiquiatria a realizar-se em Recife-PE, no período de 31/10/01 a 03/11/2001, conforme processo nº 00.270.000503/2001.

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.2 da Instrução Nº, de 11 de setembro de 2000, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Auxiliar de Administração Pública AG II, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por Maria José Ferreira da Silva, Matrícula nº 100.515-4, lotada no Laen, em virtude de seu falecimento em 12.07.2001, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 060.009625/2001.

Declarar a Vacância do Cargo de Auxiliar de Administração Pública AG I, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por Francisca das Chagas Alves Pereira, Matrícula nº 100.763-7, lotada no Hemocentro de Brasília, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, a partir de 20.07.2001, nos termos do art. 33º, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 060.009624 /2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 AGOSTO DE 2001

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item II, subitem 3, alínea "b" da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Exonerar a servidora Têmis Barreto da Costa Araújo, mat. 354.889-9, da função de Coordenadora do Programa de Residência Médica de Pediatria do Hospital Regional de Taguatinga/HRT, permanecendo como preceptora.

Designar o servidor Dermeval Malaspina Junior, mat. 113.353-5, para exercer a função de Coordenador/Preceptor do Programa de Residência Médica de Pediatria do Hospital Regional de Taguatinga/HRT.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE AGOSTO DE 2001

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, alínea "d" da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Autorizar o afastamento nos termos do Artigo 97 da Lei nº 8.112/90.

NOME: LARA CÍNTIA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 134.812-4

MOTIVO: FALECIMENTO DE SEU PAI: WILSON SANTOS

DIA: 27.07.2001

PERÍODO: 27.07.2001 a 03.08.2001.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 3 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06/07/90, resolve: conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ao servidor abaixo relacionado:

1) Nome: Durval Rodrigues de Oliveira, Téc. de Atividades Rodoviárias, matrícula 93113-6  
Quinquênio: 3º de 28/05/1996 a 27/05/2001

2) Nome: Maximiano Moreira da Silva, Téc. de Atividades Rodoviárias, matrícula 91783-4  
Quinquênio: 5º de 05/02/1996 a 04/02/2001

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 9 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, resolve:

-Designar o servidor ALBERTO PAULINO, matrícula 92.588-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Veículos a Diesel/DM/DIMPI, símbolo DFG-02, para substituir o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA, matrícula 92.364-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Manutenção Volante/DM/DIMPI, símbolo DFG-09, no período de 10/09/2001 a 24/09/2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

-Designar o servidor SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula 94.230-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ CARLOS MENDES DE SOUSA, matrícula 92.236-6, Encarregado de Revisão e Regulagem de Veículos/DM/DIMPI, símbolo DFG-02, no período de 10.09.2001 a 09.10.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento

aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, resolve:

- Designar o servidor CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, matrícula 93.746-0, Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe da Divisão de Tecnologia/DITEC, símbolo DFG-13, para substituir o servidor REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 94.336-3, Analista de Atividades Rodoviárias, Diretor Técnico, símbolo DFG-14, no período de 06/08/2001 a 25/08/2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, resolve:

- Designar a servidora MARTHA PALHANO DE SALLES, matrícula 93.231-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor LUIZ CARLOS MARTINS ROZ, matrícula 92.051-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Detalhamento de Projetos/DEP/DITEC, símbolo DFG-09, no período de 17/07/2001 a 31/07/2001, por motivo de licença-médica do titular.

- Designar o servidor ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 94.046-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor LUIZ CARLOS MARTINS ROZ, matrícula 92.051-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Detalhamento de Projetos/DEP/DITEC, símbolo DFG-09, no período de 01/08/2001 a 15/08/2001, por motivo de licença-médica do titular.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.202, de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, e nº 22.223, de 22 de junho de 2001, tendo em vista o que consta do processo nº 030.003573/2000, resolve:

1. Constituir Comissão para proceder o recebimento das obras provisórias e definitivas de reforma dos banheiros da Estação Rodoviária de Brasília, conforme consta do processo nº 030.003573/2000.

2. Designar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 55.454-5, que a presidirá, ELAINE FREITAS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 55.180-5, AIRTON HÉLIO MILANI, matrícula nº 52.480-8, VALTER ALFREDO DOS SANTOS, matrícula nº 107.072-X, e ENEIDA CARBONELL OLIVEIRA MOTA SILVA, matrícula nº 107.876-3.

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, nos Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.202, de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, e, nº 22.223, de 22 de junho de 2001, tendo em vista o teor do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

1. Designar ASTROGILDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 97.542-7, para substituir VALTER ALFREDO DOS SANTOS, matrícula nº 107.072-X., Chefe da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, da Secretaria de Transportes, no período de 10 a 25 de julho de 2001, por

motivo de licença médica daquele Titular.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, com o artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.202 de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, e nº 22.223, de 22 de junho de 2001, resolve:

Autorizar o pagamento de Indenização de Transporte pela realização de serviços externos de fiscalização, a partir de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Transportes do Distrito Federal:

Matrícula	Nome	Cargo
23.957-7	Maria Gomes Teixeira	Fiscal de Atividades Urbanas
41.970-2	Paulo Henrique Torres Ferro	Fiscal de Atividades Urbanas
42.088-3	Oswaldo Pereira da Silva	Fiscal de Atividades Urbanas

ABDALA CARIM NABUT

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 418, DE 19 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve:

I- Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores do DETRAN/DF conforme informações abaixo. II- Estipular prazo de 05(cinco) dias úteis para imposição de recursos por parte dos servidores junto a Comissão de Apuração e Aferição de Méritos a contar da data de publicação desta Instrução de Serviço.

Mat.	Nome	Período de avaliação	Menção	Conceito
1198-3	Almir Freire da Silva	Out/96 a out/97	4,63	Excelente
1242-4	Claudio Aguiar Azevedo	Out/96 a out/97	4,70	Excelente
1162-2	Edi Cristina de souza silva	Out/96 a out/97	4,63	Excelente
984-9	Kelen Tiberi Caldas	Out/96 a out/97	4,80	Excelente

ALMIR MAIA RIFEIRO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO GERAL

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e especialmente com fulcro no Decreto nº 21.602 de 06 de outubro de 2.000, que regulamenta a aplicação da Lei nº 2.586, de 05 de setembro de 2.000, que dispõe sobre a gratificação pelo serviço de guarda realizado por Policiais-Militares na residência oficial do Governador e no Palácio do Buriti, resolve:

1) NOMEAR, por necessidade do serviço, para as funções a saber, à contar de 01 de agosto de 2001, os seguintes policiais-militares:

a) Para a função de soldado sentinela da Guarda da Residência Oficial de Águas Claras:

12.327/7 - SD QPPMC JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA NETO;

20.618/0 - SD QPPMC HERCULES JOSÉ DA SILVA.

b) Para a função de Auxiliar do Comandante da Guarda do Palácio do Buriti:

08.630/4 - CB QPPMC LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES.

c) Para a função de soldado sentinela da Guarda do Palácio do Buriti:

23.861/9 - SD QPPMC NEYTON DOS SANTOS;

23.979/8 - SD QPPMC RONÊ DO REGO RODRIGUES;

23.439/7 - SD QPPMC EDSON FÁBIO GOMES OLIVEIRA;

d) Para a função de soldado sentinela da Guarda do Hangar do GDF:

21.274/1 - SD QPPMC FLÁVIO ROBERTO DE SOUZA;

22.998/9 - SD QPPMC MESSIAS ROCHA MIRANDA

2) EXONERAR, por necessidade do serviço, da função de Comandante da Guarda do Palácio do Buriti, à contar de 01 de agosto de 2001, o 2º SGTº QPPMC RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FERREIRA, mat. 05.820/3:

RUI SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Decreto 21.784 de 05.12.2000, resolve:

Conceder o benefício do Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10.11.94, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05.04.95 e Portaria/SEA nº 040, de 13.04.95 aos servidores abaixo relacionados:

NOME : FABIÓLA FREITAS PINTO E SILVA

MATRÍCULA : 108.209-4

DEPENDENTE : BRUNA LAUVIAH FREITAS PINTO E SILVA

DATA DE NASCIMENTO : 19.02.98

CERTIDÃO DE NASCIMENTO : Livro A-171 Folha 232 TERMO 91.204 Data 20.02.98

NOME : RODRIGO MARQUES BATISTA

MATRÍCULA : 108.205-1

DEPENDENTE : MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA

DATA DE NASCIMENTO : 30.09.98

CERTIDÃO DE NASCIMENTO : Livro A 090 Folhas 257 Nº 50.657 Data 01.10.98

ANTONIO LUIZ BARBOSA

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 79, do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº 190.000.597/2001, resolve:

1 - Designar os servidores LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula nº 44.083-3, ALINE CRISTI ARAÚJO, matrícula nº 97.507-9, ANGELINA LINA NEIVA, matrícula nº 38.661-8, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão, objetivando apurar a Acumulação de Cargos e Empregos, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

2 - O resultado das apurações serão submetidos preliminarmente à apreciação da Assessoria Técnico-Legislativa.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o consta no art. 79 inciso XIV, do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e do Processo nº 190.000.090/2001, resolve:

1-Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de agosto de 2001, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria de 04 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133 de 12 de julho de 2001, com o objetivo de apurar os fatos contidos no referido processo.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

**INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, e de acordo com o Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar AURINO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 94.397-5, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ROMEU DO COUTO RIBEIRO, matrícula nº 52.617-7, Encarregado, símbolo DFG-03, do Instituto Jardim Botânico da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no período de 13/08/2001 a 27/08/2001, por motivo de férias do titular.

ENIVALDO ALVES SILVA

**SECRETARIA DE TRABALHO,  
DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 18, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso II, art. 07, do Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:

designar o servidor VLADIMIR FERNANDES MENDONÇA DA COSTA, matrícula nº 107.615-9, Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, para responder, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo cargo em comissão, símbolo DFG-09 de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos.

DANIEL MARQUES

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991. Ao(s) servidor(es) beneficiado(s) caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestado pela chefia imediata, que deverão ser encaminhados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à Divisão de Administração Geral, para as providências quanto ao pagamento.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo n.º:
46.533-X	Édio Ortiga Fedrigo Neto	Fiscal de Atividades Urbanas - OEU	146.000.479/2001

MARCELO AMARAL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

Nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a orientação Normativa n.º 004 de 03.05.1994, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade,

INTERESSADO: ANTONIO DE PAULO DA SILVA  
MATRÍCULA...: 25.288-3

Concedo: Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor, no período de 07.08.2001 a

05.09.2001 (30 dias), referente ao 1º quinquênio, restando 60 (sessenta) dias para ser usufruído posteriormente.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições e com base no que estabelece o artigo 13, inciso II do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, o servidor RICARDO WAGNER RIBEIRO, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 98.199-0 como executor dos serviços constantes do processo nº 145.000.274/2001. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços em observância das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

RÔNEY TANIOS NEMER

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

A Administradora Regional de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 423, de 23 de Março de 1993, resolve:

Designar o servidor Darlor Gomes de Souza, Chefe da SAS, mat. 106.555-6, como executor do contrato nº 03/2001 nos termos padrão nº 01/96, processo nº 143.000009/2001, firmado entre Administração Regional de Santa Maria e Type Máquinas e Serviços Ltda., com vigência até 31/12/2001.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

A Administradora Regional de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 423, de 23 de Março de 1993, resolve:

Designar o servidor Darlor Gomes de Souza, Chefe da SAS, mat. 106.555-6, como executor do contrato nº 02/2001 nos termos padrão nº 04/96, processo nº 143.000.183/2001, firmado entre Administração Regional de Santa Maria e A Telecom Teleinformática Ltda., com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

A Administradora Regional de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 423, de 23 de Março de 1993, resolve:

Elogiar o servidor LUIZ CARLOS VILENA DE SOUSA, matrícula 37.764-3, Fiscal de Atividades Urbana - DFOP, pelos relevantes serviços prestados a esta Administração Regional e a Comunidade de Santa Maria

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 207, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XXI, do Regimento Interno e nos termos dos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 926/2001, resolve:

Designar os servidores MÁRCIO FERREIRA DA CUNHA, Técnico de Administração Pública - A, matrícula 1083-9, MARCOS AVELAR BORBOREMA, Técnico de Administração Pública - A, matrícula 1195-9, e GILVANDO JOSÉ LOURENÇO, Técnico de Administração Pública - A, matrícula 789-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de conduzir, no prazo de 30 (trinta) dias, processo de sindicância para apurar os fatos narrados nos autos.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 497/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS ODONTOLÓGICAS, LABORATÓRIOS E DE PRIMEIROS SOCORROS: (microseringa, micropipeta, cuba vertical, panótico rápido, etc.); Grupo 19. Abertura: 21/08/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

## CONVITE Nº 498/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: (galão plástico resistente); Grupo 09. Abertura: 21/08/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

## CONVITE Nº 499/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO E MATERIAL PARA ALFAIATARIA E CAPOTARIA: (pó de brita, porca em metal, ferro redondo, encerado de lona, etc.); Grupos 10 e 13. Abertura: 21/08/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

## CONVITE Nº 500/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA AGROPECUÁRIA, COUDELARIA E ZOOTECNIA: (alpiste, ração bovina, máquina manual, etc.); Grupos 12. Abertura: 21/08/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 10 de agosto de 2001.

CLAUDIO LUIZ DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Materiais

## CONCORRENCIA Nº 56/2001-SCL/SEFP/DF

Objeto: Contratação de serviços técnicos de instalação e de manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas e lógicas; Abertura: 01.10.2001 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 14:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações. Brasília, 10 de agosto de 2001.

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

## TOMADA DE PREÇOS Nº 140/2001 - SCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de material para alfaiataria e capotaria; Abertura: 29.08.2001 às 16:30 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 09,00 (nove reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 10 de agosto de 2001

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRENCIA 4/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA/ SERVIÇOS E MATERIAIS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que os itens 11, 107, 108, 109, 110, 153, 154, 175, 202, 218, 219, 226, 229, 230, 231, 234, 238, 239, 240, 264, 265, 266 e 267 da Concorrência em epígrafe serão anulados, tendo em vista o Parecer nº 347/2001 - ATL/SuCL/SEFP. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, para atendimento ao § 3º do Art. 49, da Lei 8.666/93, onde os interessados terão 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2001

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/Serviços e Materiais

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 45/2001-SCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação - Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. General Motors do Brasil Ltda e 02. Fiat Automóveis S/A. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 21.08.2001 às 17:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

## CONCORRENCIA Nº 48/2001-SCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação - Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. Flat Center Confecções Ltda; 02. Max-Fer Comercial Ltda; 03. Comperbrás Com. e Serv. Ltda; 04. Vulcão da Borracha Ltda; 05. Lemos Ltda; 06. Unicom Prod. Hospitalares Ltda; 07. Júlio César Rodrigues França; 09. Nutribase Nutrimentos Ltda; 10. Comercial Poliana e Representações Ltda; 11. Casa do Boi Prod. Agropecuários Ltda; 12. Recomath Ltda; 13. Atos Com. e Serviços Ltda; 14. Briccal Ind. Comércio de Mineração Ltda; 15. Montalvão e Siqueira Ltda; 16. Proroupas Confecções Ltda; 18. Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda; 19. Centro Oeste Máq. e Ferramentas Ltda; 20. Distriminas Dist. Minas Ltda; 21. Mariká Comercial Ltda; 22. LM Com. e Serviços Ltda; 23. Comercial Comando Ltda; 24. Confecções Bahia Com. Ind. e Representação; 25. Mercado Diagnóstica e Hospitalar Ltda; 26. HP Distribuidora e Serviços Ltda; 27. Finoplast Transf. Atac. Plásticos e 28. Hidrocor Comercial de Tintas Ltda; e inabilita a empresa: 08. Vinhal e Carvalho Ltda, por descumprir o subitem 5.1.4, Inciso II do item 5 do edital (não apresentou o balanço patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, relativo ao exercício anterior); 17. Comercial de Couros e Sapataria Limeira Ltda, por descumprir o subitem 5.1.2, Inciso IV do item 5 do edital (não apresentou Declaração de fatos supervenientes, impeditivos à licitação). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 21.08.2001 às 15:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 10 de agosto de 2001

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Concorrência/Materiais e Serviços

RESULTADOS DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 120/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 122/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 10 de agosto de 2001

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

## DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 17/2000 VALIDADE ATÉ: 10.12.2001

À Gerência de Registro de Preços/DPRP/SCL, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 938/95-DF, C/C Decreto n.º 20.453/99-DF e Concorrência n.º 024/2000, processo n.º 082.008.816/2000, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2000, tendo em vista solicitação da firma Sistema Comercial Importadora e Exportadora Ltda. e anuência da Diretoria de Assistência Escolar da Secretaria de Estado de Educação, resolve trocar a marca do seguinte item: onde se lê:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
33	Kg	Arroz polido, longo fino, tipo 01, safra 1999/2000, pacote de 5 kg, embalagem primária plástica, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto nas escolas/creches/DGAL.	Sistema Comercial Importadora e Exportadora Ltda.	BLUE VILLE	0,83	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	Da Venda	0,85	Invicta Comércio e Distrib. De Gên. Alimentícios Ltda	Pink	0,85

Leia-se:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
33	Kg	Arroz polido, longo fino, tipo 01, safra 1999/2000, pacote de 5 kg, embalagem primária plástica, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto nas escolas/creches/DGAL.	Sistema Comercial Importadora e Exportadora Ltda.	D'OURA	0,83	Caflama Comercial de Alimentos Ltda	Da Venda	0,85	Invicta Comércio e Distrib. De Gên. Alimentícios Ltda	Pink	0,85

MARLI A. R. FERREIRA  
Gerente - Substituindo

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO  
CÉLULA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

EDITAL Nº 4/2001  
CEREC/GERAR/SUREC/SEFP

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o art. 25 da citada lei, alterado pela Lei 1.506 de 15/07/97, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) de 1ª instância do(s) processo(s) do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s), de domicílio(s) fiscal (is) incerto(s) e desconhecido(s):

PROCESSO	Nº	046.000.490/00
INTERESSADO	SILVERIO DE FREITAS FRAGA	
ASSUNTO	REVISAO DE LANÇAMENTO	
INSC./PLACA/CF/DF	3514847-0	
DECISAO	IMPROCEDENCIA DA RECLAMAÇÃO	

PROCESSO	Nº	040.011.086/97
INTERESSADO	CASA DOS CADEADOS E FERRAGENS LTDA	
ASSUNTO	AI N.º 1275/97	
INSC./PLACA/CF/DF	07.307.767/001-42	
DECISAO	PROCEDENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO	Nº (*)	043.000.999/96
INTERESSADO	REINALDO PIO TEIXEIRA	
ASSUNTO	AIA N.º 035063/96	
INSC./PLACA/CF/DF	364.433.791-97	
DECISAO	IMPROCEDENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO	Nº (*)	040.013.290/98
INTERESSADO	HIDRO-SOLO SANEAMENTO LTDA	
ASSUNTO	AI N. 5.400/98	
INSC./PLACA/CF/DF	07.314.429/001-09	
DECISAO	PROCEDENCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO	Nº	040.000.993/00
INTERESSADO	JOÃO FERNANDES DE LIMA	
ASSUNTO	REVISAO DE LANÇAMENTO	
INSC./PLACA/CF/DF	4552607-9	
DECISAO	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO	

PROCESSO	Nº	040.000.632/00
INTERESSADO	OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS	
ASSUNTO	REVISAO DE LANÇAMENTO	
INSC./PLACA/CF/DF	05419611	
DECISAO	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO	

PROCESSO	Nº	046.000.371/00
INTERESSADO	OLINDINA FÉLIX DE LIMA	
ASSUNTO	REVISAO DE LANÇAMENTO	
INSC./PLACA/CF/DF	4535907-1	
DECISAO	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO	

PROCESSO	Nº	040.000.619/00
INTERESSADO	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	
ASSUNTO	REVISAO DE LANÇAMENTO	
INSC./PLACA/CF/DF	1607656-5	
DECISAO	IMPROCEDENCIA DA RECLAMAÇÃO	

PROCESSO	Nº	042.000.505/00
:	:	:
INTERESSADO	:	MOREIRA E BARROS LTDA-ME
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	1581243-8
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.003.145/99
:	:	:
INTERESSADO	:	MANUEL BELARMINO CORDEIRO
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	3506903-1
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.001.304/99
:	:	:
INTERESSADO	:	MÁRCIA ROSANA FERREIRA ALVES
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	4561292-7
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDENCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.001.290/99
:	:	:
INTERESSADO	:	JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	3502768-1
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDENCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	046.000.466/00
:	:	:
INTERESSADO	:	CÍCERO DA SILVA
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	3513479-8
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	044.000.207/00
:	:	:
INTERESSADO	:	MARIA ISABEL DE PAULA
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	1750683-2
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	043.001.372/97
:	:	:
INTERESSADO	:	JOSILDA ANDRADE DA SILVA
:	:	:
ASSUNTO	:	AIA N.º 035930/97
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	352.888.764/87
:	:	:
DECISÃO	:	PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	046.000.257/00
:	:	:
INTERESSADO	:	ADEMAR JOÃO DANTAS
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	3509138-X
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	046.000.330/00
:	:	:
INTERESSADO	:	GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	3516992-3
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDENCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	046.000.465/00
:	:	:
INTERESSADO	:	ANTÔNIA BEZERRA DE SOUSA
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	3507733-6
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.001.636/96
:	:	:
INTERESSADO	:	ESCRITÓRIO CONTÁBIL FÊNIX LTDA
:	:	:
ASSUNTO	:	AI N.º 0029/96
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	006.845-97
:	:	:
DECISÃO	:	PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.000.661/98
:	:	:
INTERESSADO	:	CHURRASCARIA E PIZZARIA DAMACENA
:	:	:
ASSUNTO	:	AI N.º 008/98
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	07.355.821/001-08
:	:	:
DECISÃO	:	PROCEDENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.000.623/00
:	:	:
INTERESSADO	:	ANTÔNIO COURA MENDES
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	45814430
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.000.621/00
:	:	:
INTERESSADO	:	LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	1104151X
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.000.888/00
:	:	:
INTERESSADO	:	CEREALISTA ESTRELA
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	3511579-3
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECALAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.000.622/00
:	:	:
INTERESSADO	:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	09328017
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	047.000.085/00
:	:	:
INTERESSADO	:	GERALDO DA SILVA MELO
:	:	:
ASSUNTO	:	AI N.º 0029/96
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	47733136
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.000.635/00
:	:	:
INTERESSADO	:	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	46250123
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.000.627/00
:	:	:
INTERESSADO	:	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	20434014
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.000.638/00
:	:	:
INTERESSADO	:	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	09328513
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.003.426/88
:	:	:
INTERESSADO	:	ALBERTO PAVIE RIBEIRO
:	:	:
ASSUNTO	:	ATO DECLARATÓRIO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	267.358.731-49
:	:	:
DECISÃO	:	PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.000.634/00
:	:	:
INTERESSADO	:	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	45588597
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

PROCESSO	Nº	040.000.633/00
:	:	:
INTERESSADO	:	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
:	:	:
ASSUNTO	:	REVISÃO DE LANÇAMENTO
:	:	:
INSC./PLACA/CF/DF	:	46250123
:	:	:
DECISÃO	:	IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
:	:	:

Nos termos do art. 5º do decreto nº 18.773/97, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) INTIMADO(S) a recolher o Crédito Tributário exigido no(s) processo(s) acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação.

(\*) Por tratar-se de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, o Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário recorreu de ofício ao TARF.

O não atendimento ao presente Edital implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

GERALDO EUDÓXIO DE LIMA  
Subsecretário da Receita - Respondendo

## GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

EDITAL N.º 4 - AGSIA/GEATE/SUREC/ SEF, DE 09 DE AGOSTO DE 2001

CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de serviço n.º 096, de 11 de Setembro de 1995, SUREC/SEF, DECLARA CANCELADAS, com fulcro no art. 29, inciso II, alínea "d" e "e", c/c o art. 383 do Decreto n.º 18.955/97, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por terem permanecido suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, ou transitar em julgado a sentença Declaratória de Falência, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, de acordo com o art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mesmo Diploma Legal.

CF/DF	NOME / RAZÃO SOCIAL
07.376.418/001-62	SANDALO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
07.326.779/001-07	PRODUTOS AGROPECUARIOS PROGRESSO LTDA
07.314.756/001-80	COMERCIAL DE FRUTAS PAULISTA LTDA
07.364.135/001-07	CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
07.379.296/001-20	LEADER TRADING COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INFORMATICA LTDA
07.380.089/001-42	WRL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
07.332.024/001-67	GRAFICA VALCI EDITORA LTDA
07.328.325/001-70	CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA
07.349.740/001-07	MONACO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES  
Chefe

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: MSA- INFOR SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Prestação de serviços de informática / Acréscimo de serviço. Contrato: DIRAD/DESEG-98/022 - III Termo Aditivo. Assinatura: 01/08/2001.2001. Valor estimado: R\$1.078.948,60. Licitação: Concorrência DIRAD/CPLIC n.º de 09.12.97. Processo: 425/97.

### DEPARTAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO GERÊNCIA DE DESIMOBILIZAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao item - 11 da Concorrência DIRAD/CPLIC-005/2001 foi alienado à NEUSA FONSECA DE MORAIS pelo valor de R\$ 21.660,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA  
Assistente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 26/2000

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de consultoria: Definição de Estruturas Curriculares Atual e Novas Habilitações, Metodologia de Avaliação de Ensino Aprendizagem e Aplicação de Reconhecimento de Estudos e Certificação por Competência.

Tipo: preço global proposto.

Edital: O edital poderá ser adquirido no SGAN 607 projeção D sala 110, Telefone 348 5115 Fax 347 1153, E - mail: cpl@se.df.gov.br - Brasília - DF.

Valor do Edital: 10 disquetes de 3 ½ "

Entrega das Propostas: dia 27 de agosto de 2001 às 10:00 horas, no SGAN 607 projeção D sala 102 - Brasília - DF.

Fonte de Recursos: Convênio n.º 10/2000

CONVITE Nº 34/2000 - PROEP

A comissão Especial de Licitação comunica aos interessados a abertura de envelope n.º 02 Proposta marcada para dia 16 de agosto de 2001 às 10:00 horas, no SGAN 607 projeção D sala 102 - Brasília - DF.

Brasília, 10 de agosto de 2001  
ACHILLES DE SANTANA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**SECRETARIA DE SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITES**

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
299/01	060.007448/01	23/08/2001	14:30	Aq. de água para injeção amp. 10 ml e outro.	1,00
SH 017/01	063.000145/01	21/08/2001	09:00	Aq. de cadeira para digitador, com rodízios e outros.	1,00
288/01	060.005836/01	24/08/2001	09:00	Aq. de armações p/ óculos c/ aro avalado de zilo formato quadrangular e outros.	1,00
306/01	060.004838/01	21/08/2001	09:30	Prestação de serviço de confecção de 250 faixas com 3,50 metros de comprimento e 0,50 de largura em vinil.	1,00

**CONVITE-REPETIÇÃO**

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
270/01	060.001363/01	23/08/2001	15:00	Aq. de agulha de acupuntura chinesa/coreana descart. 0,25x15mm e outros	1,00
223/01	060.000678/01	23/08/2001	15:30	Aq. de sapatilha desc. (prope) confeccionada em polipropileno antiderrapante c/ gramatura mínima de 30g/m2	1,00
229/01	060.001895/01	23/08/2001	10:30	Órtese cadeira de rodas para banho confeccionada em aço tubular e outros	1,00
221/01	063.000092/01	23/08/2001	10:00	Aq. de hemoglobímetro	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Fdificio Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 10 de agosto de 2001.  
ALBERTO HERSZI NHUT  
Presidente da Comissão

**AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 300/01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 063.000152/01, objetivando a aq. de conj. para teste hepatite prevista para o dia 20/08/2001, às 08:30 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

Brasília, 10 de agosto de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
CONVITE Nº 254/01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Convite nº 254/01, proc. 060.005605/01, objetivando a aquisição de Orteses bengalas canadenses e outros, será realizada no dia 17/08/2001, às 14:30 horas.

Brasília, 10 de agosto de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 199/01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 199/01, Proc. 060.003669/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: FIRMAS HABILITADAS: 02 - OBJETIVA PRODS. PROFISSIONAIS LTDA; 03 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 04 - H. STRATTNER & CIA LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 01 - patient care ortopedia e artigos terapêuticos Ltda por descumprir ao item 4.2 do Edital.

**CONVITE Nº 195/01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 195/01, Proc. 061.006817/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 - MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA, 02 - MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA FIRMAS INABILITADAS: 03 - Q-MED PRODS. CIEN-TÍFICOS DE PRECISÃO LTDA e 04 - TROX DO BRASIL LTDA, por descumprirem ao item 4.1 alíneas "d" e "e" do edital.

**CONVITE Nº 263/01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 263/01, Proc. 060.002939/01 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 - ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, 02 - ARGOS COMÉRCIO REP. E SERVIÇOS LTDA, 03 - BEMA COMERCIAL LTDA, 04 - CONSTRUKSA VIDROS MAT. P/ CONST. LTDA, 05 - COMPERBRÁS COM. E SERVIÇOS LTDA, 06 - HIDROCOR TINTAS, 07 - BREMEM TINTAS LTDA, 09 - MUNDO DAS PINTURAS LTDA, 10 - MAXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 11 - IRMÃOS SOARES LTDA, 12 - UNITINTAS - PPJ COM. DE TINTAS LTDA, 13 - FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 08 - ELÉTRICA GUARÁ - LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS - ME, por descumprir ao item 4.1, "a" do edital.

**CONVITE Nº 224/01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 224/01, Proc. 060.001409/01 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 - INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 02 - MIC INFORMÁTICA LTDA; 04 - DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA; 05 - SW INFORMÁTICA LTDA; 06 - RCM PROJETORES MULTIMÍDIA LTDA; 07 - METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 03 - PAPELARIA BRITO COM. MP. E REPRESENTAÇÃO LTDA, por descumprir ao item 4.1. alínea "b" do Edital, e 08 - ASA SUL INF. LTDA por descumprir ao item 4.3. do Edital.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 168/01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 168/01, Proc. 060.001006636/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 - LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA; 02 - LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA; 03 - BH FARMA COM. LTDA; 04 - UNICOM PROD. HOSPITALARES LTDA; 05 - HIPOLABOR FARM. LTDA; 06 - MEIZLER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A; 07 - EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA; 09 - RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA; 10 - CAZI QUIM. FARM. IND. E COM. LTDA; 11 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; 13 - HYPOFARMA INST. DE HYPODERMIA E FARM. LTDA; 14 - ITAFARMA IMP. EXP. LTDA; 15 - NATURE'S PLUS FARM. LTDA; 16 - ARISTON DIST. DE MED. LTDA; 17 - SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA; 18 - EMS IND. FARM. LTDA; 19 - CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS FARM. LTDA; 20 - UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A; 21 - BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA; 22 - NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; 23 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; 24 - MAJELA HOSPITALAR LTDA; 25 - HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA; 26 - OPEM REPRESENTAÇÃO LTDA; 27 - CELLOFARM LTDA; 28 - MEDICOR PROD. MED. HOSP. LTDA; 29 - LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA; 30 - DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA; 31 - ELI LILLY DO BRASIL LTDA; 32 - BOEMINIER INJELHEIM. FIRMAS INABILITADAS: 08 - LIBRA PRODS. LABORATORIAIS LTDA, por descumprir ao item 4.1 alínea "b" do edital e 12 - SANVAL COM. E IND. LTDA, por descumprir o item 4.1 alínea "d" do edital.

**CONCORRÊNCIA Nº 23/01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 023/01, Proc. 060.003296/00/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: VETON ELETROMEDICINA LTDA. FIRMAS INABILITADAS: CAR-DIOBRÁS EQUIP. HOSP. E ASSIST. TÉCNICA LTDA, por descumprir ao item 4.1 alínea "b" do edital e 12 - SANVAL COM. E IND. LTDA, por descumprir o item 4.6 do edital.

Brasília, 10 de agosto de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

#### CONVITES

EDITAL Nº CV 214/01 - PROC. 060.004098/01  
Vencedora/Item/Valor  
EME EQUIP.MÉDICOS E ESPECIAIS COM. E MONTAGEM LTDA -ME- 01 - R\$ 33.721,30  
Desclassificada/item  
MARTE EQUIP. P/ LAB.LTDA -01  
FAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- 01

EDITAL Nº CV 258/01 - PROC. 060.002081/01  
Vencedora/Item/Valor  
VULCÃO DA BORRACHA LTDA - 01, 02, 03 - R\$ 3.080,00  
PRIMEIRA LINHA COML. DE ROLAMENTOS LTDA - 04 - R\$ 1.866,00  
CENTRO-OESTE MAQ. E FERRAMENTAS LTDA - 05 - R\$ 130,00  
LM COM. E SERV. LTDA - 06 - R\$ 1.077,80

#### TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP 162/01 - PROC. 060.003472/01  
Vencedora/Item/Valor  
JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA - 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15- R\$ 150.295,92  
CONTRAST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 02, 03, 04- R\$ 21.943,20  
BIOLINE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - 05 - R\$ 2.856,00  
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - 06 - R\$ 3.720,00  
Desclassificada/item  
HEALTH CARE COM. DE MAT. MÉDICO CIR. E HOSP. LTDA - 14

EDITAL Nº TP/166/01 - PROC. 060.003355/01  
Vencedora/Item/Valor  
PARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 06 - R\$ 31.200,00  
DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA - 07,08 - R\$ 36.720,00  
MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA - 09,10 - R\$ 23.508,00  
NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - 11,12,14,16 - R\$ 3.209,80  
EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 13,15,17 - R\$ 4.188,80  
CAMB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 18 - R\$ 17.920,00  
Obs: foi sugerido a revogação dos itens 01, 02, 03, 04, 05

EDITAL Nº TP 181/01 - PROC. 060.002401/01  
Vencedora/Item/Valor  
SCHERING DO BRASIL QUIM. E FARM. LTDA - 01 - R\$ 3.460,00  
CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA - 02, 10 - R\$ 192.640,00  
LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA - 03, 05 - R\$ 36.760,00  
IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA - 04 - R\$ 480,00  
LAB. BIOSINTÉTICA LTDA - 06, 07, 08, 18 - R\$ 41.190,00  
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 11, 12, 13, 14 - R\$ 135.990,00  
LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA - 15 - R\$ 1.880,00  
EMS IND. FARM. LTDA - 16 - R\$ 51.000,00  
HIPOLABOR FARM. LTDA - 17 - R\$ 5.500,00  
Desclassificada/item  
HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA - 17  
SOQUÍMICA LABS. LTDA - 09  
PRO-DIET FARM. LTDA - 04, 09, 11, 12, 13, 14  
GREENPHARMA QUIM. E FARM. LTDA - 03  
AGLON COM. E REP. LTDA - 09  
Obs.: Foi sugerida a revogação do item 09.

EDITAL Nº TP/215/01 - PROC. 060.007580/2001  
Vencedora/Item/Valor  
HIPOLABOR FARMAC. LTDA - 01 - 104.010,00

EDITAL Nº TP/226/01 - PROC. 060.001523/01  
Vencedora/Item/Valor  
FERRAGENS LÍDER COM. E SERVIÇOS LTDA -01,02,03 - R\$ 40,00  
IRMÃOS SOARES LTDA - 04,05,06 - R\$ 3.971,60  
COMPERBRÁS COM. E SERVIÇOS LTDA - 07 - R\$ 890,00  
CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº CC 012/01 - PROC. 060.007284/00  
Vencedora/Item/Valor  
INTERNACIONAL TECIDOS LTDA - 01, 02, 10, 11 - R\$ 217.350,00  
WBC DIST. LTDA - 03, 04, 05 - R\$ 278.400,00  
VOGUE TÊXTIL LTDA - 06, 07 - R\$ 50.600,00  
N. NAMURA TECIDOS LTDA - 08, 09 - R\$ 12.600,00  
Desclassificada/Item  
VOGUE TEXTIL LTDA - 01, 03, 04  
WBC DIST. LTDA - 10, 11  
CIA TÊXTIL NIAZI CHOHI - 03, 04

Brasília, 10 de agosto de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2001-SO (\*) NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96 EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-002.853/2001 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: adequação de projetos básicos de arquitetura e instalações da obra de reforma e ampliação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, consoante específica a Proposta de fls. 02/06 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 19/21. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.0100-1.187-0057; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00539, emitida em 03/08/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Os recursos da ordem R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), serão empenhados posteriormente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 154, de 10/08/2001, págs. 48/49.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 050/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e CONSTRUTORA ARTEC LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 09/08/2001; OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da CEB; VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.878,80 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); PROCESSO Nº 093.000.942/2001-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ARTEC: MAURO CÉSAR ALVES DE LACERDA; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 059/2001- G.SSU/CEB, celebrado entre a: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e FÁBRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR LTDA, Objeto Aquisição de Chave seccionadora, Cartucho c/ ferragem e Chave fusível da Concorrência nº 005/2001 do Processo 093-000642/2001,regidos pela Lei 8.666/93. Prazo (trinta) dias, valor 73.907,00 (setenta e três mil, novecentos e sete reais), data da assinatura 02/08/2001: despesa de publicação CEB; assinatura pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela FÁBRICA DE PEÇAS ELÉTRICA DELAMAR LTDA: ADRIANO ROSA DE ARRUDA.

Contrato nº 060/2001- G.SSU/CEB, celebrado entre a: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e INAEL DO BRASIL LTDA, Objeto Aquisição de Pára-raios Oxido de Zinco da Concorrência nº 005/2001 do Processo 093-000642/2001,regidos pela Lei 8.666/93. Prazo (trinta) dias, valor 100.425,00 (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais), data da assinatura 02/08/2001: despesa de publicação CEB; assinatura pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela INAEL DO BRASIL LTDA: JOSÉ FRANCISCO DAMACENO.

EDITAL SOLICITAÇÃO FINAL DE FILA  
Nº 5, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

O Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições comunica que estará colocando no final da fila dos Candidatos Aprovados no Concurso Público para o cargo de Médico do Trabalho, por terem assinado termo de opção solicitando seu remanejamento para o final da fila dos candidatos aprovados conforme previsto no item 10.5 do Edital Normativo nº 1/2001-MT/CEB, publicado no DODF em 26 de abril de 2001, e republicado por incorreção do original em 30 de abril de 2001, os candidatos relacionados:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO FAVA CORSATTO	2º
EDILBERTO VIANA PEREIRA	4º
PAULO ASSUNÇÃO SOARES MONTEIRO	5º

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 19, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 29/08/2001, os Invólucros contendo as propostas relativas à TPS nº 018/2001-CEB, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE REDES RURAIS DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA PARA O PROGRAMA LUZ NO CERRADO, destinados à CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 7,00 (sete reais). Demais informações através dos telefones 325-2972 / 325-2953 ou pelo telefax 225-3549.

Brasília, 9 de agosto de 2001  
RAIMUNDO VIANA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2001-CEB

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, situada no SGAS, Q. 904, Bloco "A", Sala 19, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 938/95-DF, c/c Decreto nº 21.995/2001 e Concorrência nº 014/2001, Processo nº 093.000.682/2001, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, preços e fornecedores.

Ite m	CÓDIGO	Especificação	Un	1ª Colocada	Marca	Valor	2ª Colocada	Marca	Valor	3ª Colocada	Marca	Valor
01	21005001	POSTE AÇO, CURVO DUPLO, 7,5 M.	UN	TRÓPICO	TTRÓPICO	272,80	ILUMEF	ILUMEF	02,50 <sup>3</sup>	NEWLUX	NEWLUX	403,66
02	21005003	POSTE AÇO, CURVO DUPLO, 10 M.	UN	TRÓPICO	TTRÓPICO	382,80	ILUMEF	ILUMEF	459,80	ANDROK	ANDROK	474,32
03	21010001	POSTE AÇO, CURVO SIMPLES, 10 M.	UN	TRÓPICO	TTRÓPICO	294,80	NEWLUX	NEWLUX	325,13	ILUMATIC	ANDROK	338,32
04	21010002	POSTE AÇO, CURVO SIMPLES, 5 M.	UN	TRÓPICO	TTRÓPICO	107,80	ILUMEF	ILUMEF	121,00	ILUMATIC	ANDROK	142,66
05	21010003	POSTE AÇO, CURVO SIMPLES, 7,5 M.	UN	TRÓPICO	TTRÓPICO	162,80	ILUMATIC	ANDROK	194,33	ANDROK	ANDROK	197,23
06	21015002	POSTE AÇO, RETO, 5,0 M.	UN	ANDROK	AANDROK	131,53	NEWLUX	NEWLUX	141,82	ILUMEF	ILUMEF	145,20
07	22080003	BRAÇO PESADO 2853 MM.	UN	TRÓPICO	TTRÓPICO	42,88	NEWLUX	NEWLUX	46,59	ILUMATIC	ANDROK	48,64

JOSÉ GABRIEL FILHO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento de duplicação e pavimentação da DF-035 (EPCV). Local: Região Administrativa do Lago Sul - DF. Processo nº 191.000.784/98. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 7 de agosto de 2001  
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS  
Diretor Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, 2º andar do Ed. sede, sala 213, fone: 312-3606, o seguinte edital:

CONVITE Nº 1/2001

Data de abertura: 21 de agosto de 2001, às 09:30h (nove horas e trinta minutos)  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de remoção de tijolões de concreto e fornecimento com instalação de 600 (seiscentos) segregadores (tachões) na Ponte Costa e Silva, em Brasília-DF.  
Valor do edital: R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)  
Obs.: O edital será gratuito para a empresa que trouxer disquete 3 ½ virgem.

Brasília, 8 de agosto de 2001  
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2001

Processo nº 053.000.257/2.001 - CBMDF  
Processo nº 053.000.297/2.001 - CBMDF  
Objeto: Aquisição de equipamentos (Cegonha Elétrica e Termoseladora Eletrônica) para a Policlínica do CBMDF.

O Comandante Geral do CBMDF, através do Diretor de Apoio Logístico, torna público com fulcro nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a ratificação do objeto da dispensa de licitação em epígrafe em favor das empresas: Elan Produtos Hospitalares Ltda.; Barros Comércio e Representações Ltda.

MARCOS ROCILDES ABREU - MAJ QOBM/Comb.  
Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE PENITENCIÁRIO, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL, DE PERITO CRIMINAL E DE PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 22/2001 - PCDF, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), torna público que o resultado final no Curso de Formação Profissional e do concurso dos candidatos aos cargos de Agente

Penitenciário, de Escrivão de Polícia, de Papiloscopista Policial, de Perito Criminal e de Perito Médico-Legista da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 11 de setembro de 2001.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA  
Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI  
Diretora-Geral do CESPE

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2001

PROCESSO N.º 030.006.446/2000 – PARTES: DF/PMDF x PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: A aquisição de 5.042.400 litros de gasolina automotiva tipo "C", para o consumo das viaturas pertencentes a frota da Corporação (item 12), bem como a manutenção preventiva, corretiva e inspeção periódica de aferição das bombas e tanques de combustível, nos endereços constantes do Anexo I, da Concorrência n.º 38/2000/CPL/CC/SEF. VALOR TOTAL: R\$ 6.521.500,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026860001. FONTE DE RECURSOS: 100000000, 132002604 e 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 387, 388 e 342/2001, emitidas em 14.05.2001 e 01.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, respectivamente, totalizando o valor de R\$ 368.828,50 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Concorrência n.º 38/2000-CPL/CC/SEF. ASSINATURA 01.06.2001. VIGÊNCIA: A contar da assinatura, até 31.12.2001, podendo ser prorrogado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ROBERTO JORGE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES, Gerente da GVCBRÁS.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2001

PROCESSO N.º 030.006.446/2000 – PARTES: DF/PMDF x COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. OBJETO: A aquisição de 169.200 litros de álcool hidratado combustível-AEHC e 451.200 de óleo diesel comum, para o consumo das viaturas pertencentes a frota da Corporação (itens 13 e 14), bem como a manutenção preventiva, corretiva e inspeção periódica de aferição das bombas e tanques de combustível e filtros de óleo diesel nos endereços constantes do Anexo I, da Concorrência n.º 38/2000/CPL/CC/SEF. VALOR TOTAL: R\$ 455.148,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026860001. FONTE DE RECURSOS: 132002604 e 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 389 e 433/2001, emitidas em 14.05.2001 e 01.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, respectivamente, totalizando o valor de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais). BASE LEGAL: Concorrência n.º 38/2000-CPL/CC/SEF. ASSINATURA 01.06.2001. VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31.12.2001, podendo ser prorrogado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: DENILSON DONISETE RAMOS e VALDECIR CASTRO, Procuradores.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2001

PROCESSO N.º 054.000.346/2001 – PARTES: DF/PMDF x MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios novos e genuínos, para as motocicletas da linha Honda, (CB 500 e XLR 125 cc), pertencentes a frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026860001. FONTE DE RECURSO: 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTAS DE EMPENHO N.º 474 e 475/2001, emitidas em 08.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, respectivamente, totalizando 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Concorrência n.º 19/2001-CPL/SCL/SEFP. ASSINATURA 19.06.2001. VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31.12.2001, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ARARI PINTO DA SILVA, Procurador.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2001

PROCESSO N.º 054.000.346/2001 – PARTES: DF/PMDF x G. F. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios novos e genuínos, para os veículos das linhas: GM (Blazer); Mercedes-benz; VW e Toyota (Bandeirante), pertencentes a frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026860001. FONTE DE RECURSO: 131001299 e 100000000. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTAS DE EMPENHO N.º 545 e 549/2001, emitidas em 19.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, respectivamente, totalizando 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Concorrência n.º 19/2001-CPL/SCL/SEFP. ASSINATURA 19.06.2001. VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31.12.2001, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ODEVALDO GOMES FERREIRA, Procurador.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2001

PROCESSO N.º 054.000.346/2001 – PARTES: DF/PMDF x D. PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios novos e genuínos, para os veículos das linhas GM (C-20, Astra e Corsa); Fiat; Ford (F-1000, Fiesta e Versailles) e Volvo (NL-10), pertencentes a frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026860001. FONTE DE RECURSO: 131001299 e 100000000. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTAS DE EMPENHO N.º 547 e 548/2001, emitidas em 19.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, respectivamente, totalizando

75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Concorrência n.º 19/2001-CPL/SCL/SEFP. ASSINATURA 19.06.2001. VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31.12.2001, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: FREDERICO ANTÔNIO DOS REIS, Sócio-Gerente.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2001

PROCESSO N.º 054.000.461/2001 – PARTES: DF/PMDF x MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um contador automático de células, marca Coulter, pertencente à Policlínica/PMDF. VALOR TOTAL: R\$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026870001. FONTE DE RECURSOS: 130000004. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO N.º 658/2001, emitida em 27.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 02.07.2001 VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31.12.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: MÁRIO SÉRGIO NUNES RIBEIRO, Diretor.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2001

PROCESSO N.º 054.000.462/2001 – PARTES: DF/PMDF x CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços contínuos, correspondente a procedimentos médicos de psiquiatria, na área de saúde mental hospital dia, a fim de atender aos policiais militares da Corporação, e aos seus dependentes. VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). PROGRAMAS DE TRABALHOS: 06302040021020001.e 06122010026870001 FONTE DE RECURSOS: 120000000.e 130000004. U.O.: 24901 e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 266 e 437/2001, emitidas em 01.06.2001 e 04.06.2001 sob o evento 400091, por estimativa, respectivamente, totalizando de R\$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 30/2001-CPL/PMDF. ASSINATURA: 02.07.2001. VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31.12.2001, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: DEUSDETE SOARES BENEVIDES, Diretora Administrativo.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2001

PROCESSO N.º 054.000.463/2001 – PARTES: DF/PMDF x CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços contínuos, correspondente a internação hospitalar para pacientes portadores de doença mental, para crianças, adolescentes ou adultos, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes. VALOR TOTAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). PROGRAMAS DE TRABALHOS: 06302040021020001 e 06122010026870001. FONTE DE RECURSOS: 120000000 e 130000004. U.O.: 24901.e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 269, 438, 270 e 439/2001, emitidas em 04.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, respectivamente, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 31/2001-CPL/PMDF. ASSINATURA: 02.07.2001. VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31.12.2001, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: DEUSDETE SOARES BENEVIDES, Diretora Administrativo.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2001

PROCESSO N.º 054.000.464/2001 – PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DE MEDICINA E PSICOLOGIA INTEGRADAS S/C LTDA. OBJETO: Prestação de serviços contínuos, correspondente a procedimentos médicos de psicologia, na área de Terapia Sexual, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e aos seus dependentes. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PROGRAMAS DE TRABALHOS: 06302040021020001.e 06122010026870001. FONTES DE RECURSOS: 120000000.e 130000004. U.O.: 24901.e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 274 e 471/2001, emitidas em 07.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, respectivamente, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 32/2001-CPL/PMDF. ASSINATURA: 02.06.2001. VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31.12.2001, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: FRANCISCA SAMPAIO LEÃO, Diretora-Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2001

PROCESSO N.º 054.000.729/2001 – PARTES: DF/PMDF x MOTO AGRÍCOLA SLAVIEIRO S/A. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios novos e genuínos, para a manutenção corretiva das viaturas marca Ford, modelos: Fiesta e F-1000, pertencentes a frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 55.279,49 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026860001. FONTE DE RECURSO: 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO N.º 484/2001, emitida em 11.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 55.279,49 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA 11.06.2001. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, até 11.12.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: HELENO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Procurador.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2001

PROCESSO N.º 054.000.729/2001 – PARTES: DF/PMDF x MOTO AGRÍCOLA SLAVIEIRO S/A. OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva nas viaturas marca Ford, modelos: Fiesta e F-1000, pertencentes a frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 25.673,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026860001 FONTE DE RECURSO: 131001299 U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO N.º 483/2001, emitida em 11.06.2001, sob o evento

400091, por estimativa, no valor de R\$ 25.673,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 11.06.2001. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, até 11.12.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: HELENO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2001

PROCESSO N.º 054.000.730/2001 – PARTES: DF/PMDF x BRASÍLIA MOTORS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios novos e genuínos, para a manutenção corretiva das viaturas marca Mercedes-Benz, modelos: Sprinter 310 D e 180 D, pertencentes à frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 50.827,62 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026860001. FONTE DE RECURSO: 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO N.º 481/2001, emitida em 11.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 50.827,62 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 11.06.2001. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, até 11.12.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: CRISTÓVÃO GOMES DE MOURA, Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2001

PROCESSO N.º 054.000.730/2001 – PARTES: DF/PMDF x BRASÍLIA MOTORS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva nas viaturas marca Mercedes-Benz, modelos: Sprinter 310 D e 180 D, pertencentes à frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 25.673,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026860001. FONTE DE RECURSO: 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO N.º 483/2001, emitida em 11.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 25.673,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 11.06.2001. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, até 11.12.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: CRISTÓVÃO GOMES DE MOURA, Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2001

PROCESSO N.º 054.000.731/2001 – PARTES: DF/PMDF x SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças, componente e acessórios novos e genuínos, para a manutenção corretiva das viaturas marca Chevrolet, modelos: Blazer; Astra e Corsa, pertencentes à frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 123.192,49 (cento e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026860001. FONTE DE RECURSO: 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO N.º 477/2001, emitida em 11.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 90.413,95 (noventa mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 11.06.2001. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, até 11.12.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO EDMAR DA SILVA, Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2001

PROCESSO N.º 054.000.731/2001 – PARTES: DF/PMDF x SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especializado de manutenção corretiva nas viaturas marca Chevrolet, modelos: Blazer; Astra e Corsa, pertencentes à frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 165.137,33 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais, e trinta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026860001. FONTE DE RECURSO: 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO N.º 480/2001, emitida em 11.06.2001, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 85.622,30 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 11.06.2001. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, até 11.12.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO EDMAR DA SILVA, Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 39/2001

PROCESSO N.º 054.000.875/2001 - PARTES: DF/PMDF x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB). OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados para a organização e a realização de concurso público para provimento de 1.600 (hum mil e seiscentas) vagas no cargo de Soldado Policial Militar 2ª Classe da Polícia Militar do Distrito Federal. DO CUSTEIO: Para a cobertura de custos, a Contratada fará a captação integral das taxas de inscrições dos candidatos. Parágrafo Primeiro: A contratada apartará 15% (quinze por cento) do valor total arrecadado, deduzidas as despesas bancárias, e os repassará à PMDF. Parágrafo Segundo: A taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 04.07.2001. DO PRAZO e VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, encerrando-se no momento do cumprimento das obrigações assumidas, podendo ser prorrogado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: LAURO MORHY, Presidente.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2000

PROCESSO N.º 054.000.122/2000 – PARTES: DF/PMDF x HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS. OBJETO: Objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 69/2000, celebrado em 19.06.2000, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 14.07.2001. VIGÊNCIA: A contar de 15.07.2001 até 31.12.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:

RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: JEAN RAQUIN, Diretor Presidente e LUIZ EDUARDO GURGEL MAUAD, Diretor de Apoio ao Cliente.

## SECRETARIA DE CULTURA

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº152/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa PROJECT CULTURAL LTDA.-ME, Processo 150.001133/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo “CAMBAIO”, programado para o dia 12/08/2001 às 20:00 horas, ficando reservado os dias 10 e 11/08/2001 a partir das 8:00 horas para a montagem do espetáculo, sendo que a desmontagem deverá ocorrer às 07:00 horas do dia 13/08/2001, sob pena de multa, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2001; ASSINATURA: p/ CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: LUIS FERNANDO RIBEIRO TOLEDO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 153/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Sra. GLÁUCIA CABRAL PONTES DE CARVALHO; Processo 150.000534/2001. OBJETO: Cessão e uso da Galeria Parangolé, para a realização da exposição “PASSAR DE OLHOS”, programado para o período de 16/08/2001 a 02/09/2001 de segunda a domingo das 13:00 às 21:00 horas, com abertura no dia 16/08/2001 às 19:30 horas, ficando reservado para montagem o dia 15/08/2001 e para desmontagem o dia 03/09/2001, no horário das 9:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 02/08/2001; ASSINATURA: p/ CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: GLÁUCIA CABRAL PONTES DE CARVALHO, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº156/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Embaixada da Bolívia; Processo 150.000924/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo “O UIRAPURU”, programado para o dia 07/08/2001 às 21:00 horas, ficando reservado o dia 07/08/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2001; SIGNATÁRIOS: p/ CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARCO ANTONIO VIDAURRE NORIEGA; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e ORLANDO SILVA ILORCA.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 157/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa MC VALADARES-ME; Processo 150.000967/2001. OBJETO: Cessão e uso do Mezanino da Sala Villa Lobos do TNCS, para a realização da exposição “NIEMEYER POR NIEMEYER”, programado para o período de 08/11/2001 a 09/12/2001, de segunda a sábado das 9:00 às 21:00 horas e feriados as 09:00 às 20:00 horas, com abertura no dia 08/11/2001 às 19:30 horas, ficando reservado para montagem o dia 08/11/2001 e para desmontagem o dia 10/12/2001, no horário das 9:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (TRÊSMIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2001; ASSINATURA: p/ CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARCONI CORDEIRO VALADARES; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº154/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa EVENTHUS PROMOÇÕES LTDA.; Processo 150.000851/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo “TRÊS HOMENS BAIXOS”, programado para os dias 11/08/2001 às 21:00 horas e 12/08/2001 às 18:00 e 20:00 horas, ficando reservado o dia 11/08/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2001; SIGNATÁRIOS: p/ CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: ELIZABETH ROSA SOUZA CUPERTINO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº155/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa P.R.F. DA SILVA-ME; Processo 150.000446/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo “CELEBRATION”, programado para o dia 09/09/2001 às 20:00 horas, ficando reservado o dia 09/09/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2001; SIGNATÁRIOS: p/ CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 051/2001-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa M.C. VALADARES-ME; Processo 150.000439/2001. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar as Clausulas Primeira, item 1.1, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1.O presente contrato tem por objeto a cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, com destinação exclusiva para a realização do espetáculo “A PRIMEIRA NOITE DE MARY”, conforme processo nº150.000439/2001, que passa a integrar o presente instrumento para todos os efeitos legais; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de agosto de 2001; ASSINATURA: p/ CEDENTE: MA-

RIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARCONI CORDEIRO VALADARES, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e ORLANDO SILVA ILORCA.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2001

PROCESSO N.º 190.000.038/2001. PARTES: DF / SEMARH X BRASIL TELECOM S/A. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua correspondentes a telefonia de longa distância. DO VALOR: R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais). VALOR DE EMPENHO: 2001NE00240, emitida em 06/06/2001, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 18.122.0100.8501.0019; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39; EVENTO: 400091; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Edital de Tomada de Preços nº 036/2001 – CPL/SCL/SEFP. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2001, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário, pela Contratada: DANTE NARDELLI JÚNIOR, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas Regional Centro e ZILMA MARIA DE QUEIROZ GONÇALVES, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 5/2001. (\*)

PROCESSO N.º 190.000.038/2001. PARTES: DF / SEMARH X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua correspondente a telefonia de longa distância. DO VALOR: R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE EMPENHO: 2001NE00239, emitida em 06/06/2001, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 18.122.0100.8501.0019; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U. O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39; EVENTO: 400091; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Edital de Tomada de Preços nº 036/2001 – CPL/SCL/SEFP. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2001, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário, pela Contratada: SANDRA FRASSON, na qualidade de Gerente Comercial.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 133, de 12/07/2001, pág. 38.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 9/2001

PROCESSO N.º 190.000.533/2000. PARTES: DF / SEMARH X TECNOPRINT – UBC ASSISTÊNCIA TÉCNICA. EQUIP. ELETRO/ELETRÔNICOS LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de reparos e conservação em aparelhos telefônicos em geral e aparelhos de fac-símile. DO VALOR: R\$ 5.000 (cinco mil reais). VALOR DE EMPENHO: 2001NE00312, emitida em 20/07/2001, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 18.122.0100.8501.0019; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39; EVENTO: 400091; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Edital de Convite nº 259/2001 – CPL/SCL/SEFP. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2001, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2001, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário, pela Contratada: UEDSON BARROS CRUZEIRO, na qualidade de Sócio-Proprietário.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o Sr. JUSCELINO TADASHI MIYANO, brasileiro, casado, CPF nº 144.853.201-97, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foi julgado improvido o recurso por ele interposto, tendo sido mantidas as penalidades constante do Auto de Infração nº 1100, de 31 de março de 1995, conforme Decisão nº 073/2000, de 04 de dezembro de 2000, para que proceda a imediata recuperação da área, providencie receituário agrônomico para uso de defensivos agrícolas e multa arbitrada no valor de 155 (cento e cinquenta e cinco) UPDF's, a ser recolhida em qualquer Agência do Banco de Brasília – BRB, em guia própria fornecida, podendo ser reduzida em 90% (noventa por cento), desde que o infrator comprometa-se mediante acordo escrito, a evitar a continuidade dos fatos que deram origem a autuação, que se encontra a sua disposição na Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localizada na SEP/511, bloco "A", Edifício Bittar II – 4º Andar – Brasília – DF.

Esclarece ainda, que é facultado ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente, findo o qual serão os autos remetidos para inscrição do débito na Dívida Ativa e cobrança judicial.

Brasília, 9 de agosto de 2001.  
ANTONIO LUIZ BARBOSA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 6085. ASS.: 10.08.2001. PROCESSO: 092.001786/2001. PARTES: CAESB X LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTE AREIA E CASCALHO LTDA. TP Nº 014/2001-CAESB. OBJETO: fornecimento de areia lavada média, areia saibrosa e brita nº 01, item 01. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque orçamentário nº 1516-4/2001, Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2676/0001, Código 12.121.202.208-2, Rubrica 34.90.30. VALOR: R\$

65.637,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais). PRAZO: o prazo para entrega de todo o material será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. O prazo para entrega dos materiais, por item, será de acordo com as necessidade de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em 01 (um) dia útil após a solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU/CAESB, sendo contados a partir da data de emissão da ordem de cada entrega, sendo que a primeira será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6.057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTE AREIA E CASCALHO LTDA: Eurípedes Maciel Lemos.

CONTRATO N.º 6086. ASS.: 10.08.2001. PROCESSO: 092.001786/2001. PARTES: CAESB X 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. TP Nº 014/2001-CAESB. OBJETO: fornecimento de areia lavada média, areia saibrosa e brita nº 01, itens 02 e 03. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque orçamentário nº 1516-4/2001, Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2676/0001, Código 12.121.202.208-2, Rubrica 34.90.30. VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). PRAZO: o prazo para entrega de todo o material será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. O prazo para entrega dos materiais, por item, será de acordo com as necessidade de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em 01 (um) dia útil após a solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU/CAESB, sendo contado a partir da data de emissão da ordem de cada entrega, sendo que a primeira será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6.057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: José Caboclo de Lima.

CONTRATO N.º 6087. ASS.: 10.08.2001. PROCESSO: 092.004435/2000. PARTES: CAESB X JÚLIO CÉSAR RODRIGUES FRANÇA (COMERCIAL FRANÇA). TP Nº 011/2001-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC (colares de tomada, kit cavalete, conexões, tubo de correr, válvulas esfera e acessórios) e materiais em polipropileno (colares de tomada e kit cavalete), itens 06, 07, 09, 10, 13 e 14. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário nº 1547-4/2001, código 12.121.202.208-2, Atividade/Subatividade 2676/0001, Rubrica 34.90.30. VALOR: R\$ 4.561,90 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos). PRAZO: o prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6.057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ JÚLIO CÉSAR RODRIGUES FRANÇA (COMERCIAL FRANÇA): Ronaldo Ribeiro França.

CONTRATO N.º 6088. ASS.: 10.08.2001. PROCESSO: 092.004435/2000. PARTES: CAESB X INDÚSTRIA MANUFATURA DAIMITSU LTDA. TP Nº 011/2001-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC (colares de tomada, kit cavalete, conexões, tubo de correr, válvulas esfera e acessórios) e materiais em polipropileno (colares de tomada e kit cavalete), itens 03, 04, 05 e 08. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário nº 1547-4/2001, código 12.121.202.208-2, Atividade/Subatividade 2676/0001, Rubrica 34.90.30. VALOR: R\$ 90.348,65 (noventa mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: o prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6.057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ INDÚSTRIA MANUFATURA DAIMITSU LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

### RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES MÊS: JULHO/2001

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

TP-009/2.001- Aquisição de materiais diversos para corte e religação de água em hidrômetros (arame galvanizado nº 24, arruelas de vedação para tubetes de hidrômetros em borracha, conjuntos para lacre de hidrômetros na cor azul em polietileno/polipropileno, discos e fio de nylon para corte de água em hidrômetros, pinos para lacres de hidrômetros nas cores vermelha e azul em polipropileno, porcas para tubetes de hidrômetro em polipropileno ou metal, selo para lacre de tipo malote nas cores amarela, azul, verde e vermelha, tubetes para hidrômetro em metal, etc...), por preço unitário por item cotado. Tipo de licitação: menor preço, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Porca p/ Tubete	PC	483	3,60	1.738,80
17	Selo p/ lacre de malote (amarelo), 14 cm	PC	2.000	0,07	140,00
18	Selo para lacre - azul	PC	14.000	0,09	1.260,00
19	Selo para lacre - verde	PC	28.000	0,09	2.520,00
20	Selo para lacre - vermelho	PC	80.000	0,09	7.200,00
21	Tubete	PC	200	3,60	720,00

Valor Total da Licitação: R\$ 13.578,80 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-004/2.001- Aquisição de uniformes confeccionados sob medida e modelos (agasalhos em Nylon, calças masculinas em Brim e Denim, camisas em malha, camisetas em malha, guarda-pós em grafite, jalecos masculinos em Brim e macacões em Brim); de Epi's - equipamentos de proteção individual (abafador de ruídos de concha, aventais em trevira e em couro, botas calças impermeáveis em Nylon/PVC, botas em borracha, botinas em couro, capa longa para chuva, coletes salva-vidas, cone para sinalização viária, coturnos em couro, filtro combinado rosqueado contra gases e vapores, fitas zebreadas para sinalização, jardineiras impermeáveis com botas, lente escura para máscara de solda, luvas em borracha em PVC e em couro, diversos tipos, macacões TYVEK com capuz, macacões tipo capa de chuva, macacões em trevira saneamento com botas e luvas, máscaras diversas, óculos de segurança, paletó em raspa de couro, protetor auditivo tipo plug, protetor facial, respiradouros, etc...), por preço unitário por item cotado. Tipo de licitação: menor preço, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote II)	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Abafador de ruídos tipo concha	PC	100	25,00	2.500,00
12	Bota de borracha cano médio, número 39	PAR	6	12,18	73,08
13	Bota em borracha cano médio número 38	PAR	5	12,18	60,90
14	Bota em borracha cano médio número 40	PAR	21	12,18	255,78
15	Bota em borracha cano médio número 41	PAR	15	12,18	182,70
16	Bota em borracha cano médio número 42	PAR	20	12,18	243,60
17	Bota em borracha cano médio número 44	PAR	15	12,18	182,70
18	Bota em borracha cano médio número 45	PAR	6	12,18	73,08
19	Bota em borracha cano médio número 46	PAR	6	12,30	73,80
21	Botina em couro número 36	PAR	16	35,69	571,04
22	Botina em couro número 37	PAR	60	35,69	2.141,40
23	Botina em couro número 38	PAR	143	35,69	5.103,67
24	Botina em couro número 39	PAR	342	35,69	12.205,98
25	Botina em couro número 40	PAR	225	35,69	8.030,25
26	Botina em couro número 41	PAR	234	35,69	8.351,46
27	Botina em couro número 42	PAR	133	35,69	4.746,77
28	Botina em couro número 43	PAR	56	35,69	1.998,64
29	Botina em couro número 44	PAR	38	35,69	1.356,22
41	Cone de PEAD, para sinalização viária. H=50 cm	PC	200	7,30	1.460,00
49	Filtro combinado rosqueável contra gases e vapores	PC	196	56,54	11.081,84
50	Fita de sinalização zebreada em PVC ou Plástico	RL	60	4,04	242,40
56	Luva de Latex c/ forro e palma antiderrapante Nº 08	PAR	250	1,02	255,00
57	Luva de Latex c/ forro e palma antiderrapante Nº 09	PAR	350	1,02	357,00
58	Luva de Latex c/ forro e palma antiderrapante Nº 8,5	PAR	420	1,02	428,40
59	Luva de Latex c/ forro e palma antiderrapante Nº 9,5	PAR	450	1,02	459,00
60	Luva p/ eletricista proteção 2.500 volts	PAR	10	43,68	436,80
61	Luva p/ eletricista proteção 20.000 volts	PAR	17	127,47	2.166,99
63	Luva raspa couro groupon com punho de 20 cm	PAR	600	3,44	2.064,00
65	Luvas de vaqueta com punho de raspa de 20 cm	PAR	2.000	15,06	30.120,00
66	Macacão em tyvek com capuz, tamanho grande	PC	72	12,10	871,20
67	Macacão em tyvek com capuz, tamanho médio	PC	14	10,60	148,40
72	Máscara de proteção respiratória facial	PC	33	264,78	8.737,74
73	Máscara descartável contra odor/partículas tóxicas	PC	600	2,53	1.518,00
74	Máscara eletrônica para solda	PC	10	484,48	4.844,80
79	Protetor auditivo tipo plug, c/cordão	PC	380	3,36	1.276,80
82	Respirador descartável contra poeiras tóxicas	PC	1.600	1,05	1.680,00

Valor Total da Licitação: R\$ 116.299,44 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato, a ser assinado com a licitante vencedora, será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da Publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-005/2.001- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de redes mediante registro fotográfico/filmográfico por equipamento autopropelido de vídeo controle remoto, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Tipo de licitação: menor preço, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ R\$ 1.005.600,00 (um milhão, cinco mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: Será de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irrevogáveis de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Lei nº 10.192 de 14/02/2.001, publicada no DOU, edição de 16/02/2.001. Após um ano o contrato terá seu valor reajustado utilizando-se a fórmula definida no edital.

CVO-001/2.001- Contratação de firma especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar nas dependências do CPD da CAESB, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme segue:

Valor Global: R\$ 27.332,04 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Vigência do Contrato: Será de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-003/2.001- Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus, todos novos, por preço unitário por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Câmara de ar TR-218 A	PÇ	24	91,00	2.184,00
02	Câmara de ar 1000/20, bico longo	PÇ	60	33,90	2.034,00
03	Câmara de ar 165 x 70 R13	PÇ	26	12,00	312,00
04	Câmara de ar 700/16, bico curto	PÇ	48	13,00	624,00
05	Câmara de ar 700/16, bico longo	PÇ	24	16,00	384,00
06	Câmara de ar 825/15	PÇ	6	25,00	150,00
07	Pneu agrícola novo 1000 x 16, 10 lonas	PÇ	16	257,00	4.112,00
08	Pneu agrícola novo 750 x 16, 10 lonas	PÇ	10	165,00	1.650,00
09	Pneu novo 1000 x 20, desenho em "V"	PÇ	10	441,26	4.412,60
10	Pneu novo 1000/20	PÇ	228	349,00	79.572,00
12	Pneu novo 165/13	PÇ	264	55,72	14.710,08
13	Pneu novo 185/70 R14	PÇ	132	67,34	8.888,88
14	Pneu novo 700/12	PÇ	10	223,00	2.230,00
15	Pneu novo 700/16	PÇ	228	121,85	27.781,80
16	Pneu novo 825/15	PÇ	10	310,00	3.100,00
17	Pneu novo 1400/24	PÇ	42	706,90	29.689,80
18	Pneu 17,5 x 25, 12 lonas L.2	PÇ	6	1.277,80	7.666,80
19	Pneu 18.4 x 30 R 1.	PÇ	6	802,00	4.812,00
20	Pneu 195/75 R 16	PÇ	24	226,00	5.424,00
21	Pneu 205 x 75 R15	PÇ	22	140,00	3.080,00
22	Pneu 225 x 70 R15	PÇ	14	226,00	3.164,00
23	Protetor de Pneu 1000/20	PÇ	54	13,00	702,00
24	Protetor de Pneu 700/16	PÇ	20	8,00	160,00

Valor Total da Licitação: R\$ 206.843,96 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato, a ser assinado com a licitante vencedora, expirar-se-á em 31/12/2001, iniciando-se a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CVO-005/2.001- Contratação de empresa para colocação de piso cerâmico na Superintendência de Manutenção Industrial/Divisão de Manutenção Mecânica no Parque de Serviços do SIA, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 21.195,00 (vinte e um mil e cento e noventa e cinco reais).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-001/2.001- Aquisição de produtos químicos para análises laboratoriais (reagentes diversos), por preço unitário por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acetado de amônio - frasco com 500 GR.	G	25.000	0,0852	2.130,00
02	Ácido acético glacial (CH3COOH)	L	200	34,80	6.960,00
03	Ácido Bórico P.A (H3BO3)	G	10.000	0,0752	752,00
04	Ácido clorídico 37% P.A.	L	80	21,60	1.728,00
05	Ácido Clorídrico (HCl) 37% H6 máximo 0,0000005%	L	4	66,72	266,88
06	Ácido clorídrico 32%	L	15	85,20	1.278,00
07	Ácido L (+) Ascordico P.A frasco com 100 g.	G	4.100	0,2430	996,30
08	Ácido sulfúrico comercial (H2S04)	L	160	3,28	524,80
09	Ácido sulfúrico fulmegante 30% S03	L	5	597,84	2.989,20
10	Ácido sulfúrico P.A (H2S04)	L	200	30,00	6.000,00
11	Agar triptona glicose extrato de levedura	G	6.500	0,2208	1.435,20
12	Álcool etílico (Etanol) 95% - P.A	L	200	17,40	3.480,00
13	Álcool ISO-Propílico - PA	L	5	27,60	138,00
14	Alizarin Sunfonsauri Natriunsal	G	200	8,2792	1.655,84
15	APBC Pyrrolidinc Dithiocarbonate (Ammonium salt)	G	100	2,90	290,00
16	Arsenito de sódio (NaAs02)	G	1.000	2,9880	2.988,00
17	Bacto M-endo Agar Les.	G	15.000	0,7100	10.650,00
18	Biftalato de Potássio - Frasco com 500 Gr.	G	3.000	0,5908	1.772,40
19	Bissulfito de Sódio P.A.	G	1.000	0,0254	25,40
20	Borchidreto de sódio para análise.	G	100	7,6320	763,20
21	Cadmio em Pó P.A	G	1.000	2,4384	2.438,40
22	Caldo Brilhante green bile 2% desidratado	G	15.000	0,2352	3.528,00
23	Caldo BC medium desidratado, para análise	G	13.000	0,2904	3.775,20
24	Cloreto de amônia	G	15.000	0,1516	2.274,00
25	Cloreto de Cobalto	G	500	3,4368	1.718,40
26	Cloreto de Magnésio	G	4.000	0,0516	206,40
27	Cloreto de Mercurio II	G	1.000	0,6528	652,80
28	Cloridato de hidroxilamina (HCNH3C1)	G	250	0,4080	102,00
29	Cloroformio para análise	L	10	30,0000	300,00
30	Edta (Ácido etilenodiaminotetra acético) Cal D1-Sódico	G	500	0,1392	69,60
31	Eriocromo Cianina R P.A.	G	200	7,2960	1.459,20
32	Formaldeido	L	10	26,4000	264,00
33	Fosfato de Potássio Monobásico	G	6.000	0,2256	1.353,60
34	Glicerina P.A.	L	30	48,0000	1.440,00
35	Hematoxilina	G	200	12,0480	2.409,60
36	Hidroxido de Lítio P.A	G	2.500	0,9680	2.420,00
37	Hidroxido de Sódio (NaOH)	G	1.000	0,0184	18,40
39	Meio A1 Desidratado	KG	15	594,00	8.910,00
40	Meio caldo lactose Broth Desidratado p/análise	G	3.000	0,15072	452,16
41	Metanol para análise	L	10	26,7000	267,00
42	Mibk Isobutilmetilcetona p/ análise por extrac.Acs.	L	10	206,9800	2.069,80
43	Moliddato de amônio tetrahidratado P.A	G	9.000	0,2748	2.473,20
44	N,N dietil - 1,4 parafenileno diamino sulfato.	G	900	1,8840	1.695,60
45	Oxalato de sódio	G	600	0,8016	480,96
46	Óxido cloreto de zirconio	G	500	3,2400	1.620,00
47	Permanganato de Potássio	G	1.500	0,1116	167,40
48	Persulfato de Potássio P.A	G	5.000	0,4512	2.256,00
50	Reativo nessler gol.A de tetraiodomercurio 11 de K.	L	10	486,44	4.864,40
51	Solução tampão PH 6,06	L	1	142,8000	142,80
52	Sulfato de Alumínio e amônia, P.A	G	1.000	0,2458	245,80
53	Sulfato de Cobre para análise	G	4.000	0,0725	290,00
54	Sulfato de Hidrazina	FR	2	104,4000	208,80
55	Sulfato de Prata PA	G	2.500	2,6880	6.720,00
56	Sulfito de sódio para análise	G	2.000	0,0960	192,00
57	Tiosulfato de sódio P.A	G	5.000	0,0547	273,50
58	Titrisol sol. concentrada p/ sol. padrão-mercurio.	AMP	1	139,2000	139,20
59	Verde de Bromocresol P.A (indicador)	G	100	12,9600	1.296,00
60	Vermelho de metila	G	100	1,6200	162,00

Valor Total da Licitação: R\$ 106.179,44 (cento e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

CVO-002/2.001- Contratação de empresa especializada para revisão e complementação do projeto executivo de melhoria e ampliação da ETA Brasília, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 97.981,81 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Vigência do Contrato: Será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

Brasília, 10 de agosto de 2001  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES DA CAESB

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 15 DE AGOSTO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, criada com fim específico de planejamento, execução e implementação da política fundiária, com vista à regularização de terras urbanas e rurais no Distrito Federal, nos termos da Lei nº 2.300, de 21 de janeiro de 1999, em prosseguimento ao PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, CONVOCA os BENEFICIÁRIOS da Lei Federal nº 9.262, de 12 de janeiro de 1996, combinada com a Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.284, de 7 de janeiro de 1999, e com a Lei nº 1.823, de 13 de janeiro de 1998, a apresentarem documentação pessoal e comprobatória referente a unidade imobiliária na área a seguir relacionada, para fins de habilitação:

SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – SHJB / RA XIV

NOME DO PARCELAMENTO
SAN DIEGO
MANSÕES CALIFÓRNIA
PORTAL DO LAGO
ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO

SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU – SHSB / RA XIV

NOME DO PARCELAMENTO
VILLE DE MONTAIGNE

Os interessados deverão comparecer na Sede da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco "K", Ed. Embassy Tower, Térreo (frente ao Parque da Cidade), a partir do dia 15/08/2001 à 14/09/2001, das 9:00h às 12:00h e 14:30h às 17:30h.

ODILON AIRES  
Secretário

## SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS nº 001/2001-Processo nº 0240.000.369/2001, de 25.06.2001. PARTES: Distrito Federal/Secretaria da Solidariedade - SESOL e a CIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. OBJETO: Fornecimento de produtos perecíveis e não perecíveis para o Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda - Pró-FAMÍLIA. VALOR: R\$ 18.290.000,00 (dezoito milhões e duzentos e noventa mil reais), sendo a importância de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para aquisição de cestas de alimentos e R\$ 4.290.000,00 (quatro milhões e duzentos e noventa mil reais) para aquisição de pães. FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, correndo a despesa à conta DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O 33.101, Programas de Trabalho: 08.244.1500.2629.0001 e 08.243.1500.2631.0001, respectivamente, Natureza da despesa: 349032, Fonte de Recursos: 100. EMPENHO: inicialmente empenhado as seguintes importâncias: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) conforme nota de empenho 2001NE00489, (aquisição de cestas) emitida em 19.07.2001, e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme nota de empenho 2001NE000488, (aquisição de pães) emitida em 19.07.2001, ambos sob o evento 400091, modalidade estimativo. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.07.1994. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2001. VIGÊNCIA: 05(cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Estado de Solidariedade. Pela CONTRATADA: VILMONDES OLEGÁRIO DA SILVA, Diretor Presidente da CONAB e EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA, Diretor de Programas Sociais e Institucionais da CONAB.

Extrato do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO (\*) ao Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal nº 001/2001 - Processo nº 112.005.320/2000, de 17/10/2000. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Estado de Solidariedade - SESOL e a CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: o presente Termo de Re-ratificação objetiva inclusão na Cláusula Oitava - do prazo de vigência, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que passa ter a seguinte redação: 1.1- O contrato terá vigência de 05(cinco) meses a contar da data de sua publicação; 1.2 - O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos; 1.3 - O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço; 1.4 - O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comuni-

cação escrita da contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá ser concluída a execução do objeto contratual; 1.5 – As obras/serviços serão recebidos definitivamente por comissão de recebimento de obras e serviços a ser designada por comissão de recebimento de obras e serviços a ser designada pelo Secretário de Solidariedade nos termos da Lei 8.666/93, art.73, inciso I, alínea "B", no prazo máximo de 60(sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 25.07.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Estado de Solidariedade. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP e ALDO AVIANI FILHO na qualidade de Diretor de Edificações da NOVACAP.

(\*)Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF N.º 153, de 09.08.2001, págs. 27 e 28.

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

Extrato de Termo Especial de Regularização de Permissão de Uso de n.º 15/2001. Processo n.º 132.002632/86 – Partes: DF/RA III x FLORICÉIA ABADIA DA SILVA – objeto: Regularizar a ocupação do imóvel (banca de revistas n.º 11- situada na C-9 AE N.º 02 – EIT, Taguatinga-DF, em conformidade com a legislação específica vigente, pelo prazo de 10 anos, a contar da data da sua assinatura – Assinatura : 19/06//2001. Signatários: Valdemar da Silva Aguiar, e Floricéia Abadia da Silva, Taguatinga – DF, 8 de agosto de 2001.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2001, PADRÃO N.º 5/96

PROCESSO N.º 142.000293/2001; PARTES: DF/RA XII X MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção preventiva e corretiva, sem substituição de peças, em equipamentos de informática, pertencentes a esta Administração; PRAZO: O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso II do artigo 24, c/c o artigo 26 e com as demais disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.657, de 29/12/2000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.126.0100.2353-0001; Fonte de recursos: 100; Código da unidade orçamentária: 11114; Elemento de despesa: 349039; Nota de Empenho: 2001ne00212, emitida na modalidade estimativo, sob o evento 400091 em 27.07.2001, no valor inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 09/08/2001; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDSON PEREIRA XAVIER, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada: ANTONIO JOSÉ DOS PASSOS FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2001

PROCESSO N.º 142.000234/2001; PARTES: DF/RA XII X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços locação de 01(uma) máquina copiadora marca mita modelo DC-7090; PRAZO: O contrato terá vigência até 31.12.2001, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 292/2001-SCL/SEFP, c/c o artigo 26 e com as demais disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.657, de 29/12/2000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.0100.2354-0001; Fonte de recursos: 100; Código da unidade orçamentária: 11114; Elemento de despesa: 349039; Nota de Empenho: 2001ne00211, emitida na modalidade estimativo, sob o evento 400091 em 27.07.2001, no valor inicial de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 01/08/2001; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDSON PEREIRA XAVIER, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada: ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2/2001  
PADRÃO 4/96

PROCESSO:143.000.183/2001, PARTES: Distrito Federal/Administração Regional de Santa Maria e A. Telecom Teleinformática Ltda. OBJETO: Locação de central Telefônica KS CPA com tecnologia CPA Digital DO VALOR : O valor total do contrato e de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais) sendo R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, VIGENCIA : Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, DATA DA ASSINATURA : 06/07/2001, NOTA DE EMPENHO : 00238/2001 emitida em 05 /07/2001 sob o evento: 400091 modalidade Global UNIDADE ORÇAMENTARIA :11115 PROGRAMA DE TRABALHO : 041220100.2488.0001; NATUREZA DA DESPESA : 34.90.39; FONTE DE RECURSO: 100; NO VALOR DE R\$ 9.000,00 ( nove mil reais) FUNDAMENTO LEGAL : Convite n.º 349/2001 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; SIGNATÁRIOS : PELO DISTRITO FEDERAL: Maria do Socorro Lucena Trindade na qualidade de Administradora Regional de Santa Maria; pela contratada : Sérgio Roberto Gomes Gonçalves – Diretor Geral; testemunhas Mário Lúcio Ferreira Ramos – Diretor da DAG e Alvaír Macedo da Silva – chefe da Assessoria Técnica.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 15/2001

Objeto: aquisição de 324 livros. Recebimento de envelopes: 24/08/2001 às 16:00 horas. Cópia do Convite encontra-se à disposição, mediante apresentação de CRC, na Seção de Licitação e Contrato, 4º andar do Edifício Anexo, fones (61) 314.2149/314-2202.

Brasília, 9 de agosto de 2001  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES

ATO DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 16/2001

Objeto: Aquisição de material de instalação elétrica e iluminação (100 plugues macho tipo 2P +T e 3 rolos de cabo flexível 3x2,5). Recebimento dos envelopes: 22/08/2001 às 15:00 horas. Cópia do Convite encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.2149, mediante apresentação de Certificado de Registro Cadastral.

Brasília, 8 de agosto de 2001  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES

## INEDITORIAIS

### ASSOCIAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - ACATE-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2001

O Presidente da Associação da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal - ACATE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 14, parágrafo 2º do Estatuto convoca Assembléia Geral Extraordinária a iniciar-se às 17h30 com a maioria absoluta dos sócios e às 18h00, com qualquer número de sócios, para o dia 16/08/2001 (quinta-feira), a realizar-se na sede da ACATE/DF situada na SBN QD 02 Ed. Engenheiro Paulo Maurício sala 912, tendo como pauta: a) implantação do plano jurídico; b) assuntos gerais. Jaime Pereira Sardinha - Presidente da ACATE.

DAR-3779/01

### DENÍLSONIVALDO SILVEIRA SANTOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) na QN 614 conjunto B lotes 01 e 02, Samambaia/DF. Denilson Ivaldo Silveira Santos, representante.

DAR-3772/01

### PETROLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO n.º 041/2001, para o transporte de combustíveis por poliduto, através de ramais de distribuição interligando o terminal da Petrobras, no Setor de Indústria e Abastecimento, às companhias distribuidoras de combustíveis e ao Aeroporto Internacional de Brasília, incluindo o gasoduto de GLP às distribuidoras de gás, local: SIA Trecho 10 – Lote 01, processo n.º 191.000.144/95. Márcio Manhães Gomes de Almeida, Engenheiro de Equipamentos Pleno.

DAR-3785/01

### POSTO ESTRADA PARK LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu a secretaria de meio ambiente e recursos hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: posto de abastecimento, local: SCIA quadra 10 conjunto 02 lote 09 guará/df, processo n.º 191.000.371/2000. foi determinada a elaboração de relatório de controle ambiental. Marcos Pereira Lombardi (proprietário).

DAR-3781/01